

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2724  
21 de Março de 2023

**Desenho Industrial**  
Seção III





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

**Laut Gesetz Nr. 5.648 vom 11. Dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum, eines Organs des Bundesministeriums für Wirtschaft der Bundesrepublik Brasilien, welches Amtsblatt alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogrammen als Urheberrecht, veröffentlicht.**



# **DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

**DESENHO INDUSTRIAL**

## **PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL ANTERIORMENTE DEPOSITADO**



# Índice Geral:

Código 121 - Exigência.....	5
Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio.....	6
Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio.....	12
Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente.....	14
Código 213 - Decisão Anulada.....	18
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	20
Código 31 - Notificação de Depósito.....	27
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	63
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	64
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	66
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	126
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	137
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	138
Código 39 - Concessão do Registro.....	139
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	188
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	189
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	191
Código 46 - Prorrogação.....	197
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	225
Código 47.3 - Petição Deferida.....	226
Código 47.5 - Petição Indeferida.....	229
Código 47.7 - Petição Não Atendida.....	230
Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo.....	231
Código 65 - Desistência de Pedido Homologada.....	232
Código 71 - Despacho Anulado.....	233
Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial.....	234



**Código 121 - Exigência**

---

**(21) BR 30 2020 006085-7**

Código 121 - Exigência

(22) 18/12/2020

(71) MARLON BONILHA (BR/PR)

(74) Yuri Yacischin da Cunha

Solicita-se ao titular que apresente a guia de pagamento correta e quitada, relativa ao serviço cód. 108, Manifestação ao parecer técnico, para que se proceda o exame da mesma. O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(21) BR 30 2021 005085-4**

Código 121 - Exigência

(22) 15/10/2021

(71) ESCOBEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA. (BR/RS)

(74) TRINDADE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Solicita-se ao requerente da nulidade que apresente a guia de pagamento correta e quitada, relativa ao serviço cód. 108, Manifestação ao parecer técnico, para que se proceda o exame da mesma. O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(21) BR 30 2022 000315-8**

Código 121 - Exigência

(22) 24/01/2022

(71) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Solicitamos ao requerente da nulidade que: ?Apresente pelo menos uma imagem datada de objeto idêntico ou semelhante ao requerido para comprovar a ausência de novidade e/ou de originalidade alegada, considerando que a prova apresentada não foi encontrada para ser conferida pelo segundo exame"Deverá se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

**Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio**

---

<b>(11) BR 30 2014 006483-5</b>	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 21/03/2017 (73) BELAZZA EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
<b>(11) BR 30 2018 000465-5</b>	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 19/06/2018 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) João Batista Valverde</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
<b>(11) BR 30 2018 003262-4</b>	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 16/10/2018 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) João Batista Valverde</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
<b>(11) BR 30 2018 055068-4</b>	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 05/02/2019 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JOÃO BATISTA VALVERDE</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
<b>(11) BR 30 2021 000540-9</b>	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 28/09/2021 (73) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG) (74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>



- 
- (11) BR 30 2021 002184-6** Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio  
(45) 29/06/2021  
(73) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)  
(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA  
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
- 
- (11) BR 30 2021 002205-2** Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio  
(45) 06/07/2021  
(73) LUIS ANTONIO MARIA (BR/SP)  
(74) EDUARDA COLLA  
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
- 
- (11) BR 30 2021 003246-5** Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio  
(45) 03/11/2021  
(73) BELAZZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
- 
- (11) BR 30 2021 003409-3** Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio  
(45) 08/02/2022  
(73) PETLON LTDA (BR/PR)  
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
- 
- (11) BR 30 2021 003421-2** Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio  
(45) 15/02/2022  
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (PB)  
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
- 
- (11) BR 30 2021 004931-7** Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio  
(45) 26/10/2021  
(73) ASPÖCK DO BRASIL LTDA (BR/RS)  
(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA

---

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2021 005150-8**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 15/02/2022

(73) JULIO VIEIRA NUNES (BR/MG)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2021 005183-4**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 08/02/2022

(73) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP)

(74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2021 005186-9**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 03/03/2022

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) ; KONINKLIJKE DOUWE EGBERTS B.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2021 005445-0**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 23/11/2021

(73) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP)

(74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2021 006394-8**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 25/01/2022

(73) CAEMMUN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

(74) LUCIANO SALVIATO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo



---

95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2021 006491-0**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 25/01/2022

(73) PRIME HOME GARDEN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME (BR/PR)

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2021 006559-2**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 25/01/2022

(73) CAIO - INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA.  
(BR/SP)

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2021 006560-6**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 25/01/2022

(73) CAIO - INDUSCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA.  
(BR/SP)

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2021 006575-4**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 01/02/2022

(73) DIEGO SANTOS BARBOSA (BR/BA)

(74) SCUDERIA MARCAS E PATENTES LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2022 000167-8**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 08/02/2022

(73) EDEMIR GUTKNECHT MEI (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---



---

<b>(11) BR 30 2022 000269-0</b>	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 15/02/2022 (73) YEH CHI CHENG (BR/SP) (74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda. Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
<b>(11) BR 30 2022 000337-9</b>	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 22/02/2022 (73) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG) (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
<b>(11) BR 30 2022 000502-9</b>	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 22/02/2022 (73) GA.MA S.R.L. UNIPERSONALE (IT) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
<b>(11) BR 30 2022 000604-1</b>	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 22/03/2022 (73) ROMAR MOVEIS LTDA (BR/SP) (74) PLAY MARCAS E PATENTES LTDA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
<b>(11) BR 32 2021 006424-6</b>	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 25/01/2022 (62) BR 30 2021 002703-8 14/06/2021 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
<b>(11) BR 32 2021 006426-2</b>	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 25/01/2022 (62) BR 30 2021 002704-6 14/06/2021

---

---

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 32 2021 006428-9**

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 25/01/2022

(62) BR 30 2021 002704-6 14/06/2021

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.



**Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio**

---

<b>(11) BR 30 2021 000431-3</b>	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 03/03/2022 (73) MINXUN HUANG (CN) (74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
<b>(11) BR 30 2021 003711-4</b>	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 22/02/2022 (73) WAHL CLIPPER CORPORATION (US) (74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA. Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
<b>(11) BR 30 2021 004131-6</b>	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 15/02/2022 (73) VALMIR APARECIDO LUIZ (BR/SP) (74) Quimera Marcas e Patentes Ltda Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
<b>(11) BR 30 2021 004485-4</b>	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 15/02/2022 (73) NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI (BR/SP) (74) JOSSELAINE CRISTINE CARVALHO DE SOUSA Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
<b>(11) BR 30 2021 004820-5</b>	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 25/01/2022 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

---

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.



**Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente**

---

<b>(11) BR 30 2012 004735-8</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 31/05/2016 (73) Byd Company Limited (CN) (74) Maria Pia Carvalho Guerra PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2016 005769-9</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 17/04/2018 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC) PAN de terceiros: O(s) Titular(es): JADERSON DE ALMEIDA e Requerente(s): CINEX INDUSTRIA DO MOBILIARIO LTDA / Procurador(es): MILTON LUCIDIO LEO BARCELLOS, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2017 001018-0</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 05/12/2017 (73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTTO (BR/RS) (74) Custodio de Almeida &amp; Cia. PAN de terceiros: O(s) Titular(es): LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTTO e Requerente(s): MAURICIO BALBINOT / Procurador(es): JOÃO CASSIANO BAIROS OYARZABAL, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2017 001021-0</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 05/12/2017 (73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTTO (BR/RS) (74) Custodio de Almeida &amp; Cia. PAN de terceiros: O(s) Titular(es): LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTTO e Requerente(s): MAURICIO BALBINOT / Procurador(es): JOÃO CASSIANO BAIROS OYARZABAL, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do</p>



---

e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2018 000339-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 19/06/2018  
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): PAULO CELSO CARDOSO BACCHI e  
Requerente(s): LUCIANO MORETTI DE ABREU / Procurador(es): MARINO LUIZ  
POSTIGLIONE, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu  
pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O  
parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2020 003588-7**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 01/09/2020  
(73) STUDYO 04 ESTOFADOS EIRELI - EPP (BR/PR)  
(74) MULTMARCAS MARCAS & PATENTES  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): STUDYO 04 ESTOFADOS EIRELI - EPP e  
Requerente(s): PAULO CELSO CARDOSO BACCHI / Procurador(es):  
JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM, deverão tomar conhecimento do parecer  
técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de  
sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do  
e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2020 003993-9**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 26/01/2021  
(73) GINO KOPP (BR/PR)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): GINO KOPP e Requerente(s): ALLIED  
TITANIUM EIRELI EPP / Procurador(es): RUI HENRIQUE MIZAEEL SILVESTRE,  
deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do  
registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se  
disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2020 005211-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 08/09/2021  
(73) GINO KOPP (BR/PR)  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): GINO KOPP e Requerente(s): ALLIED  
TITANIUM EIRELI EPP / Procurador(es): RUI HENRIQUE MIZAEEL SILVESTRE,  
deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do  
registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se  
disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
cgreg.desenho@inpi.gov.br

---



---

<b>(11) BR 30 2020 005212-9</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 08/09/2021 (73) GINO KOPP (BR/PR) PAN de terceiros: O(s) Titular(es): GINO KOPP e Requerente(s): ALLIED TITANIUM EIRELI EPP / Procurador(es): RUI HENRIQUE MIZAEIL SILVESTRE, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgrec.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2021 000053-9</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 27/04/2021 (73) AROMASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda PAN de terceiros: O(s) Titular(es): AROMASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e Requerente(s): COALA ESSÊNCIAS AROMATICAS LTDA / Procurador(es): MARINA PEREIRA DINIZ, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgrec.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2021 003430-1</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 17/08/2021 (73) ARTE NOBREGA LTDA (BR/SP) PAN de terceiros: O(s) Titular(es): ARTE NOBREGA LTDA e Requerente(s): VOLLO BRASIL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA/ Procurador(es): JOSE RUI LIA, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgrec.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2021 005435-3</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 08/11/2022 (73) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP) (74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO PAN de terceiros: O(s) Titular(es): V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP e Requerente(s): SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. / Procurador(es): ALBERTO JERONIMO GUERRA NETO, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgrec.desenho@inpi.gov.br</p>

---



---

**(11) BR 30 2022 003012-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

(45) 11/10/2022

(73) PONTO SUL INTERNATIONAL BUSINESS LTDA (BR/SC)

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): PONTO SUL INTERNATIONAL BUSINESS

LTDA e Requerente(s): DENISE VALENTINI e HK - CHINA ENTERPRISES

LIMITED. / Procurador(es): MARCELLO DO NASCIMENTO, deverão tomar

conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se

manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado

para o titular através do e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2022 004206-4**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

(45) 11/10/2022

(73) COMFORT LUX SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): COMFORT LUX SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

LTDA e Requerente(s): SKYLIGHTS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI / Procurador(es): CARLOS

EDUARDO GOMES DA SILVA, deverão tomar conhecimento do parecer técnico

que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de

sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do

e-mail corporativo [cgreg.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgreg.desenho@inpi.gov.br)

**Código 213 - Decisão Anulada**

---

**(44) 21/03/2023** Código 213 - Decisão Anulada  
(44) 21/03/2023  
(73) MAN TRUCK & BUS AG (DE)  
(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)  
Decisão que manteve o indeferimento do pedido do registro BR 30 2016  
003715-9 publicado na RPI 2628, de 18/05/2021, para reexame da matéria.O  
parecer encontra-se disponibilizado através do e-mail corporativo  
cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(44) 21/03/2023** Código 213 - Decisão Anulada  
(44) 21/03/2023  
(73) MAN TRUCK & BUS AG (DE)  
(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)  
Decisão que manteve o indeferimento do pedido do registro BR 30 2016  
003716-7 publicado na RPI 2628, de 18/05/2021, para reexame da matéria.O  
parecer encontra-se disponibilizado através do e-mail corporativo  
cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(44) 21/03/2023** Código 213 - Decisão Anulada  
(44) 21/03/2023  
(73) MAN TRUCK & BUS AG (DE)  
(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)  
Decisão que manteve o indeferimento do pedido do registro BR 30 2016  
005799-0 publicado na RPI 2628, de 18/05/2021, para reexame da matéria.O  
parecer encontra-se disponibilizado através do e-mail corporativo  
cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(44) 21/03/2023** Código 213 - Decisão Anulada  
(44) 21/03/2023  
(73) MAN TRUCK & BUS AG (DE)  
(74) Bhering Advogados ( nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)  
Decisão que manteve o indeferimento do pedido do registro BR 30 2016  
005801-6 publicado na RPI 2628, de 18/05/2021, para reexame da matéria.O  
parecer encontra-se disponibilizado através do e-mail corporativo  
cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2021 001277-4** Código 213 - Decisão Anulada  
(45) 13/07/2021  
(73) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)



---

(74) City Patentes e Marcas Ltda.

Decisão que tornou nulo o registro BR 30 2021 001277-4 publicado na RPI 2719, de 14/02/2023, em face de ter sido constatado erro formal.O parecer encontra-se disponibilizado através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

---

**(11) BR 30 2021 001717-2**

Código 213 - Decisão Anulada

(45) 29/06/2021

(73) NATHANAEL NALBERT DE SOUZA SIQUEIRA (BR/MG)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Decisão que tornou nulo o registro BR 30 2021 001717-2 publicado na RPI 2719, de 14/02/2023, para reexame da matéria em face de ter sido constatado erro formal.O parecer encontra-se disponibilizado através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br.



**Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI**

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

**(21) BR 30 2023 001029-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/02/2023

(71) VÂNIA AZEVEDO ALMEIDA CAMARGO (BR/SP)

[ 1/3 ] Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 3.8.3 do Manual de DI. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Caso o pedido contenha apenas um desenho industrial, a numeração deverá ser: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A numeração das páginas dos desenhos, em caso de variação configurativa, deve ser contínua. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). [ 2/3 ] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de DI. Suas folhas deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [ 3/3 ] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior NO EXTERIOR que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de

---

prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 001031-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/02/2023

(71) FABIANO XAMBRE MARTINELLI 32741018855 (BR/SP)

(74) MATHEUS ELIS DA SILVA

O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de DI. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM... e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada a/em mesa. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM... e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado a/em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 001060-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 01/03/2023

(71) ANNA CHRISTINA RODRIGUES MORAES DE OLIVA MAYA (BR/SC)

(74) ANNA CHRISTINA RODRIGUES MORAES DE OLIVA MAYA

[ 1/2 ] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO



---

MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [ 2/2 ] O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 001062-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 02/03/2023

(71) MAICON DE OLIVEIRA HUBINER (BR/ES)

(74) PAULA SUELEN FREITAS DE ASSIS

A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de DI. Suas folhas deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 001079-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/03/2023

(71) CRISTIANO BRAZ LOPES (BR/MG)

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE



---

PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2023 001082-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/03/2023

(71) COMPREFARMA FRANQUIAS LTDA. (BR/CE)

(74) JOSE LUCIANO SOLON DIAS JUNIOR

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2023 001098-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/03/2023

(71) CIRO BARBOSA AGUIAR (BR/BA)

[ 1/2 ] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou



fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [ 2/2 ] A declaração correspondente ao requerimento (Solicitação de Não Divulgação dos Dados do Inventor/Autor) foi apresentada em anexo ao depósito, porém falta a assinatura do titular. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 001170-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/03/2023

(71) E ENERGY INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA (BR/PR)

(74) EDMILA ADRIANA DENIG

Corrigir a numeração da página que contém a figura 1.7. Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 001194-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/03/2023

(71) ALFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS INJETADOS LTDA ME (BR/MG)

(74) PABLO GONÇALVES DE MELO

As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e



---

4/4.OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...)Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 001196-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/03/2023

(71) ALFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS INJETADOS LTDA ME (BR/MG)

(74) PABLO GONÇALVES DE MELO

As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...)Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 001198-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/03/2023

(71) ALFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS INJETADOS LTDA ME (BR/MG)

(74) PABLO GONÇALVES DE MELO

As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS



---

ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 32 2023 001130-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/12/2022

(71) MARCOS ANTONIO RAMOS (BR/PR)

(74) PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN

O jogo de figuras apresentado sinaliza um total de 14 folhas, mas termina na folha 7/14. Apresente novo jogo de figuras com a numeração das páginas corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 32 2023 001135-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/12/2022

(71) MARCOS ANTONIO RAMOS (BR/PR)

(74) PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN

A numeração das páginas de figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas corrigida. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).



**Código 31 - Notificação de Depósito**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

---

**(21) BR 30 2023 000989-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 27/02/2023  
(71) A J G S INDUSTRIA DE CALCADOS EIRELI (BR/PB)  
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI  
(74) RICARDO LUIS DE SOUZA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230016197 UF: WB Data: 27/02/2023  
Hora: 09:32)

---

**(21) BR 30 2023 001013-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/02/2023  
(71) THIAGO TRABUCO DE BARROS (BR/SP)  
(72) THIAGO TRABUCO DE BARROS  
(74) JUSCELINA SOUZA DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230016818 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 00:51)

---

**(21) BR 30 2023 001015-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/02/2023  
(71) MARCELO POLESSO (BR/SP)  
(72) MARCELO POLESSO  
(74) CRISTIANE SOARES SILVA - GRUPO RHEMA BRASIL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230016839 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 09:21)

---

**(21) BR 30 2023 001016-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/02/2023  
(71) MARCELO CEZÁRIO GUIMARÃES (BR/SP)  
(72) MARCELO CEZÁRIO GUIMARÃES  
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230016848 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 09:39)

---

**(21) BR 30 2023 001017-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/02/2023  
(71) MARCELO CEZÁRIO GUIMARÃES (BR/SP)  
(72) MARCELO CEZÁRIO GUIMARÃES  
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230016855 UF: WB Data: 28/02/2023



---

Hora: 09:45)

---

**(21) BR 30 2023 001018-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/02/2023  
(71) MARCELO CEZÁRIO GUIMARÃES (BR/SP)  
(72) MARCELO CEZÁRIO GUIMARÃES  
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230016865 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 10:02)

---

**(21) BR 30 2023 001019-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/02/2023  
(71) GILNEI ANTÔNIO SCHMITZ (BR/SC)  
(72) GILNEI ANTÔNIO SCHMITZ  
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230016871 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 10:14)

---

**(21) BR 30 2023 001020-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/02/2023  
(71) GILNEI ANTÔNIO SCHMITZ (BR/SC)  
(72) GILNEI ANTÔNIO SCHMITZ  
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230016872 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 10:14)

---

**(21) BR 30 2023 001021-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/02/2023  
(71) GILNEI ANTÔNIO SCHMITZ (BR/SC)  
(72) GILNEI ANTÔNIO SCHMITZ  
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230016873 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 10:15)

---

**(21) BR 30 2023 001022-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/02/2023  
(71) TKG ENGATES, CARRETAS E ACESSÓRIOS LTDA. (BR/SP) ; O.T.I. DO BRASIL LTDA. (BR/SP)  
(72) EDINALDO ARAUJO DA SILVA  
(74) TELE MARCAS E PATENTES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230016883 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 10:30)

---

**(21) BR 30 2023 001023-8** Código 31 - Notificação de Depósito

---



---

(22) 28/02/2023

(71) DOPPIA M PROJETOS SOCIOCULTURAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (BR/SP)

(72) MAURO HIRDES

Notificação de depósito (Protocolo: 870230016885 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 10:30)

---

**(21) BR 30 2023 001024-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/02/2023

(71) YI,ZHIWEI (CN)

(72) YI,ZHIWEI

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Notificação de depósito (Protocolo: 870230016925 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 11:41)

---

**(21) BR 30 2023 001025-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/02/2023

(71) VIRTUE DIAGNOSTICS (SUZHOU) CO., LTD. (CN)

(72) ZHANG SHENG

(74) Licks Advogados

Notificação de depósito (Protocolo: 870230016943 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 12:05)

---

**(21) BR 30 2023 001028-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/02/2023

(71) ODIWALDO BOSCO FILHO (BR/SP)

(72) ODIVALDO BOSCO FILHO

(74) ITALO ARIEL AGHINA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230016971 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 13:18)

---

**(21) BR 30 2023 001030-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/02/2023

(71) FAME - FÁBRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA (BR/SP)

(72) ANTONIO GILDO PETRONGARI

(74) Dante Lioi Filho

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017073 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 15:13)

---

**(21) BR 30 2023 001032-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/02/2023

(71) INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC (US)

(72) KOMAL DALVI; VIVEK GUPTA

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



---

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017126 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 16:11)

---

**(21) BR 30 2023 001033-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/02/2023  
(71) INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC (US)  
(72) KOMAL DALVI; VIVEK GUPTA  
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017136 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 16:23)

---

**(21) BR 30 2023 001034-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/02/2023  
(71) FCA US LLC (US)  
(72) MARK T. ALLEN; GREGORY A. HOWELL; IRINA ZAVATSKI; KOHL J. KOHRMAN; JOSHUA T. HOLLY; MATTHEW DUNFORD; EUGENIO SELLARO-NETO  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017160 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 16:50)

---

**(21) BR 30 2023 001035-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/02/2023  
(71) FCA US LLC (US)  
(72) MARK T. ALLEN; TIMOTHY A. DOYLE; TOME JOVANOSKI; CHENMING ZHANG; GREGORY A. HOWELL; JOSHUA T. HOLLY; NICOLAS REN STONE  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017163 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 16:53)

---

**(21) BR 30 2023 001036-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/02/2023  
(71) GALVANOTEK EMBALAGENS LTDA (BR/RS)  
(72) ALEXANDRE BRAGAGNOLO  
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017171 UF: WB Data: 28/02/2023  
Hora: 17:00)

---

**(21) BR 30 2023 001037-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 28/02/2023  
(71) QIU GENJUN (BR/SP)  
(72) QIU GENJUN  
(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017175 UF: WB Data: 28/02/2023



---

Hora: 17:07)

---

**(21) BR 30 2023 001038-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/02/2023

(71) TELEFONICA, S.A. (ES)

(72) RAQUEL CAÑIZO PÉREZ

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017176 UF: WB Data: 28/02/2023

Hora: 17:09)

---

**(21) BR 30 2023 001039-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/02/2023

(71) GRENENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017179 UF: WB Data: 28/02/2023

Hora: 17:10)

---

**(21) BR 30 2023 001040-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/02/2023

(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(72) JESSE RICHARD; MICHAEL HAYNES; DAVID DYCHER; HAROLD AUGIER

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017181 UF: WB Data: 28/02/2023

Hora: 17:13)

---

**(21) BR 30 2023 001041-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/02/2023

(71) GRENENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017190 UF: WB Data: 28/02/2023

Hora: 17:23)

---

**(21) BR 30 2023 001042-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 01/03/2023

(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017338 UF: WB Data: 01/03/2023

Hora: 11:09)

---

**(21) BR 30 2023 001043-2**

Código 31 - Notificação de Depósito



---

(22) 01/03/2023

(71) LQB LABORATÓRIO QUÍMICO BRASILEIRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)

(72) FABRÍCIO LOURENÇO RAINATTO

(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017383 UF: WB Data: 01/03/2023

Hora: 12:36)

---

**(21) BR 30 2023 001044-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 01/03/2023

(71) YONGYU COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (BR/SP)

(72) YONGYU LU

(74) LUANNA CATELLI VIEIRA DA SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017472 UF: WB Data: 01/03/2023

Hora: 15:20)

---

**(21) BR 30 2023 001045-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 01/03/2023

(71) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; ANNE-MARIE HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ; RICHARD P. HOWARTH; JULIAN JAEDE; JONATHAN P. IVE; KAINOA KWON-PEREZ; DUNCAN ROBERT KERR; PETER RUSSELL-CLARKE; NICOLAS PEDRO LYLYK; CLEMENT TISSANDIER; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; EUGENE ANTONY WHANG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017525 UF: WB Data: 01/03/2023

Hora: 16:13)

---

**(21) BR 30 2023 001046-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 01/03/2023

(71) APPLE INC. (US)

(72) MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; MARINE C. BATAILLE; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; ANNE-MARIE HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ; RICHARD P. HOWARTH; JULIAN JAEDE; DUNCAN ROBERT KERR; KAINOA KWON-PEREZ; PETER RUSSELL-CLARKE; NICOLAS PEDRO LYLYK; CLEMENT TISSANDIER; BENJAMIN ANDREW SHAFFER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017529 UF: WB Data: 01/03/2023



---

Hora: 16:15)

---

**(21) BR 30 2023 001047-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/03/2023  
(71) APPLE INC. (US)  
(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI;  
ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU;  
ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE  
COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS  
HANKEY; ANNE-MARIE HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ;  
RICHARD P. HOWARTH; JULIAN JAEDE; JONATHAN P. IVE; KAINOA  
KWON-PEREZ; DUNCAN ROBERT KERR; MARC A. NEWSON; NICOLAS  
PEDRO LYLYK; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; PETER RUSSELL-CLARKE;  
EUGENE ANTONY WHANG; CLEMENT TISSANDIER  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017533 UF: WB Data: 01/03/2023  
Hora: 16:17)

---

**(21) BR 30 2023 001048-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/03/2023  
(71) APPLE INC. (US)  
(72) MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; MARINE C.  
BATAILLE; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE  
COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS  
HANKEY; ANNE-MARIE HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ;  
RICHARD P. HOWARTH; JULIAN JAEDE; DUNCAN ROBERT KERR; KAINOA  
KWON-PEREZ; MARC A. NEWSON; NICOLAS PEDRO LYLYK; BENJAMIN  
ANDREW SHAFFER; PETER RUSSELL-CLARKE; CLEMENT TISSANDIER  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017538 UF: WB Data: 01/03/2023  
Hora: 16:21)

---

**(21) BR 30 2023 001049-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/03/2023  
(71) APPLE INC. (US)  
(72) MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; MARINE C.  
BATAILLE; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE  
COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS  
HANKEY; ANNE-MARIE HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ;  
RICHARD P. HOWARTH; JULIAN JAEDE; DUNCAN ROBERT KERR; KAINOA  
KWON-PEREZ; PETER RUSSELL-CLARKE; NICOLAS PEDRO LYLYK;  
CLEMENT TISSANDIER; BENJAMIN ANDREW SHAFFER  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017544 UF: WB Data: 01/03/2023



---

Hora: 16:25)

---

**(21) BR 30 2023 001050-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/03/2023  
(71) MMZ ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA (BR/SC)  
(72) MARCELO DIEGO DA LUZ  
(74) NILVAN PAULO MINGURANSE  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017567 UF: WB Data: 01/03/2023  
Hora: 16:45)

---

**(21) BR 30 2023 001051-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/03/2023  
(71) APPLE INC. (US)  
(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI;  
ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU;  
ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE  
COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS  
HANKEY; ANNE-MARIE HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ;  
RICHARD P. HOWARTH; JULIAN JAEDE; JONATHAN P. IVE; KAINOA  
KWON-PEREZ; DUNCAN ROBERT KERR; PETER RUSSELL-CLARKE;  
NICOLAS PEDRO LYLYK; CLEMENT TISSANDIER; BENJAMIN ANDREW  
SHAFFER; EUGENE ANTONY WHANG  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017570 UF: WB Data: 01/03/2023  
Hora: 16:48)

---

**(21) BR 30 2023 001052-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/03/2023  
(71) APPLE INC. (US)  
(72) MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; MARINE C.  
BATAILLE; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE  
COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS  
HANKEY; ANNE-MARIE HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ;  
RICHARD P. HOWARTH; JULIAN JAEDE; DUNCAN ROBERT KERR; KAINOA  
KWON-PEREZ; PETER RUSSELL-CLARKE; NICOLAS PEDRO LYLYK;  
CLEMENT TISSANDIER; BENJAMIN ANDREW SHAFFER  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017574 UF: WB Data: 01/03/2023  
Hora: 16:49)

---

**(21) BR 30 2023 001053-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/03/2023  
(71) APPLE INC. (US)  
(72) MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; MARINE C.



---

BATAILLE; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; ANNE-MARIE HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ; RICHARD P. HOWARTH; JULIAN JAEDE; DUNCAN ROBERT KERR; KAINOA KWON-PEREZ; PETER RUSSELL-CLARKE; NICOLAS PEDRO LYLYK; CLEMENT TISSANDIER; BENJAMIN ANDREW SHAFFER  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017585 UF: WB Data: 01/03/2023  
Hora: 16:57)

---

**(21) BR 30 2023 001054-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/03/2023  
(71) APPLE INC. (US)  
(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; ANNE-MARIE HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ; RICHARD P. HOWARTH; JULIAN JAEDE; JONATHAN P. IVE; KAINOA KWON-PEREZ; DUNCAN ROBERT KERR; PETER RUSSELL-CLARKE; NICOLAS PEDRO LYLYK; CLEMENT TISSANDIER; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; EUGENE ANTONY WHANG  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017587 UF: WB Data: 01/03/2023  
Hora: 17:01)

---

**(21) BR 30 2023 001055-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/03/2023  
(71) DENIS EDUARDO COVAN TROMBINO (BR/SP)  
(72) DENIS EDUARDO COVAN TROMBINO  
(74) MAGALHÃES & ASSOCIADOS LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017603 UF: WB Data: 01/03/2023  
Hora: 17:16)

---

**(21) BR 30 2023 001056-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/03/2023  
(71) INDÚSTRIA METALURGICA FRUM LTDA (BR/MG)  
(72) KAIQUE VAINAUSKAS; LUIZ CLAUDIO FONSECA  
(74) MARCIA FERREIRA GOMES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017622 UF: WB Data: 01/03/2023  
Hora: 17:32)

---

**(21) BR 30 2023 001057-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 01/03/2023



---

(71) LEANDRO WEBER (BR/RS) ; LAURO WEBER (BR/RS) ; MOISES WEBER (BR/RS)

(72) LEANDRO WEBER; LAURO WEBER; MOISES WEBER

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017626 UF: WB Data: 01/03/2023  
Hora: 17:35)

---

**(21) BR 30 2023 001058-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 01/03/2023

(71) LEANDRO WEBER (BR/RS) ; LAURO WEBER (BR/RS) ; MOISES WEBER (BR/RS)

(72) LEANDRO WEBER; LAURO WEBER; MOISES WEBER

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017631 UF: WB Data: 01/03/2023  
Hora: 17:42)

---

**(21) BR 30 2023 001059-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 01/03/2023

(71) INDÚSTRIA METALURGICA FRUM LTDA (BR/MG)

(72) KAIQUE VAINAUSKAS; LUIZ CLAUDIO FONSECA

(74) MARCIA FERREIRA GOMES

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017652 UF: WB Data: 01/03/2023  
Hora: 18:13)

---

**(21) BR 30 2023 001061-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/03/2023

(71) PLENITUDE DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/SP)

(72) ISABELA CRISTINA MONTEIRO TAMADA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017702 UF: WB Data: 02/03/2023  
Hora: 09:12)

---

**(21) BR 30 2023 001064-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/03/2023

(71) VALNERI BOCCHI (BR/SC)

(72) VALNERI BOCCHI

(74) BIANCA GABRIELA GOMES

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017766 UF: WB Data: 02/03/2023  
Hora: 11:09)

---

**(21) BR 30 2023 001065-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/03/2023

(71) RDS METALURGICA LTDA (BR/SP)



---

(72) JOSÉ RICARDO PEREIRA DOS SANTOS  
(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017823 UF: WB Data: 02/03/2023  
Hora: 12:43)

---

**(21) BR 30 2023 001066-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/03/2023  
(71) AUTO ADESIVOS PARANA S.A (BR/PR)  
(72) ISMAEL TRINDADE FRAGA; DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
(74) VIVIANNE FRANCO ARAUJO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017933 UF: WB Data: 02/03/2023  
Hora: 15:15)

---

**(21) BR 30 2023 001067-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/03/2023  
(71) DREAM BIKE COM. DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESS.  
EIRELI-EPP (BR/SP)  
(72) ANDRÉ SERGIO DE CASTRO RIBEIRO  
(74) ADRIANA DE LUCA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017989 UF: WB Data: 02/03/2023  
Hora: 15:56)

---

**(21) BR 30 2023 001068-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/03/2023  
(71) BIRK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)  
(72) IVAN BARCELOS  
(74) BARROS WALLACE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230017999 UF: WB Data: 02/03/2023  
Hora: 16:04)

---

**(21) BR 30 2023 001069-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/03/2023  
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)  
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018012 UF: WB Data: 02/03/2023  
Hora: 16:14)

---

**(21) BR 30 2023 001070-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/03/2023  
(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)  
(72) HAO QIU; PEIJUN GUO  
(74) Licks Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018023 UF: WB Data: 02/03/2023



---

Hora: 16:28)

---

**(21) BR 30 2023 001071-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/03/2023  
(71) GUARACIABA TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP SUL) S.A. (BR/RJ) ;  
LUZIANIA-NIQUELANDIA TRANSMISSORA S.A (BR/RJ) ; MATRINCHA  
TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP NORTE) S.A. (BR/RJ) ; PARANAIBA  
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (BR/RJ) ; INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PARA O DESENVOLVIMENTO (BR/PR)  
(72) LUIZ FELIPE RIBEIRO BARROZO TOLEDO; XIE JIAYU; GILBERTO  
LEXINOSKI; FRANCISCO ROBERTO HOPKER; FÁBIO YUKIO NARA; OTAVIO  
MITSURU SHIONO; ZONGYUE XI; YI LI; JHONY RODRIGO DUQUE DE PAULA  
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018030 UF: WB Data: 02/03/2023  
Hora: 16:34)

---

**(21) BR 30 2023 001072-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/03/2023  
(71) AIPLATES TECNOLOGIA LTDA (BR/MG)  
(72) JOÃO VINÍCIUS FELIX DE GODOI  
(74) MARGARETH RODRIGUES PENA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018057 UF: WB Data: 02/03/2023  
Hora: 17:01)

---

**(21) BR 30 2023 001073-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/03/2023  
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018059 UF: WB Data: 02/03/2023  
Hora: 17:02)

---

**(21) BR 30 2023 001074-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/03/2023  
(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)  
(72) HAO QIU; PEIJUN GUO  
(74) Licks Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018078 UF: WB Data: 02/03/2023  
Hora: 17:19)

---

**(21) BR 30 2023 001075-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/03/2023  
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI



---

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018083 UF: WB Data: 02/03/2023  
Hora: 17:26)

---

**(21) BR 30 2023 001076-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 02/03/2023  
(71) BLUE STAR INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. (BR/SP)  
(72) EDUARDO DIOGO CAVINATO FERNANDES  
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018130 UF: WB Data: 02/03/2023  
Hora: 18:50)

---

**(21) BR 30 2023 001077-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES (BR/MG)  
(72) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018182 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 09:18)

---

**(21) BR 30 2023 001078-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) BETAPACK, S.A.U. (ES)  
(72) FRANCISCO JAVIER BERROA GARCÍA  
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018200 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 09:56)

---

**(21) BR 30 2023 001080-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) 28.948.245 NILTON DE SANTANA ELIAS (BR/MG)  
(72) NILTON DE SANTANA ELIAS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018230 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 11:02)

---

**(21) BR 30 2023 001081-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) DREAM BIKE COM. DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESS.  
EIRELI-EPP (BR/SP)  
(72) ANDRÉ SERGIO DE CASTRO RIBEIRO  
(74) ADRIANA DE LUCA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018299 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 12:02)

---

**(21) BR 30 2023 001083-1** Código 31 - Notificação de Depósito



---

(22) 03/03/2023  
(71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)  
(72) THOMAS R. J. CORRIGAN  
(74) CAROLINA NAKATA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018366 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 14:04)

---

**(21) BR 30 2023 001084-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) DART INDUSTRIES INC. (US)  
(72) TEO SOK YEE; ALEC VERCRUYSSSEN; ARTHUR LORRÉ  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018367 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 14:08)

---

**(21) BR 30 2023 001085-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)  
(72) THOMAS R.J. CORRIGAN  
(74) CAROLINA NAKATA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018432 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 14:52)

---

**(21) BR 30 2023 001086-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) RENATO KORPALSKI CÁRDENAS (BR/RS)  
(72) RENATO KORPALSKI CARDENAS  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018459 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 15:08)

---

**(21) BR 30 2023 001087-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)  
(72) RONALDO J. SANTIAGO; RYAN SMITH; STEVEN ARNDT; NATHANIEL  
CRAIG  
(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018573 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 16:24)

---

**(21) BR 30 2023 001088-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)  
(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE



---

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018583 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 16:35)

---

**(21) BR 30 2023 001089-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)  
(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018593 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 16:41)

---

**(21) BR 30 2023 001090-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)  
(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018597 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 16:46)

---

**(21) BR 30 2023 001091-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS  
LTDA. (BR/SP)  
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO  
BAZZO JUNIOR  
(74) MARÍLIA CROZATTI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018637 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 17:19)

---

**(21) BR 30 2023 001092-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS  
LTDA. (BR/SP)  
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO  
BAZZO JUNIOR  
(74) MARÍLIA CROZATTI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018647 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 17:24)

---

**(21) BR 30 2023 001093-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS  
LTDA. (BR/SP)



---

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Notificação de depósito (Protocolo: 870230018650 UF: WB Data: 03/03/2023

Hora: 17:28)

---

**(21) BR 30 2023 001094-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/03/2023

(71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Notificação de depósito (Protocolo: 870230018657 UF: WB Data: 03/03/2023

Hora: 17:33)

---

**(21) BR 30 2023 001095-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/03/2023

(71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Notificação de depósito (Protocolo: 870230018663 UF: WB Data: 03/03/2023

Hora: 17:37)

---

**(21) BR 30 2023 001096-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/03/2023

(71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Notificação de depósito (Protocolo: 870230018666 UF: WB Data: 03/03/2023

Hora: 17:42)

---

**(21) BR 30 2023 001097-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/03/2023

(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Notificação de depósito (Protocolo: 870230018670 UF: WB Data: 03/03/2023



---

Hora: 17:47)

---

**(21) BR 30 2023 001099-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA  
(BR/SP)  
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR  
(74) MARÍLIA CROZATTI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018674 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 17:51)

---

**(21) BR 30 2023 001100-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA  
(BR/SP)  
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR  
(74) MARÍLIA CROZATTI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018678 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 17:54)

---

**(21) BR 30 2023 001101-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA  
(BR/SP)  
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR  
(74) MARÍLIA CROZATTI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018680 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 17:58)

---

**(21) BR 30 2023 001102-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A. (BR/SP)  
(72) FELIPE DELCIELLI UZUM  
(74) ALCIDES RIBEIRO FILHO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018683 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 18:01)

---

**(21) BR 30 2023 001103-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/03/2023  
(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA



---

(BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Notificação de depósito (Protocolo: 870230018685 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 18:02)

---

**(21) BR 30 2023 001104-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/03/2023

(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Notificação de depósito (Protocolo: 870230018688 UF: WB Data: 03/03/2023  
Hora: 18:06)

---

**(21) BR 30 2023 001105-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/03/2023

(71) ML SERVIÇO E COMERCIO DIGITAL LTDA (BR/MG)

(72) GABRIEL ALBERICO DE MAGALHAES LINS

(74) MARCONNI DA SILVA RODRIGUES

Notificação de depósito (Protocolo: 870230018738 UF: WB Data: 04/03/2023  
Hora: 10:20)

---

**(21) BR 30 2023 001106-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/03/2023

(71) ML SERVIÇO E COMERCIO DIGITAL LTDA (BR/MG)

(72) GABRIEL ALBERICO DE MAGALHAES LINS

(74) MARCONNI DA SILVA RODRIGUES

Notificação de depósito (Protocolo: 870230018739 UF: WB Data: 04/03/2023  
Hora: 10:26)

---

**(21) BR 30 2023 001107-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/03/2023

(71) ML SERVIÇO E COMERCIO DIGITAL LTDA (BR/MG)

(72) GABRIEL ALBERICO DE MAGALHAES LINS

(74) MARCONNI DA SILVA RODRIGUES

Notificação de depósito (Protocolo: 870230018740 UF: WB Data: 04/03/2023  
Hora: 10:30)

---

**(21) BR 30 2023 001108-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/03/2023

(71) INTENSITY B D COMERCIO E EQUIPAMENTOS FITNESS LTDA (BR/MG)



---

(72) BRUNO COELHO LIMA BOTELHO  
(74) MÚSCIA Z AidAN  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018817 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 10:15)

---

**(21) BR 30 2023 001109-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) THALES HENRIQUE DE ABREU (BR/SP)  
(72) THALES HENRIQUE DE ABREU  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018855 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 10:59)

---

**(21) BR 30 2023 001110-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) JÚLIO CÉSAR SARDINHA RUFINO (BR/SP)  
(72) JÚLIO CÉSAR SARDINHA RUFINO  
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230018948 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 13:25)

---

**(21) BR 30 2023 001111-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)  
(72) PEDRO RODRIGUES DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019111 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 15:52)

---

**(21) BR 30 2023 001112-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED - ANRAN (HK)  
(72) ZOU ZIHUA  
(74) TAMIREs CALDAS ALVES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019114 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 15:54)

---

**(21) BR 30 2023 001117-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A.  
(BR/MG)  
(72) ANTONIO LÁSARO DA SILVA NASCIMENTO  
(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019157 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 16:25)



---

<b>(21) BR 30 2023 001118-8</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/03/2023 (71) GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR) (72) PEDRO RODRIGUES DA SILVA Notificação de depósito (Protocolo: 870230019173 UF: WB Data: 06/03/2023 Hora: 16:35)
<b>(21) BR 30 2023 001121-8</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/03/2023 (71) MMZ ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA (BR/SC) (72) MARCELO DIEGO DA LUZ (74) NILVAN PAULO MINGURANSE Notificação de depósito (Protocolo: 870230019203 UF: WB Data: 06/03/2023 Hora: 16:50)
<b>(21) BR 30 2023 001125-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/03/2023 (71) ICBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SC) (72) ROBERSON RODRIGO THRUN (74) SANDRO WUNDERLICH Notificação de depósito (Protocolo: 870230019236 UF: WB Data: 06/03/2023 Hora: 17:14)
<b>(21) BR 30 2023 001128-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/03/2023 (71) GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR) (72) PEDRO RODRIGUES DA SILVA Notificação de depósito (Protocolo: 870230019254 UF: WB Data: 06/03/2023 Hora: 17:25)
<b>(21) BR 30 2023 001129-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/03/2023 (71) INNOVA INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE METAIS LTDA (BR/RS) (72) JUCELA KISCHNER Notificação de depósito (Protocolo: 870230019270 UF: WB Data: 06/03/2023 Hora: 17:38)
<b>(21) BR 30 2023 001131-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/03/2023 (71) ARATU S.A. (BR/ES) (72) NELIO AUGUSTO SECCHIN; DIANA FROTA DE ABREU; SAVIO CUZZUOL DE OLIVEIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870230019287 UF: WB Data: 06/03/2023

---



---

Hora: 17:47)

---

**(21) BR 30 2023 001132-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) STARA S/A. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (BR/RS)  
(72) ÁTILA STAPELBROEK TRENNEPOHL  
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019294 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 17:51)

---

**(21) BR 30 2023 001133-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) STARA S/A. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (BR/RS)  
(72) ÁTILA STAPELBROEK TRENNEPOHL  
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019302 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 18:06)

---

**(21) BR 30 2023 001134-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) ELICEU PALMONARI (BR/PR) ; VALDECIR MELLO DE LIMA (BR/PR)  
(72) VALDECIR MELLO DE LIMA  
(74) THOMAS RAYMUND KORONTAI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019307 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 18:11)

---

**(21) BR 30 2023 001136-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) STARA S/A. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (BR/RS)  
(72) ÁTILA STAPELBROEK TRENNEPOHL  
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019321 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 18:28)

---

**(21) BR 30 2023 001137-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) STARA S/A. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (BR/RS)  
(72) ÁTILA STAPELBROEK TRENNEPOHL  
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019326 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 18:42)

---

**(21) BR 30 2023 001138-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023



---

(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019348 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 19:46)

---

**(21) BR 30 2023 001139-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019349 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 19:49)

---

**(21) BR 30 2023 001140-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019352 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 19:51)

---

**(21) BR 30 2023 001141-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019354 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 19:54)

---

**(21) BR 30 2023 001142-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019355 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 19:56)

---

**(21) BR 30 2023 001143-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019356 UF: WB Data: 06/03/2023



---

Hora: 20:00)

---

**(21) BR 30 2023 001144-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019357 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 20:03)

---

**(21) BR 30 2023 001145-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019358 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 20:05)

---

**(21) BR 30 2023 001146-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019360 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 20:08)

---

**(21) BR 30 2023 001147-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/03/2023  
(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS S.A (BR/MG)  
(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUZA  
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019361 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 20:10)

---

**(21) BR 30 2023 001148-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023  
(71) DIEGO DA SILVA CASTRO (BR/SP)  
(72) DIEGO DA SILVA CASTRO  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019393 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 08:50)

---

**(21) BR 30 2023 001149-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023



---

(71) VALGROUP HD INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA (BR/RJ)

(72) GLAUCIO LUIS BASTOS DOS SANTOS; RAFAEL REIS LEITE

(74) SPI - Marcas e Patentes S/C Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019397 UF: WB Data: 07/03/2023

Hora: 08:54)

---

**(21) BR 30 2023 001150-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/03/2023

(71) TULIO CESAR GUARISO DO LIVRAMENTO (BR/SP)

(72) TULIO CESAR GUARISO DO LIVRAMENTO

(74) EDUARDA COLLA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019399 UF: WB Data: 07/03/2023

Hora: 08:58)

---

**(21) BR 30 2023 001151-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/03/2023

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(72) DONIZETE PALMARIN.

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019405 UF: WB Data: 07/03/2023

Hora: 09:26)

---

**(21) BR 30 2023 001152-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/03/2023

(71) MIGUEL LUCIO SILVA DOS SANTOS (BR/AM)

(72) MIGUELLUCIO SILVA DOS SANTOS

(74) STÊNIO REGIS ANDRADE DA SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019425 UF: WB Data: 07/03/2023

Hora: 10:15)

---

**(21) BR 30 2023 001153-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/03/2023

(71) GENERAL MILLS, INC. (US)

(72) AMY K. AU-YEUNG; CODY PLATTA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019439 UF: WB Data: 07/03/2023

Hora: 10:50)

---

**(21) BR 30 2023 001154-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/03/2023

(71) BUEHLER AG (CH)

(72) DEBORAH MULLER; DAVID TOBLER; DANIEL DORIG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019469 UF: WB Data: 07/03/2023



---

Hora: 11:32)

---

**(21) BR 30 2023 001158-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023  
(71) ALEXANDRE SANTOS ALVES (BR/BA)  
(72) ALEXANDRE SANTOS ALVES  
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019503 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 13:10)

---

**(21) BR 30 2023 001159-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023  
(71) GENERAL MILLS, INC. (US)  
(72) AMY K. AU-YEUNG; CODY PLATTA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019521 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 13:58)

---

**(21) BR 30 2023 001160-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023  
(71) CECILIA MARIA PORTELLA DE MELLO GRACIANO (BR/BA)  
(72) FABIAN LACERDA CARDOSO MACIEL  
(74) REBECA BÁRBARA GUIMARÃES DE MELO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019541 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 14:29)

---

**(21) BR 30 2023 001161-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023  
(71) CECILIA MARIA PORTELLA DE MELLO GRACIANO (BR/BA)  
(72) FABIAN LACERDA CARDOSO MACIEL  
(74) REBECA BÁRBARA GUIMARÃES DE MELO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019555 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 14:46)

---

**(21) BR 30 2023 001162-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023  
(71) CECILIA MARIA PORTELLA DE MELLO GRACIANO (BR/BA)  
(72) FABIAN LACERDA CARDOSO MACIEL  
(74) REBECA BÁRBARA GUIMARÃES DE MELO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019562 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 14:54)

---

**(21) BR 30 2023 001163-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023

---



---

(71) CECILIA MARIA PORTELLA DE MELLO GRACIANO (BR/BA)  
(72) FABIAN LACERDA CARDOSO MACIEL  
(74) REBECA BÁRBARA GUIMARÃES DE MELO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019568 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 15:01)

---

**(21) BR 30 2023 001164-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023  
(71) CECILIA MARIA PORTELLA DE MELLO GRACIANO (BR/BA)  
(72) FABIAN LACERDA CARDOSO MACIEL  
(74) REBECA BÁRBARA GUIMARÃES DE MELO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019575 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 15:07)

---

**(21) BR 30 2023 001165-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023  
(71) Q.E.D. ENVIRONMENTAL SYSTEMS, INC. (US)  
(72) MARK T. WEINBERGER; DAVID B. KAMINSKI; DANIEL O. HAYES;  
HUNTER C. ANSTADT  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019585 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 15:21)

---

**(21) BR 30 2023 001166-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023  
(71) CONTROL SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA  
EIRELI EPP (BR/SP)  
(72) ERICO TADEU BALSAN ALVES  
(74) AFK MARCAS E PATENTES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019594 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 15:34)

---

**(21) BR 30 2023 001167-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023  
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)  
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019598 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 15:38)

---

**(21) BR 30 2023 001168-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023  
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)  
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019601 UF: WB Data: 07/03/2023



---

Hora: 15:41)

---

**(21) BR 30 2023 001171-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023  
(71) PACIFIC MARKET INTERNATIONAL, LLC (US)  
(72) RYAN M. SMITH  
(74) Licks Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019695 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 18:05)

---

**(21) BR 30 2023 001172-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023  
(71) PACIFIC MARKET INTERNATIONAL, LLC (US)  
(72) RYAN M. SMITH  
(74) Licks Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019705 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 18:35)

---

**(21) BR 30 2023 001173-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023  
(71) RENAN CLEBER DA SILVA (BR/SP)  
(72) RENAN CLEBER DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019729 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 21:52)

---

**(21) BR 30 2023 001174-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/03/2023  
(71) RENAN CLEBER DA SILVA (BR/SP)  
(72) RENAN CLEBER DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019730 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 22:09)

---

**(21) BR 30 2023 001175-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2023  
(71) GO WORK DIGITAL LTDA (BR/GO)  
(72) WESLEY MARCELINO BARROS DA SILVA  
(74) ANDRÉ DA SILVA COSTA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019736 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 02:52)

---

**(21) BR 30 2023 001176-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2023  
(71) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)  
(72) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA



---

(74) JAIR SILVA DE ANDRADE  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019784 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 10:27)

---

**(21) BR 30 2023 001177-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2023  
(71) THAIS RODRIGUES GONÇALVES (BR/RS)  
(72) THAIS RODRIGUES GONÇALVES  
(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019789 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 10:35)

---

**(21) BR 30 2023 001181-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2023  
(71) CARGILL, INCORPORATED (US)  
(72) JOHN MATHEW KEMPAINEN; ALBERTO BALDOY RUIZ; ALEX MILLER;  
CHRISTOPHER GARZON; RAMON LUIS  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019833 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 11:21)

---

**(21) BR 30 2023 001182-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2023  
(71) ROBERTO NACHTIGALL (BR/RS)  
(72) ROBERTO NACHTIGALL  
(74) PAULO AFONSO PEREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019842 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 11:33)

---

**(21) BR 30 2023 001183-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2023  
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)  
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019883 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 12:29)

---

**(21) BR 30 2023 001184-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2023  
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)  
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019885 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 12:37)



---

<b>(21) BR 30 2023 001185-4</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 08/03/2023 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US) (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870230019887 UF: WB Data: 08/03/2023 Hora: 12:43)
<b>(21) BR 30 2023 001186-2</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 08/03/2023 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US) (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870230019888 UF: WB Data: 08/03/2023 Hora: 12:47)
<b>(21) BR 30 2023 001187-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 08/03/2023 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US) (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870230019892 UF: WB Data: 08/03/2023 Hora: 13:05)
<b>(21) BR 30 2023 001188-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 08/03/2023 (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US) (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Notificação de depósito (Protocolo: 870230019898 UF: WB Data: 08/03/2023 Hora: 13:27)
<b>(21) BR 30 2023 001189-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 08/03/2023 (71) CARGILL, INCORPORATED (US) (72) JOHN MATTHEW KEMPAINEN; ALBERTO BALDOY RUIZ; ALEX MILLER; CHRISTOPHER GARZON; RAMON LUIS (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Notificação de depósito (Protocolo: 870230019901 UF: WB Data: 08/03/2023 Hora: 13:31)
<b>(21) BR 30 2023 001190-0</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 08/03/2023

---

---

(71) ELECTROLUX DO BRASIL S.A. (BR/PR)  
(72) ALEXANDRE BARROS NEVES; MARCOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA;  
THALES DE OLIVEIRA AROUCA; ESTEBAN ORELLANA; RAFAEL AMARAL  
ALONSO LOPES  
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019922 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 14:16)

---

**(21) BR 30 2023 001191-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2023  
(71) CARGILL, INCORPORATED (US)  
(72) ALBERTO BALDOY RUIZ; CHRISTOPHER GARZON; JOHN MATTHEW  
KEMPAINEN; RAMON LUIS; ALEX MILLER; JOSEPH SCHOMISCH  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019927 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 14:22)

---

**(21) BR 30 2023 001192-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2023  
(71) RONNIE VAGNER DA SILVA (BR/PR)  
(72) RONNIE VAGNER DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019933 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 14:32)

---

**(21) BR 30 2023 001193-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2023  
(71) CARGILL, INCORPORATED (US)  
(72) JOHN MATTHEW KEMPAINEN; ALBERTO BALDOY RUIZ; ALEX MILLER;  
CHRISTOPHER GARZON; RAMON LUIS  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019942 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 14:45)

---

**(21) BR 30 2023 001195-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2023  
(71) GILBERTO FERNANDES DA SILVA (BR/SP)  
(72) GILBERTO FERNANDES DA SILVA  
(74) Clissie Bazan Corral Silva  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019991 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 15:46)

---

**(21) BR 30 2023 001197-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2023  
(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)



---

(72) PATRICK DUNCAN MCEWEN  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230020014 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 16:13)

---

**(21) BR 30 2023 001199-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2023  
(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)  
(72) PATRICK DUNCAN MCEWEN  
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230020021 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 16:19)

---

**(21) BR 30 2023 001201-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2023  
(71) CARGILL, INCORPORATED (US)  
(72) JOHN MATTHEW KEMPAINEN; ALBERTO BALDOY RUIZ; ALEX MILLER;  
CHRISTOPHER GARZON; RAMON LUIS  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230020037 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 16:40)

---

**(21) BR 30 2023 001202-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2023  
(71) TONY ILUMINAÇÃO ME (BR/SP)  
(72) VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA CARDOSO  
(74) Logos Marcas e Patentes S/S- Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230020091 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 18:09)

---

**(21) BR 30 2023 001203-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2023  
(71) ELIZABETH BARBEIRO MENEZES (BR/SP)  
(72) ELIZABETH BARBEIRO MENEZES  
(74) IPLATAM SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E FRANCHISING  
LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230020118 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 22:47)

---

**(21) BR 30 2023 001204-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2023  
(71) RUIGAO INTELLIGENT TECHNOLOGY (SHENZHEN) CO., LTD. (CN)  
(72) LINZHEN ZHAN  
(74) JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA



---

Notificação de depósito (Protocolo: 870230020126 UF: WB Data: 09/03/2023  
Hora: 00:21)

---

**(21) BR 30 2023 001205-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2023  
(71) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT (BR/DF)  
(72) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT  
(74) IAGO FARIAS LORA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230020127 UF: WB Data: 09/03/2023  
Hora: 05:48)

---

**(21) BR 30 2023 001208-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2023  
(71) PDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/PR)  
(72) PEDRO RODRIGUES DA SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230020167 UF: WB Data: 09/03/2023  
Hora: 09:55)

---

**(21) BR 30 2023 001209-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2023  
(71) SSTB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES  
PREDIAIS LTDA (BR/SP)  
(72) RICARDO TOSHIO SAMPAIO SANODA  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230020254 UF: WB Data: 09/03/2023  
Hora: 11:56)

---

**(21) BR 32 2023 001063-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 03/10/2022  
(71) IVECO DEFENCE VEHICLES S.P.A. (IT)  
(72) MARCO ARMIGLIATO; PATRICK DIPRIMA  
(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230017730 UF: WB Data: 02/03/2023  
Hora: 10:02)

---

**(21) BR 32 2023 001113-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/12/2022  
(71) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)  
(72) PHILIPPE STARCK  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019118 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 15:55)

---

**(21) BR 32 2023 001114-8**

Código 31 - Notificação de Depósito



---

(22) 06/12/2022

(71) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)

(72) PHILIPPE STARCK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019125 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 15:58)

---

**(21) BR 32 2023 001115-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/12/2022

(71) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)

(72) PHILIPPE STARCK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019129 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 16:01)

---

**(21) BR 32 2023 001116-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/12/2022

(71) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)

(72) PHILIPPE STARCK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019135 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 16:05)

---

**(21) BR 32 2023 001119-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/12/2022

(71) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)

(72) PHILIPPE STARCK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019186 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 16:40)

---

**(21) BR 32 2023 001120-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/12/2022

(71) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)

(72) PHILIPPE STARCK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019191 UF: WB Data: 06/03/2023  
Hora: 16:45)

---

**(21) BR 32 2023 001122-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/12/2022

(71) JOEL DE SOUZA SANTOS (BR/SP) ; GIANE MARIA SILVA DE SOUZA  
SANTOS (BR/SP)

(72) JOEL DE SOUZA SANTOS



---

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019205 UF: WB Data: 06/03/2023

Hora: 16:52)

---

**(21) BR 32 2023 001123-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/12/2022

(71) JOEL DE SOUZA SANTOS (BR/SP) ; GIANE MARIA SILVA DE SOUZA SANTOS (BR/SP)

(72) JOEL DE SOUZA SANTOS

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019225 UF: WB Data: 06/03/2023

Hora: 17:07)

---

**(21) BR 32 2023 001124-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/12/2022

(71) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)

(72) PHILIPPE STARCK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019231 UF: WB Data: 06/03/2023

Hora: 17:11)

---

**(21) BR 32 2023 001126-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/12/2022

(71) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)

(72) PHILIPPE STARCK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019241 UF: WB Data: 06/03/2023

Hora: 17:16)

---

**(21) BR 32 2023 001127-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/12/2022

(71) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)

(72) PHILIPPE STARCK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019247 UF: WB Data: 06/03/2023

Hora: 17:20)

---

**(21) BR 32 2023 001155-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 15/12/2022

(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) MATHIEU GELUGNE; NATHALIE RABIN; JULIEN BOST

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230019489 UF: WB Data: 07/03/2023

Hora: 12:27)



---

**(21) BR 32 2023 001156-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/12/2022  
(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)  
(72) MATHIEU GELUGNE; NATHALIE RABIN; JULIEN BOST  
(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019491 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 12:29)

---

**(21) BR 32 2023 001157-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/06/2022  
(71) PROXAMAMA LLC (US)  
(72) BOB WORRELL; SHILO BEN ZEEV  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019499 UF: WB Data: 07/03/2023  
Hora: 12:50)

---

**(21) BR 32 2023 001178-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/12/2022  
(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)  
(72) JULIEN BOST; MATHIEU GELUGNE; NATHALIE RABIN  
(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019806 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 10:59)

---

**(21) BR 32 2023 001179-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/12/2022  
(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)  
(72) JULIEN BOST; MATHIEU GELUGNE; NATHALIE RABIN  
(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019810 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 11:05)

---

**(21) BR 32 2023 001180-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 15/12/2022  
(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)  
(72) JULIEN BOST; MATHIEU GELUGNE; NATHALIE RABIN  
(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230019817 UF: WB Data: 08/03/2023  
Hora: 11:09)

---

**(21) BR 32 2023 001200-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/12/2022  
(71) ANTHRO FORM, LLC (US)



---

(72) STEVEN DUFRESNE; KENT SOLBERG

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230020022 UF: WB Data: 08/03/2023

Hora: 16:19)

---

**(21) BR 32 2023 001206-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 22/06/2022

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230020160 UF: WB Data: 09/03/2023

Hora: 09:37)

---

**(21) BR 32 2023 001207-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 22/06/2022

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230020163 UF: WB Data: 09/03/2023

Hora: 09:41)



### Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

---

(21) BR 30 2023 001026-2

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 28/02/2023  
(71) RODOLFO MASSAINI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E DESIGN LTDA. (BR/SP)  
(72) RODOLFO FROES MASSAINI  
(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230016948 UF: WB  
Data: 28/02/2023 Hora: 12:10)

---

(21) BR 30 2023 001027-0

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 28/02/2023  
(71) RODOLFO MASSAINI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E DESIGN LTDA. (BR/SP)  
(72) RODOLFO FROES MASSAINI  
(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230016957 UF: WB  
Data: 28/02/2023 Hora: 12:28)

---

(21) BR 30 2023 001169-2

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 07/03/2023  
(71) MITSUBISHI JIDOSHA KOGYO KABUSHIKI KAISHA (JP)  
(72) ATSUSHI GOTO; KUNIIHIKO KOIKE; TATSURU YAMAMOTO  
(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230019618 UF: WB  
Data: 07/03/2023 Hora: 16:04)



**Código 33.1 - Pedido Inexistente**

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

---

**(21) BR 30 2023 000660-5** Código 33.1 - Pedido Inexistente  
(22) 08/02/2023  
(71) GUILHERME HENRIQUE DA CRUZ (BR/SP) ; JONATHA MEIRA BATISTA (BR/SP)  
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

---

**(21) BR 30 2023 000668-0** Código 33.1 - Pedido Inexistente  
(22) 08/02/2023  
(71) DIMITRA POLESEL ROSSINI (BR/SP)  
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

---

**(21) BR 30 2023 000745-8** Código 33.1 - Pedido Inexistente  
(22) 10/02/2023  
(71) SANTOS EMBALAGENS PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA (BR/RS)  
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

---

**(21) BR 30 2023 000758-0** Código 33.1 - Pedido Inexistente  
(22) 10/02/2023  
(71) ANDERSON DOS SANTOS TEIXEIRA (BR/SP)  
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

---

**(21) BR 30 2023 000777-6** Código 33.1 - Pedido Inexistente  
(22) 14/02/2023  
(71) JOÃO (BR/SP)  
Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

---

**(21) BR 30 2023 001014-9** Código 33.1 - Pedido Inexistente  
(22) 28/02/2023



---

(71) ELISON GONÇALVES SILVA (BR/MG)

(74) FABIO LUIS DA SILVA ASSAF

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, art. 4º da Portaria INPI/PR nº 07/2022 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.



**Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI**

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

**(21) BR 30 2020 000083-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2020

(71) UBER TECHNOLOGIES, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente.

Portanto, tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo ou excluindo, para cada variação, todas as linhas tracejadas das figuras, conforme representem partes dissociáveis ou não. Não serão admitidas escolhas em cada variação, no sentido de se optar por preencher algumas linhas e excluir outras. Todas as linhas, de cada variação, deverão ser preenchidas ou excluídas, resultando em objeto que subsista por si só.

---

**(21) BR 30 2022 000550-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/02/2022

(71) HT CABOS E TECNOLOGIA LTDA (BR/MG)

(74) LANDUALDO DE SOUSA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes

exigências:[1] Os esclarecimentos e os desenhos técnicos apresentados foram suficientes para o entendimento do formato da peça que consta no pedido.

Contudo, ainda são necessários alguns ajustes nos desenhos. Em atendimento ao item 5.6 do manual, a representação do objeto na fig. 1.4 deve corresponder ao que está representado na fig. 1.2, o que significa que devem ser representadas as linhas que indicam o adocamento dos cantos, tal qual se vê na na fig. 1.3, que está correta. Além disso, na fig. 1.4 não deve haver linhas descontínuas, isto é, a representação dos círculos não deve ter interrupções. Da mesma forma, as figuras 1.5 e 1.6 devem ser corrigidas para que não haja linhas descontínuas, incompletas. Apresentar novo conjunto de figuras com correção

---

das figuras 1.4, 1.5 e 1.6.

---

**(21) BR 30 2022 000551-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/02/2022

(71) HT CABOS E TECNOLOGIA LTDA (BR/MG)

(74) LANDUALDO DE SOUSA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] Os esclarecimentos e os desenhos técnicos apresentados foram suficientes para o entendimento do formato da peça que consta no pedido. Contudo, ainda são necessários alguns ajustes nos desenhos. Na fig. 1.4 não deve haver linhas descontínuas, isto é, a representação dos círculos não deve estar incompleta. Apresentar novo conjunto de figuras com correção da fig. 1.4.

---

**(21) BR 30 2022 001181-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/03/2022

(71) JOYO TECHNOLOGY PTE. LTD. (SG)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Apresente as figuras sem textos. [2] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual. [3] Mantenha no pedido original os padrões das figuras 1.1, 5.1 e 9.1. Adeque a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual e a numeração das figuras conforme item 5.9. [4] Apresente em um primeiro pedido dividido os padrões das figuras 2.1, 6.1 e 10.1. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [5] Apresente em um segundo pedido dividido os padrões das figuras 3.1 e 7.1. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [6] Apresente em um segundo pedido dividido os padrões das figuras 4.1 e 8.1. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 do Manual e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [7] Por se tratar de pedido de padrões ornamentais é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido (e para os pedidos divididos), de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Apresente o relatório descritivo corrigido: informe as legendas das novas figuras apresentadas. A reivindicação apresentada está correta e deve ser incluída nos pedidos divididos.



---

**(21) BR 30 2022 003481-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/07/2022

(71) TOWERKING TECH LIMITED (SC)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] Conforme define o item 5.2.1 do manual, caso a matéria reivindicada no documento de prioridade unionista refira-se a padrão ornamental aplicado em produto tridimensional, as figuras do pedido nacional deverão, também, apresentar o padrão ornamental aplicado ao produto nas vistas em que houver aplicação do padrão. Assim sendo, o tracejado que representa o objeto em que o padrão está sendo aplicado deve ser mantido. Contudo, como o texto da prioridade já revela que o que está em tracejado no padrão não faz parte do desenho industrial requerido, apresentar nova figura suprimindo o ?15s? tracejado.[2] De acordo com o item 5.6 do Manual, como o que será mantido em linha tracejada corresponde à configuração do objeto em que o padrão será aplicado, apresentar novo relatório descritivo e nova reivindicação, substituindo a declaração referente à omissão de vistas ( "As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas") pela declaração referente ao escopo de proteção contida no item 3.7.2.1 do Manual ("O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado.")

---

**(21) BR 30 2022 004725-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/09/2022

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

[1]- Na folha 6/7 do relatório descritivo foi feita referência, por duas vezes, à fig. 14.8, quando o correto seria 13.8 em uma dessas ocorrências. Reapresentar o relatório corrigido.

---

**(21) BR 30 2022 006145-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2022

(71) GAMEFIT LLC (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

As figuras representaram os objetos com alguns elementos com linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.2.1 do manual de DI, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objeto, as linhas tracejadas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes de forma que o objeto subsista por si. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Na figura 1.6, o pequeno retângulo central está

---

circuncrito por uma forma trapezoidal que não é observado na perspectiva. Harmonizar. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de hachuras. O excesso de hachuras nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Observar para não excluir linhas que compõem as formas do objeto.

---

**(21) BR 30 2022 006178-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/11/2022

(71) MILESTONE SCIENTIFIC, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conjunto não define apropriadamente um objeto, mas um grupo, uma reunião deles. Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a porta-cartuchos". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de hachuras. O excesso de hachuras nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Observar para não excluir linhas que compõem as formas do objeto. Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados.

---

**(21) BR 30 2022 006213-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/11/2022

(71) MILESTONE SCIENTIFIC, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de hachuras. O excesso de hachuras nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Observar para não excluir linhas que compõem as formas do objeto.

---

**(21) BR 30 2022 006214-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/11/2022

(71) MILESTONE SCIENTIFIC, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo



---

o excesso de hachuras. O excesso de hachuras nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Observar para não excluir linhas que compõem as formas do objeto.

---

**(21) BR 30 2022 006248-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/11/2022

(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Visando à suficiência descritiva e conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo uma vista em perspectiva, obrigatória no pedido.

---

**(21) BR 30 2022 006379-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/11/2022

(71) CATERPILLAR INC. (US)

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Visando à suficiência descritiva, uma vez que com as atuais vistas não foi possível compreender plenamente as formas do objeto, dada a sua complexidade de formas, e considerando o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo outras vistas em perspectiva, principalmente da parte posterior.

---

**(21) BR 30 2022 006401-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/11/2022

(71) YADEA TECHNOLOGY GROUP CO., LTD (CN)

(74) NATÁLIA MENEZES GOMES DE MATTOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Foi solicitado que o documento de prioridade fosse apresentado com melhor qualidade. O requerente anexou novas folhas de figuras que não correspondem às das folhas do documento originalmente apresentado: na parte superior das folhas, por exemplo, não há o código de barras e as numerações observadas no documento inicial (cópia oficial). É necessário que seja apresentado o documento hábil da origem, que permita a verificação dos dados exigidos no § 2º do art. 16 da LPI, com qualidade satisfatória das imagens que permita a comparação com as figuras apresentadas no pedido nacional.

---

**(21) BR 30 2022 006572-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/11/2022

(71) DEERE & COMPANY (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena



---

compreensão do desenho industrial requerido. Vários detalhes na parte superior do objeto foram representados com linhas muito grossa, interferindo na visualização do mesmo. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

---

**(21) BR 30 2022 006743-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/12/2022

(71) UNIVERSIDADE DO PORTO (PT)

(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA

[1]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

**(21) BR 30 2022 006881-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/12/2022

(71) FISHER & PAYKEL HEALTHCARE LIMITED (NZ)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.6.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI. As representações de vista explodida, bem como fazendo uso de linhas de interrupção, não deverão ser incluídas no pedido de registro, à medida que não constituem a forma montada do objeto nem revelam sua configuração externa. Reapresentar as figuras mostrando o objeto em sua forma completa. [2]- De acordo com o item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. Atentar para o fato de que, após o preenchimento das linhas tracejadas, todas as variações configurativas se



tornarão idênticas idênticas, que, neste caso, deverão ser suprimidas, mantendo-se no pedido apenas o objeto da primeira variação apresentada.[3]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. [4]- De acordo com o item 5.6.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido poderá incluir figuras que revelem elementos meramente ilustrativos que não componham o escopo da proteção reivindicada. Tais elementos deverão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto ou do padrão ornamental e devem mostrar o desenho industrial reivindicado aplicado, montado, acoplado, encaixado, vestido ou fixado (ou em situações análogas) em elementos que não façam parte da reivindicação do pedido de registro. Uma vez que a(s) figura(s) indicada(s) como meramente ilustrativa(s) não se enquadrar(m) nessa definição, a(s) mesma(s) deverá(ão) ser excluída(s). [5]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, e deve ser o mesmo para todos os documentos. Informar qual o título correto do pedido.

---

**(21) BR 30 2022 006980-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2022

(71) ATTURO TIRE CORP. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras, com exceção das que compõem a logomarca que, de acordo com os itens 4.2.11 e 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, deverão ser excluídas.

---

**(21) BR 30 2022 007024-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/12/2022

(71) U.S. TSUBAKI POWER TRANSMISSION, LLC (US)

---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto ou padrão ornamental representado; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras, excluindo das mesmas as hachuras, que estão interferindo na compreensão do objeto, e mantendo apenas as arestas e linhas visíveis do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

---

(21) BR 30 2022 007082-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/12/2022

(71) CONSITEX S.A. (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: áreas delimitadas por cores ou por esmaecimento de partes da figura) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional, configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, apresentando o objeto de forma completa. Atentar para o fato de que, após a correção, poderá haver variações configurativas idênticas, que, neste caso, deverão ser suprimidas.

---

(21) BR 30 2022 007083-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/12/2022

(71) CONSITEX S.A. (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: áreas delimitadas por cores ou por esmaecimento de partes da figura) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional, configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, apresentando o objeto de forma completa. Atentar



---

para o fato de que, após a correção, poderá haver variações configurativas idênticas, que, neste caso, deverão ser suprimidas.

---

**(21) BR 30 2022 007170-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2022

(71) ARXX BUILDING PRODUCTS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S/A (BR/ES)

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, para que o documento de procuração seja válido, é necessário que contenha os dados do outorgante, do outorgado, os poderes que estão sendo concedidos, além de data, local e assinatura do outorgante. Em ambas as procurações apresentadas, o outorgado não possui poderes para representar o outorgante no que respeita a pedidos de registro de desenhos industriais. Embora a procuração atualizada mencione o INPI, define, explicitamente os poderes para "representar a Outorgante exclusivamente perante a Escola de Bela Artes". Reapresente a procuração com os devidos poderes de representação concedidos pelo outorgante ao outorgado. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro.

---

**(21) BR 30 2023 000103-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2023

(71) CLAUDIO MIRANDA DA MOTA (BR/SP) ; CLEBER MIRANDA DA MOTA (BR/SP)

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na perspectiva, a base do objeto tem um formato oval, enquanto nas demais vistas a mesma aparenta ser retangular; além disso, o recorte das letras também não encontra correspondência entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2023 000311-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/01/2023

(71) CRISTIANE REVERSO PEREIRA (BR/PR)

(74) MATHEUS PINCETA TEBALDI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão



(doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Foram apresentados padrões ornamentais (conjunto ornamental de linhas e cores que pode ser aplicado a um produto), desenhos industriais bidimensionais. De acordo com o item 4.2.3 do manual, para pedidos de desenhos industriais bidimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão padrão ornamental aplicado em..., e deverá indicar o produto no qual o padrão será aplicado. Alterar título para: padrão ornamental aplicado em boné. [2] Os padrões apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Conforme item 5.5 do Manual as características distintivas são os elementos que preponderam visualmente na configuração de uma forma plástica ou de um padrão de linhas e cores. A análise das características distintivas pauta-se não no conceito ou na ideia do desenho industrial, mas na configuração ilustrada nos desenhos ou fotografias. Por conseguinte, a existência de um conceito comum não assegura a manutenção dos objetos no mesmo pedido. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. [3] Mantenha no pedido original (302023000311) o padrão mostrado na figura 1.1. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) conforme item 4.2.11 do Manual. [4] Apresente em um 1º pedido dividido o padrão mostrado na figura 2.1. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) e da figura (1.1) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [5] Apresente em um 2º pedido dividido o padrão mostrado na figura 3.1. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) e da figura (1.1) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [6] Apresente em um 3º pedido dividido o padrão mostrado na figura 4.1. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) e da figura (1.1) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [7] Apresente em um 4º pedido dividido o padrão mostrado na figura 5.1. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) e da figura (1.1) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [8] Apresente em um 5º pedido dividido o padrão mostrado na figura 6.1. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) e da figura (1.1) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [9] Apresente em um 6º pedido dividido o padrão mostrado na figura 7.1. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) e da figura (1.1) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [10] Apresente em um 7º pedido dividido o padrão mostrado na figura 8.1. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) e da figura (1.1) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [11] Apresente em um 8º pedido dividido o padrão mostrado na figura 9.1. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) e da figura (1.1) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [12] Apresente em um 9º pedido dividido o padrão mostrado na figura 10.1. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) e da figura (1.1) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [13] Apresente em um 10º pedido dividido o padrão mostrado na figura 11.1. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) e da figura (1.1) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual,



respectivamente.[14] Apresente em um 11º pedido dividido o padrão mostrado na figura 12.1. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) e da figura (1.1) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [15] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, em atenção aos itens 3.7.1 e 4.2.11 do Manual. [16] Escreva Fig. ou Figura antes da numeração das figuras, em atenção ao item 5.9 do Manual. [17] Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação conforme itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Apresente os documentos conforme modelos do Manual. No relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (padrão ornamental aplicado em boné) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista planificada); NÃO SÃO ADMITIDOS TEXTOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS NO MODELO. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (padrão ornamental aplicado em boné) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro de desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). Como somente foi apresentada a vista planificada, coloque no final DOS DOIS DOCUMENTOS a declaração contida no item 3.7.2.2b do Manual: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas. [18] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos, padrões de superfície, ornamentações, a fim de se adequar ao objeto requerido. / O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente. O prazo é de 60 dias. Na petição de cumprimento o campo TÍTULO deve ser preenchido com o título do desenho industrial (padrão ornamental aplicado em boné), não o tipo de petição que está sendo apresentada.

(21) BR 30 2023 000332-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/01/2023

(71) 2K PARTICIPAÇÕES E FRANQUIAS EIRELI (BR/SP)

(74) BARROS WALLACE ADVOGADOS

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a componente para bijuteria". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A vista em perspectiva não corresponde ao representado nas demais vistas. Pela vistas laterais, a quina do objeto é boleada, embora na perspectiva parece chanfrado, devido as linhas contornantes da peça. Parece que a figura



---

1.3 está mais coerente com a representação das laterais, neste em particular. A parte superior, que se parece com uma alça em forma de "T", na figura 1.1 revelou linhas duplicadas nas bordas, enquanto nas figuras 1.5 a 1.8 a superfície está lisa. O rebaixo em forma de "U" invertido na parte inferior da figura 1.1 revela um corte chanfrado, destoando do aspecto boleado na superfície do objeto. Essas são apenas algumas inconsistências citadas. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

---

**(21) BR 30 2023 000335-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/01/2023

(71) SERIDAN BARROSO CARTAXO VIEIRA (BR/CE)

Não ficou claro se as figuras 1.9 a 1.12 se trata de apenas um colete com versões desdobradas ou se são dois objetos. Se for apenas um objeto, então cada versão deve ser representada em todas as 7 vistas. Em atenção ao item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas de cada versão do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Alternativamente, reapresentar somente as figuras 1.1 a 1.8.

---

**(21) BR 30 2023 000453-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/01/2023

(71) SIAN MARTINS ASSESSORIA EDITORIAL LTDA - ME (BR/SP)

As figuras do objeto translúcido, contidas na petição de cumprimento de exigência, serão desconsideradas, pois configurou alteração de matéria. No depósito do pedido, o objeto revelado era opaco. Dessa forma, a exigência fará referência ao depósito. Visando a precisão da representação do objeto, apresentar cada vista do objeto montado (perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior) em uma folha separada, conforme item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais. Se houver interesse em apresentar as vistas planificadas, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito, em atenção ao item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais. Se todas as vistas forem apresentadas, não é necessário apresentar relatório descritivo e reivindicação. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, cotas, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos. Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6 e fig. 1.7. De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as folhas de figuras consecutivamente, com algarismos arábicos, no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas separados por uma barra



---

oblíqua. Ex.: num pedido com 3 folhas de figuras a numeração dessas folhas será 1/3, 2/3, 3/3. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>.

---

**(21) BR 30 2023 000507-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2023

(71) RN INDUSTRIAL LTDA (BR/GO)

(74) ALEXANDRE DE CARVALHO MARINS

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em boneco". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. No conjunto de figuras foram apresentados partes do objeto e o boneco montado. Manter no pedido somente o objeto montado, incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito, em atenção ao item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar em pedidos divididos cada parte do objeto, com todas as 7 vistas já mencionadas, um em cada pedido separado. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, numeração de página e figuras. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos e cotas. Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados.

---

**(21) BR 30 2023 000568-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/02/2023

(71) ANDREU WORLD, S.A. (ES)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s)



---

fig(s). 1.1 a 1.7; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 2.1 a 2.7. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2023 000587-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/02/2023

(71) PRISCILA ZIMMER CORSO (BR/RS)

(74) RENATO ANDRÉ CORSO BRAND

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a vestimenta". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. As figuras 1.1 a 1.8 estão corretas. Porém, a figura 1.4 revelou desenho com a parte traseira aberta. Ou exclui essa figura e troca pela posterior com a roupa fechada, ou inclui a posterior com a vestimenta fechada e inclui todas as 7 vistas (perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior) da versão com a parte posterior fechada, totalizando, neste caso, 14 figuras no total. De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e os elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. As figuras 1.9 a 1.11 não se enquadram nesta definição. Ou as exclua do pedido, ou apresente todas as 7 vistas (perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior) desta versão como variante configurativa. As figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: fig. 2.1, 2.2, 2.3... etc. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>.

---

**(21) BR 30 2023 000663-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/02/2023

(71) ON THE TABLE CONFECÇÕES LTDA. (BR/SP)

(74) THAIS MAYUMI KURITA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Algumas figuras revelam o pé direito (1.1, 1.5 e 1.7) e outras mostram o pé esquerdo (1.2, 1.3, 1.4 e 1.6). O requerente deve optar por representar apenas um dos pés ou os dois, pois são variações. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras



---

formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada variação ou de apenas uma delas. Observe que a figura 1.3 é a vista lateral esquerda e a 1.4 é a lateral direita (referência pela vista frontal), e as figuras 1.5, 1.6 e 1.7 estão muito distorcidas, parecendo todas perspectivas. Evite distorções. [2] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Apresente as figuras sem textos. [3] Adeque a numeração das folhas de figuras ao novo total de folhas, conforme item 4.2.11 do Manual, e a numeração das figuras conforme item 5.9. [4] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 02-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 02-04.

---

(21) BR 30 2023 000667-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/02/2023

(71) BYD COMPANY LIMITED (CN)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com>

base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] No documento apresentado na folha 1/27 da petição do depósito não consta endereço do outorgado. É mencionado que todos os citados são estabelecidos NOS ENDEREÇOS ACIMA, mas nenhum endereço é citado. No documento da folha 9/27 da mesma petição consta apenas a menção à cidade e ao estado do Rio de Janeiro. Apresente documento de procuração com a qualificação corrigida, incluindo o endereço do outorgado. /A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. /O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

---

(21) BR 30 2023 000775-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/02/2023

(71) GOLDPACK DISTRIBUIDORA LTDA (BR/SP)

(74) LANDUALDO DE SOUSA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com>

base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] No documento apresentado é mencionado que o outorgado é residente e domiciliado na capital



do estado de São Paulo, mas nenhum endereço é citado. Apresente documento de procuração com a qualificação corrigida, incluindo o endereço do outorgado. /A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. /O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2023 000778-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/02/2023

(71) EDILSON DE ALMEIDA (BR/SP)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] Após verificar o documento no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br/index.html> nos retornou a informação de que o documento de procuração tem assinatura válida. Porém, o CPF informado como sendo da pessoa que assinou o documento (\*\*\*.193.498-\*\*) não corresponde ao que foi informado no cadastro do depositante (que é o que consta na procuração). Esclareça se o cadastro do depositante foi preenchido errado, fazendo a correção no sistema antes de emitir a GRU referente à petição de cumprimento de exigência, ou apresente nova procuração assinada pela depositante, com o número correto do CPF. A verificação da assinatura não é feita pela imagem da procuração anexada ao pedido, mas pelo próprio arquivo PDF original encaminhado pelo usuário, baixado através de ferramenta de nosso sistema. Um arquivo original, assinado e certificado, pode ser copiado para fins de reprodução da imagem, mas esse novo arquivo não carregará a certificação. O documento enviado mostra que em algum momento foi assinado (usando essa ferramenta), mas depois o documento foi alterado, pois não contém a assinatura digital certificada correta. A explicação mais provável é que o arquivo assinado tenha sido alterado (para a inclusão do certificado de conclusão, por exemplo) e por isso o que temos é uma imagem do documento com a assinatura eletrônica, mas não o arquivo com a certificação em si, ou seja, o arquivo enviado seria uma cópia do arquivo que contém a certificação. O novo arquivo a ser apresentado deve conter APENAS A PROCURAÇÃO. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo



---

para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

---

**(21) BR 30 2023 000793-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) CROCS, INC. (US)

(74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais

Retirar marcas/símbolo (crops) das figuras 1.1, 1.2, 1.6 e 1.7. Conforme o item 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 1.6).

---

**(21) BR 30 2023 000803-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: há reflexos e variações de cores que impedem a perfeita visualização da forma do objeto; não é possível ver com clareza se são relevos ou não. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente as figuras com qualidade adequada, sem reflexos e sombras.

---

**(21) BR 30 2023 000805-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) CARLOS EDUARDO DE SOUZA (BR/SP)

(74) JONAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO - SANTOS E SANTOS MARCAS E PATENTES

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, para que o documento de procuração seja válido, é necessário que contenha os dados do outorgante, do outorgado, os poderes que estão sendo concedidos, além de data, local e assinatura do outorgante. Na procuração apresentada, o outorgado não possui poderes para representar o outorgante no que respeita a pedidos de registro de desenhos industriais. Reapresente a procuração com os devidos poderes de representação concedidos pelo outorgante ao outorgado.



---

Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro.

---

**(21) BR 30 2023 000807-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: há reflexos e variações de cores que impedem a perfeita visualização da forma do objeto; não é possível ver com clareza se são relevos ou não. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente as figuras com qualidade adequada, sem reflexos e sombras.

---

**(21) BR 30 2023 000810-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.6 e 1.7 nota-se que a parte inferior do objeto é plana, horizontal, mas as figuras 1.1, 1.3 e 1.5 não mostram esse plano. Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] A qualidade das figuras não está satisfatória: há reflexos e variações de cores que impedem a perfeita visualização da forma do objeto; não é possível ver com clareza se são relevos ou não. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente as figuras com qualidade adequada, sem reflexos e sombras.

---

**(21) BR 30 2023 000812-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS



Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas figuras 1.6 e 1.7 nota-se que há uma mudança de inclinação na parte inferior do objeto, mas as figuras 1.1, 1.3 e 1.5 não mostram essa diferença. A figura 2.1 parece revelar objeto diferente do mostrado nas figuras 2.2 a 2.6: na perspectiva não é possível visualizar que as faces frontal e traseira (segundo a legenda das figuras 2.2 e 2.3, respectivamente) são inclinadas. Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] A qualidade das figuras não está satisfatória: há reflexos e variações de cores que impedem a perfeita visualização da forma do objeto; não é possível ver com clareza se são relevos ou não. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente as figuras com qualidade adequada, sem reflexos e sombras. [3] Os objetos apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. [4] Mantenha no pedido original o objeto mostrado nas figuras 1.1 a 1.7. Adeque a numeração das folhas de figuras ao novo total de folhas, conforme item 4.2.11 do Manual. [5] Apresente em um pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. Adeque a numeração das folhas de figuras ao novo total de folhas, conforme item 4.2.11 do Manual, e a numeração das figuras conforme item 5.9. [6] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe as legendas das novas figuras apresentadas em cada pedido. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

---

(21) BR 30 2023 000813-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS



---

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: há reflexos e variações de cores que impedem a perfeita visualização da forma do objeto; não é possível ver com clareza se são relevos ou não. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente as figuras com qualidade adequada, sem reflexos e sombras.

---

**(21) BR 30 2023 000814-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: há reflexos e variações de cores que impedem a perfeita visualização da forma do objeto; não é possível ver com clareza se são relevos ou não; na figura 1.1 não é possível visualizar as reentrâncias dos pinos das extremidades. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente as figuras com qualidade adequada, sem reflexos e sombras.

---

**(21) BR 30 2023 000820-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: há reflexos e variações de cores que impedem a perfeita visualização da forma do objeto; não é possível ver com clareza se são relevos ou não. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente as figuras com qualidade adequada, sem reflexos e sombras.



---

(21) BR 30 2023 000821-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: há reflexos e variações de cores que impedem a perfeita visualização da forma do objeto; não é possível ver com clareza se são relevos ou não. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente as figuras com qualidade adequada, sem reflexos e sombras.

---

(21) BR 30 2023 000823-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: há reflexos e variações de cores que impedem a perfeita visualização da forma do objeto; não é possível ver com clareza se são relevos ou não. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente as figuras com qualidade adequada, sem reflexos e sombras.

---

(21) BR 30 2023 000824-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A qualidade das figuras não está satisfatória: há reflexos e variações de cores que impedem a perfeita visualização da forma do objeto; não é possível ver com clareza se são relevos ou não. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem



ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente as figuras com qualidade adequada, sem reflexos e sombras.[2] Os objetos apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. [3] Mantenha no pedido original o objeto mostrado nas figuras 1.1 a 1.7. Adeque a numeração das folhas de figuras ao novo total de folhas, conforme item 4.2.11 do Manual. [4] Apresente em um pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. Adeque a numeração das folhas de figuras ao novo total de folhas, conforme item 4.2.11 do Manual, e a numeração das figuras conforme item 5.9. [5] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe as legendas das novas figuras apresentadas em cada pedido. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

---

(21) BR 30 2023 000825-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. (BR/MG)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 2.1, na parte superior, há uma área mais clara, parecendo ser transparente, num plano inclinado, e há uma área escura, num plano horizontal; o plano horizontal não é representado nas demais vistas do objeto; a vista superior (figura 2.4) não corresponde ao mostrado na figura 2.1. Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] A qualidade das figuras não está satisfatória: há reflexos e variações de cores que impedem a perfeita visualização da forma do objeto; não é possível ver com clareza se são relevos ou não. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do



---

desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente as figuras com qualidade adequada, sem reflexos e sombras.

---

**(21) BR 30 2023 000826-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) EZEQUIEL MIQUEIAS MARQUES (BR/SP)

(74) AFK MARCAS E PATENTES

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.4 está idêntica à figura 1.6. Se o relatório informa que a figura 1.4 é a vista frontal e a figura 1.5, então na figura 1.4 a projeção abaulada inferior deve estar mais centralizada em relação ao objeto, tal qual a figura 1.5.

---

**(21) BR 30 2023 000827-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) JANIÉRO CONFECÇÕES EIRELI-ME (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto, retirando das fotografias a etiqueta mostrada na fig. 1.2. [2]- De acordo com o item 3.7.2 do Manual de Desenhos Industriais, ao apresentar todas as vistas do objeto, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido passarão a não ser obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [3]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE INFERIOR DE BIQUÍNI".

---

**(21) BR 30 2023 000830-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



---

(22) 15/02/2023

(71) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

[1]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL", efetuando as devidas correções no relatório e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2023 000831-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

[1]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL", efetuando as devidas correções no relatório e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2023 000834-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) JANIERO CONFECÇÕES EIRELI-ME (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 3.7.2 do Manual de Desenhos Industriais, ao apresentar todas as vistas do objeto, a reivindicação apresentada neste pedido passará a não ser obrigatória. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Uma vez que a reivindicação faz menção ao relatório descritivo e este não foi apresentado, apresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.



---

**(21) BR 30 2023 000835-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) JANIERO CONFECÇÕES EIRELI-ME (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 3.7.2 do Manual de Desenhos Industriais, ao apresentar todas as vistas do objeto, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido passarão a não ser obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [3]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE SUPERIOR DE BIQUÍNI".

---

**(21) BR 30 2023 000836-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) JANIERO CONFECÇÕES EIRELI-ME (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto, excluindo das figuras a etiqueta mostrada. [2]- De acordo com o item 3.7.2 do Manual de Desenhos Industriais, ao apresentar todas as vistas do objeto, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido passarão a não ser obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI,

---

como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [3]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE SUPERIOR DE BIQUÍNI".

---

**(21) BR 30 2023 000837-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2023

(71) JANIERO CONFECÇÕES EIRELI-ME (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto, excluindo das figuras a etiqueta mostrada. [2]- De acordo com o item 3.7.2 do Manual de Desenhos Industriais, ao apresentar todas as vistas do objeto, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido passarão a não ser obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [3]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE SUPERIOR DE BIQUÍNI".

---

**(21) BR 30 2023 000838-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2023

(71) ELTON LUIS GILDO & CIA LTDA (BR/SP)

(74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA



---

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: O escritório informado no formulário de depósito é diferente do outorgado no documento de procuração apresentado. Esclareça divergência informando se houve erro no preenchimento (corrigindo o cadastro no sistema, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência) ou apresentando novo instrumento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste como outorgado o nome do escritório informado no ato do depósito.

---

**(21) BR 30 2023 000839-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2023

(71) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de padrão ornamental, opcionalmente, poderão ser apresentados desenhos ou fotografias do padrão ornamental planejado. Nesse caso, basta a apresentação de uma só figura e não é necessária a apresentação do padrão ornamental aplicado ao produto. Esclarecer se as linhas tracejadas nas figuras fazem parte do padrão reivindicado ou apenas contextualizam seu uso. Neste caso, as mesmas deverão ser excluídas, mantendo-se nas figuras apenas o padrão reivindicado, representado por linhas contínuas. [2]- O relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios neste caso, e deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.7.2.2 b) do Manual de Desenhos Industriais. Apresente o relatório exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, excluindo do mesmo o parágrafo "O escopo de proteção deste registro...".

---

**(21) BR 30 2023 000852-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2023

(71) CLAUDINEY SANTOS BORGES (BR/MG)

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na fig. 1.6 é mostrado um prolongamento do semicírculo mostrado na parte posterior do objeto, que não encontra correspondência com as demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2023 000854-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



---

(22) 16/02/2023

(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Algumas figuras foram apresentadas com falhas, impedindo a análise do objeto reivindicado. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

---

**(21) BR 30 2023 000856-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2023

(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Algumas figuras foram apresentadas com falhas, impedindo a análise do objeto reivindicado. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

---

**(21) BR 30 2023 000857-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2023

(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Algumas figuras foram apresentadas com falhas, impedindo a análise do objeto reivindicado. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

---

**(21) BR 30 2023 000865-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2023

(71) AQUABRAZIL OUTDOORS PESCA E NÁUTICA LTDA (BR/PR)

(74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS

Como a isca (objeto) foi apresentada, o título deve ser corrigido para "configuração aplicada em isca" e adequar relatório descritivo e reivindicações. Remover a declaração de escopo de proteção do relatório descritivo, pois não se aplica ao caso que revela o objeto nas fotografias. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá



---

declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.

---

**(21) BR 30 2023 000866-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2023

(71) RODRIGO GIANNICO (BR/SP) ; RÉGIS MARCELO GARÇON (BR/SP)

(74) LEONARDO REGIS ORLANDINI

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência:O número do CPF do depositante Regis Marcelo Garçon da procuração difere daquele preenchido no formulário de depósito.Esclareça divergência informando se houve erro no preenchimento (nesse caso devem ser apresentados todos os dados do procurador conforme solicitados no preenchimento do formulário) ou apresentando instrumento de procuração onde conste CPF informado no depósito.O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105.Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

---

**(21) BR 30 2023 000878-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2023

(71) SANDRO TESSARI (BR/SC)

(74) Catiane Zini Borela

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade.

---

**(21) BR 30 2023 000882-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2023

(71) RODRIGO GIANNICO (BR/SP) ; RÉGIS MARCELO GARÇON (BR/SP)

(74) LEONARDO REGIS ORLANDINI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] O objeto do pedido é tridimensional. O item 4.2.3 do Manual determina que para pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais o título deve ser iniciado pela expressão "configuração aplicada em?". Além disso, de acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. O título informado não permite saber com clareza o tipo de objeto requerido, impedindo, também, a análise sobre a classificação. Informe novo título que descreva corretamente o objeto, por exemplo: configuração aplicada



em lâmina de corte; configuração aplicada em lâmina para equipamento de corte; ou outro que julgue mais apropriado. O título deve ser preenchido completo na petição de cumprimento de exigência, no relatório descritivo e na reivindicação (na petição de depósito foi informado padrão ornamental). [2] De acordo com o item 5.6 do Manual, as figuras devem revelar apenas o que é visível externamente, com linhas contínuas. Existem linhas tracejadas nas figuras que parecem revelar elementos não visíveis do objeto, já que não é transparente. Corrija as figuras: apresente o objeto revelando apenas a configuração externa, usando apenas linhas contínuas, precisas (algumas linhas estão tremidas). [3] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe o novo título e corrija a legenda da figura 1.8 (está escrito inferir, ao invés de inferior). Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

---

**(21) BR 30 2023 000889-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2023

(71) ORTO DENTE LTDA (BR/MG)

(74) Officework Marcas e Patentes Ltda

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 a 1.8; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 2.1 a 2.8; o segundo pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 3.1 a 3.8. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2023 000896-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2023

(71) MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA NAVARRO (BR/BA)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão

(doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] Após verificar o documento no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br/index.html> nos retornou a informação de que o documento de procuração tem assinatura válida. Porém, o CPF informado como sendo da pessoa que assinou o documento (\*\*\*.193.498-\*\*) não corresponde ao que foi informado no cadastro do depositante (que é o que consta na procuração). Esclareça se o cadastro do depositante foi preenchido errado, fazendo a correção no sistema antes de emitir a GRU referente à petição de cumprimento de exigência, ou apresente nova procuração assinada pela depositante, com o número correto do CPF. A verificação da assinatura não é feita pela imagem da procuração anexada ao pedido, mas pelo próprio arquivo PDF original encaminhado pelo usuário, baixado através de ferramenta de nosso sistema. Um arquivo original, assinado e certificado, pode ser copiado para fins de reprodução da imagem, mas esse novo arquivo não carregará a certificação. O documento enviado mostra que em algum momento foi assinado (usando essa ferramenta), mas depois o documento foi alterado, pois não contém a assinatura digital certificada correta. A explicação mais provável é que o arquivo assinado tenha sido alterado (para a inclusão do certificado de conclusão, por exemplo) e por isso o que temos é uma imagem do documento com a assinatura eletrônica, mas não o arquivo com a certificação em si, ou seja, o arquivo enviado seria uma cópia do arquivo que contém a certificação. O novo arquivo a ser apresentado deve conter APENAS A PROCURAÇÃO. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2023 000897-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2023

(71) ERANY LUIZ PEREIRA (BR/RJ)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão

(doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] Após verificar o documento no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br/index.html> nos retornou a informação de que o documento de procuração tem assinatura válida. Porém, o



CPF informado como sendo da pessoa que assinou o documento (\*\*\*.193.498-\*\*) não corresponde ao que foi informado no cadastro do depositante (que é o que consta na procuração). Esclareça se o cadastro do depositante foi preenchido errado, fazendo a correção no sistema antes de emitir a GRU referente à petição de cumprimento de exigência, ou apresente nova procuração assinada pela depositante, com o número correto do CPF. A verificação da assinatura não é feita pela imagem da procuração anexada ao pedido, mas pelo próprio arquivo PDF original encaminhado pelo usuário, baixado através de ferramenta de nosso sistema. Um arquivo original, assinado e certificado, pode ser copiado para fins de reprodução da imagem, mas esse novo arquivo não carregará a certificação. O documento enviado mostra que em algum momento foi assinado (usando essa ferramenta), mas depois o documento foi alterado, pois não contém a assinatura digital certificada correta. A explicação mais provável é que o arquivo assinado tenha sido alterado (para a inclusão do certificado de conclusão, por exemplo) e por isso o que temos é uma imagem do documento com a assinatura eletrônica, mas não o arquivo com a certificação em si, ou seja, o arquivo enviado seria uma cópia do arquivo que contém a certificação. O novo arquivo a ser apresentado deve conter APENAS A PROCURAÇÃO. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

**(21) BR 30 2023 000899-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2023

(71) PINEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/PR)

(74) KALASHI MARCAS E PATENTES LTDA EPP

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] Após verificar o documento no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br/index.html> nos retornou a informação de que o documento não possui assinaturas. Um arquivo original, assinado e certificado, pode ser copiado para fins de reprodução da imagem, mas esse novo arquivo não carregará a certificação. O documento enviado mostra que em algum momento foi assinado digitalmente, mas depois o documento foi alterado, pois não foi detectada a assinatura digital. A explicação mais provável é que o arquivo assinado tenha sido alterado (para a inclusão do certificado de conclusão, por exemplo) e por isso o que temos é uma imagem do



---

documento com a assinatura eletrônica, mas não o arquivo com a certificação em si, ou seja, o arquivo enviado seria uma cópia do arquivo que contém a certificação. O novo arquivo a ser apresentado deve conter APENAS A PROCURAÇÃO. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

---

**(21) BR 30 2023 000900-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2023

(71) RAFAEL RIBAS DALSTO (BR/RS)

(74) Avan - Serviços para Registro de Marcas e Patentes Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] de acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título: retire a expressão FORJADO COM REFORÇO e informe o tipo de grampo, de maneira clara e concisa. [2] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

**(21) BR 30 2023 000904-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2023

(71) VALDECIR JOSÉ DAS NEVES JUNIOR (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o nome do depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando



---

atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou corrija os dados do depositante no sistema de cadastro do INPI, conforme os apresentados na procuração, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência. [2]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, para que o documento de procuração seja válido, é necessário que contenha os dados do outorgante, do outorgado, os poderes que estão sendo concedidos, além de data, local e assinatura do outorgante. Na procuração apresentada, o outorgado não possui poderes para representar o outorgante no que respeita a pedidos de registro de desenhos industriais. Reapresente a procuração com os devidos poderes de representação concedidos pelo outorgante ao outorgado. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro.

---

**(21) BR 30 2023 000905-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2023

(71) BRUNO ACCIOLY PEOTTA (BR/RJ)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Fazer constar no conjunto de figuras apresentado a vista inferior do objeto.

---

**(21) BR 30 2023 000906-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2023

(71) VALDECIR JOSÉ DAS NEVES JUNIOR (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o nome do depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou corrija os dados do depositante no sistema de cadastro do INPI, conforme os apresentados na procuração, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência. [2]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, para que o documento de procuração seja válido, é necessário que contenha os dados do outorgante, do outorgado, os poderes que estão sendo concedidos, além de



---

data, local e assinatura do outorgante. Na procuração apresentada, o outorgado não possui poderes para representar o outorgante no que respeita a pedidos de registro de desenhos industriais. Reapresente a procuração com os devidos poderes de representação concedidos pelo outorgante ao outorgado. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro.

---

**(21) BR 30 2023 000908-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2023

(71) SR DO BRASIL LTDA. (BR/SP)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://validar.iti.gov.br/index.html>. A verificação não é feita pela imagem da procuração anexada ao pedido, mas pelo próprio arquivo original encaminhado pelo usuário, baixado através de ferramenta de nosso sistema. Um arquivo original, assinado e certificado, pode ser copiado para fins de reprodução da imagem, mas esse novo arquivo não carregará a certificação. O documento enviado mostra que em algum momento foi assinado (usando essa ferramenta), mas depois o documento foi alterado, pois não contém a assinatura digital certificada. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica.

---

**(21) BR 30 2023 000909-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2023

(71) DAFU ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE EENS LTDA (BR/SP)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o nome do depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou corrija os dados do depositante no sistema de cadastro do INPI, conforme os apresentados na procuração, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência.



- 
- (21) BR 30 2023 000910-8** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 17/02/2023  
(71) DAFU ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE EENS LTDA (BR/SP)  
(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO  
[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o nome do depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou corrija os dados do depositante no sistema de cadastro do INPI, conforme os apresentados na procuração, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência.
- 
- (21) BR 30 2023 000911-6** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 17/02/2023  
(71) DAFU ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE EENS LTDA (BR/SP)  
(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO  
[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o nome do depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou corrija os dados do depositante no sistema de cadastro do INPI, conforme os apresentados na procuração, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência.
- 
- (21) BR 30 2023 000915-9** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 17/02/2023  
(71) GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)  
[1]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE" ou "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARARA", efetuando as devidas correções no relatório e reivindicação.
- 
- (21) BR 30 2023 000916-7** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 17/02/2023  
(71) GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)

---

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. As vistas laterais foram representadas idênticas, mas não o são. Na vista lateral esquerda (figura 1.4) a quarta prateleira decima para baixo está errada: deveria estar como as três abaixo dela, com as ripas aparentes, como se vê na figura 1.1, no lado esquerdo. Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 06-08 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 06-04.

---

**(21) BR 30 2023 000917-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2023

(71) FABIO JUNIOR DE GODOI (BR/PR)

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Por ter sido omitida vista ESPELHADA é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. A figura 1.4 é a vista lateral esquerda e a legenda deve ser corrigida no relatório. No relatório e na reivindicação corrija a declaração da omissão da vista: a vista lateral direita foi omitida por ser espelhada da figura 1.4 - vista lateral esquerda. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 13-04, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2023 000918-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2023

(71) 28.948.245 NILTON DE SANTANA ELIAS (BR/MG)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras apresentadas correspondem às seguintes vistas: as figuras 1.1 e 1.3 são perspectivas; a figura 1.2 é a vista frontal; a 1.4 é a vista lateral esquerda; a figura 1.5 mostra a vista posterior e a 1.6 é a vista superior. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Permite-se que sejam omitidas vistas simétricas ou espelhadas: no presente pedido a única vista que pode ser omitida é uma das vistas laterais (o requerente precisa apresentar ao menos uma e informar que a outra foi omitida por ser espelhada dela). [2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou



---

textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. A qualidade das figuras não está satisfatória: estão com pouco contraste e muito reflexo, dificultando a percepção dos relevos do objeto, pois as partes às vezes parecem se mesclar, se fundir. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem sombras ou áreas com mudança de cor.[3] Se o requerente optar por apresentar o jogo completo de figuras, sem omitir uma das laterais, a apresentação de relatório e reivindicação deixa de ser obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe as legendas das novas figuras e retire a declaração de omissão de vistas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica deles: isso ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [4] Caso opte por omitir a vista espelhada, é obrigatório reapresentar o relatório e a reivindicação corrigidos: informe as legendas das novas figuras e corrija a declaração de omissão de vistas.

---

**(21) BR 30 2023 000919-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2023

(71) BUGGYMANIA IND COM VEICULOS LTDA (BR/CE)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. A qualidade das figuras não está satisfatória: os traços estão imprecisos; as bordas do objeto estão tremidas; há áreas muito escuras. Além disso, as figuras estão muito distorcidas, a ponto de as rodas estarem ovais. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, evitando distorções. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 12-08, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2023 000929-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2023

(71) D. MENDONÇA TORRES DODO MOTO SCAP (BR/GO)



(74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [2] As figuras não estão correspondentes entre si. Sendo a figura 1.5 a vista frontal (supõe-se que mostre a face que está em evidência na figura 1.1), a vista posterior está incorreta, pois o detalhe sinuoso deveria estar à esquerda, não à direita. Na figura 1.6 há uma linha horizontal entre os dois relevos circulares na parte central da faixa que contorna o objeto, dos dois lados, mas na figura 1.2 só existe a linha horizontal em um dos lados. A vista inferior é oposta à vista superior, então o contorno (linha que representa o limite externo geral do objeto) deveria ser igual nas duas figuras, mas está diferente. Não é possível fazer a correta correspondência entre as vistas porque parece que foram usados pontos de referência diferentes. Eleja uma única referência para gerar todas as vistas. Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [3] Preencha a petição com o mesmo título do relatório e da reivindicação (completo), que é o correto, pois foi informado título diferente na petição. [4] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: a legenda da figura 1.3 deve ser vista frontal e a da figura 1.4 deve ser vista posterior. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência informando que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [5] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 12-11 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 12-16.



---

(22) 22/02/2023

(71) H3 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA - ME (BR/SP)

(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Na figura 1.1 a extremidade superior e a inferior apresentam 8 ondulações cada, enquanto nas figuras 1.2, 1.3, 1.6 e 1.7 só há 7. Além disso, a qualidade das figuras não está satisfatória: há áreas muito claras e, pela falta de linhas de contorno, não é possível perceber as mudanças de volumes; nas figuras 1.6 e 1.7, por exemplo, o ressalto nas abas das extremidades inferior e posterior se funde com o corpo principal do objeto, e na figura 1.1 este ressalto parece um sulco, uma cavidade, devido à escolha das cores. . Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto.

---

**(21) BR 30 2023 000941-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2023

(71) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. O título informado não parece corresponder ao objeto requerido, que parece ser a estrutura de fixação, não a telha em si. Informe novo título breve, claro e conciso, que descreva corretamente o objeto. Ao apresentar a petição de cumprimento de exigência já preencha com o novo título. A classe deve ser adequada em função do objeto, se for o caso. [2] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência informando que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é



necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [3] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: o fundo está com gradação de cor e as figuras estão com qualidade insatisfatória, pouco contraste e reflexos, prejudicando a compreensão; algumas partes se mesclam, pois não é possível ver os limites de cada uma. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem sombras, reflexos ou áreas com mudança de cor, com fundo neutro./ O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105, com o pagamento da taxa correspondente.

**(21) BR 30 2023 000943-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2023

(71) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. O título informado não parece corresponder ao objeto requerido, que parece ser a estrutura de fixação, não a telha em si. Informe novo título breve, claro e conciso, que descreva corretamente o objeto. Ao apresentar a petição de cumprimento de exigência já preencha com o novo título. A classe deve ser adequada em função do objeto, se for o caso. [2] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência informando que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [3] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: o fundo



---

está com gradação de cor e as figuras estão com qualidade insatisfatória, pouco contraste e reflexos, prejudicando a compreensão; algumas partes se mesclam, pois não é possível ver os limites de cada uma. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem sombras, reflexos ou áreas com mudança de cor, com fundo neutro./ O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105, com o pagamento da taxa correspondente.

---

(21) BR 30 2023 000944-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2023

(71) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. O título informado não parece corresponder ao objeto requerido, que parece ser a estrutura de fixação, não a telha em si. Informe novo título breve, claro e conciso, que descreva corretamente o objeto. Ao apresentar a petição de cumprimento de exigência já preencha com o novo título. A classe deve ser adequada em função do objeto, se for o caso. [2] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência informando que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [3] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: o fundo está com gradação de cor e as figuras estão com qualidade insatisfatória, pouco contraste e reflexos, prejudicando a compreensão; algumas partes se mesclam, pois não é possível ver os limites de cada uma; na figura 1.4 o contorno cinza mais claro se confunde com o objeto (não há necessidade de colocar uma cor para destacar o objeto da folha, já que a própria cor do objeto já é bem diferente do branco do fundo); nas figuras 1.2, 1.3, 1.6 e 1.7 há uma faixa vertical de cor



---

acobreada e outras faixas mais claras no meio do tubo que une a parte superior e a inferior do objeto, mas essas faixas não são reveladas na figura 1.1 (parecem ser efeitos gráficos, mas o resultado é ruim, dificultando a compreensão da forma). Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem sombras, reflexos ou áreas com mudança de cor, com fundo neutro./ O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105, com o pagamento da taxa correspondente.

---

**(21) BR 30 2023 000945-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/02/2023

(71) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. A quantidade de quadrados da trama e a borda que contorna tais quadrados diferem ao compararmos a figura 1.1 com a 1.4. Além disso, a qualidade das figuras está insatisfatória: as linhas estão tremidas, imprecisas, e há linhas / elementos soltos que não fazem parte do objeto. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto. / O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105, com o pagamento da taxa correspondente.

---

**(21) BR 30 2023 000949-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2023

(71) LASHIFY, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Considerando o título "Configuração aplicada em adorno", considerando a existência da classe 11, artigos de adorno, e de acordo com o item 5.8, do Manual de desenho industrial, esclareça a área de utilização do objeto, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno. Se trata de uma joia? Um adorno para algum outro objeto?

---

**(21) BR 30 2023 000961-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2023

(71) TELEFONICA, S.A. (ES)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De



acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para configuração aplicada em roteador. [2] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. Na reivindicação substitua o termo VARIANTES por VARIAÇÃO, que é o termo legal correto. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência informando que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [3] A qualidade das figuras está insatisfatória. As linhas estão imprecisas, falhadas: nas figuras 1.1 e 2.1, por exemplo, há formas incompletas, abertas. Em atenção ao item 5.6.1 do manual reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos.

(21) BR 30 2023 000963-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2023

(71) RIO VERDE ENERGIA S.A. (BR/PR) ; RIO PARANA ENERGIA S.A. (BR/SP)  
; RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A. (BR/SP)

(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> Com base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] Após verificar o documento do depositante RIO VERDE ENERGIA S.A. no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br/index.html> nos retornou a informação de que o documento de procuração tem assinatura válida. Porém, o CPF informado como sendo da pessoa que assinou o documento (\*\*\*.421.796-\*\*) não corresponde aos que foram informados na procuração para os representantes legais. [2] Após verificar o documento do depositante RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A. no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br/index.html> nos retornou a informação de que o documento de procuração tem assinatura válida. Porém, o CPF informado como sendo da pessoa que assinou o documento (\*\*\*.536.028-\*\*) não corresponde aos que foram informados na procuração para os representantes legais. /Esclareça se o cadastro dos representantes legais foi preenchido errado nas procurações, corrigindo os referidos dados, ou se o documento foi assinado por pessoa não



citada no documento. Apresente novas procurações assinadas por representantes devidamente qualificados nas procurações. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2023 000964-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2023

(71) FIBERSUL FIBRA OPTICA E ACESSORIOS LTDA (BR/PR)

(74) Lider Marcas e Patentes Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Nas figuras 1.5 e 1.6 as linhas horizontais que indicam ressaltos na parte vazada não correspondem à perspectiva (figura 1.7). Na figura 1.3 existem pequenos elementos circulares que não existem nas demais vistas. Além disso, as linhas estão muito grossas e muito próximas, prejudicando a visualização da forma. . Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto. [2] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. O título informado é vago, não permitindo identificar o tipo de objeto. Informe novo título breve, claro e conciso, que descreva corretamente o objeto. Ao apresentar a petição de cumprimento de exigência já preencha com o novo título. A classe deve ser adequada em função do objeto, se for o caso.[3] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência informando que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem



---

prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

---

**(21) BR 30 2023 000965-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2023

(71) LUIZ CARLOS BUDNY (BR/SC)

(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 25-03, a fim de se adequar ao objeto requerido. [2] A qualidade das figuras está insatisfatória. Há pouco contraste e não há linhas de contorno, as imagens estão um pouco embaçadas, impedindo visualizar a forma corretamente. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, em atenção ao item 5.6.1 do Manual. [3] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei, ou seja, conforme modelos do Manual. Reapresente o relatório descritivo corrigido: na frase abaixo do título substitua a expressão ÁS FIGURAS ANEXAS por AOS DESENHOS ANEXOS. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência informando que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

---

**(21) BR 30 2023 000966-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2023

(71) CLAUDECIR EMERSON VIEIRA (BR/SP)

(74) LEONARDO REGIS ORLANDINI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir



aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc. [2] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em flange para circulação de fluido. Ao apresentar a petição de cumprimento de exigência já preencha com o novo título. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 12-16, a fim de se adequar ao objeto requerido. [4] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título, completo, idêntico ao da petição. No relatório corrija também a legenda da figura 1.8, pois ao invés de inferior está escrito inferior. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência informando que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [5] A qualidade das figuras está insatisfatória. As linhas estão tremidas, imprecisas, desencontradas. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, em atenção ao item 5.6.1 do Manual.

---

(21) BR 30 2023 000974-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2023

(71) 28.948.245 NILTON DE SANTANA ELIAS (BR/MG)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Incluir a vista inferior do objeto. O relatório descritivo



---

descritivo indica a figura 1.6 como inferior, mas a figura revela uma vista perspectiva. Adequar relatório descritivo, numeração de figuras e páginas com a inclusão da vista faltante.

---

**(21) BR 30 2023 000975-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2023

(71) BYD COMPANY LIMITED (CN)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7.

---

**(21) BR 30 2023 000976-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2023

(71) MERCUR S/A (BR/RS)

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Na parte superior das figuras 1.2 e 1.3 há reentrâncias nas extremidades laterais do objeto que não estão representadas nas vistas em perspectiva, superior e inferior. Além disso, apresentar uma nova perspectiva na forma isométrica, uma vez que a atual figura 1.7 não revela a profundidade do objeto.

---

**(21) BR 30 2023 000977-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2023

(71) MERCUR S/A (BR/RS)

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figuras 1.1 e 1.2, embora declaradas opostas no relatório descritivo, revelam o mesmo desenho. Como as vistas não são idênticas, uma vez que há diferenças na parte de apoio para as mãos, uma delas deverá ser rebatida horizontalmente. Além disso, apresentar uma nova perspectiva na forma isométrica, uma vez que a atual figura 1.7 não revela a profundidade do objeto.

---

**(21) BR 30 2023 000978-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2023



(71) JULIANA ZAMPOLA DA CONCEICAO GUIMARAES 33379341886 (BR/PR)  
(74) EDMILA ADRIANA DENIG

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 07-07 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 30-03. [2] A qualidade das figuras está insatisfatória. Há manchas na superfície dos recipientes que deformam a percepção do objeto, impedindo visualizar a forma corretamente. Além disso, as vistas que deveriam ser ortogonais estão perspectivadas. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos, sem reflexos, em atenção ao item 5.6.1 do Manual. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada variação do objeto. Podem ser omitidas as vistas que não foram apresentadas, conforme consta no relatório e na reivindicação. [3] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, caso sejam apresentadas todas as vistas solicitadas acima, SEM OMISSÃO DE VISTAS simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe as legendas das novas figuras apresentadas e retire as declarações de omissão de vistas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência informando que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [4] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, caso sejam omitidas vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Neste caso, corrija a reivindicação: de acordo com o modelo do documento e item 5.6 do manual este documento deve conter as mesmas declarações de omissão de vistas apresentadas no relatório.

(21) BR 30 2023 000980-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 24/02/2023  
(71) MERCUR S/A (BR/RS)  
(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Nas figuras 1.1 a 1.4 a base parece



ser circular, mas nas figuras 1.5 e 1.6 está representada como se tivesse vários sulcos ao redor da borda. As protuberâncias mostradas na figura 1.5, abaixo da peça de encaixe do braço, não correspondem ao que se vê na perspectiva. A perspectiva só está parcialmente perspectivada: a parte inferior está ortogonal e está incompleta. Há linhas falhadas, incompletas, que não fecham os volumes. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto.

(21) BR 30 2023 000981-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2023

(71) ITATIAIA MÓVEIS S/A (BR/MG)

(74) LUIZA TANGARI COELHO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] Após verificar o documento no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br/index.html> nos retornou a informação de que o documento não possui assinaturas. [2] Também foi feita tentativa de validação através do endereço eletrônico informado no protocolo de ações, utilizando o código de acesso. O resultado que retornou revela que: a assinatura de Victor Penna Costa não foi certificada, apenas a de Letícia Leandro de Bittencourt foi aprovada; a assinatura se refere à empresa Itatiaia Eletro e Móveis S/A, que não corresponde ao depositante informado no presente pedido (Itatiaia Móveis S/A). [3] Os endereços informados na procuração não conferem com os cadastrados no sistema. [4] Os campos onde deveriam constar os nomes dos assinantes estão em branco. /Um arquivo original assinado e certificado pode ser copiado para fins de reprodução da imagem, mas esse novo arquivo não carregará a certificação. O documento enviado mostra que em algum momento foi assinado digitalmente, mas depois o documento foi alterado, pois não foi detectada a assinatura digital. .A explicação mais provável é que, ao alterar o arquivo assinado para a inclusão do protocolo de ações, o que temos é uma imagem do documento com a assinatura eletrônica, mas não o arquivo com a certificação em si, ou seja, o arquivo enviado seria uma cópia do arquivo que contém a certificação. .Apresente nova procuração devidamente assinada e corrigindo os dados (endereços e nomes dos assinantes e d depositante, se for o caso). O novo arquivo PDF a ser apresentado deve conter APENAS A PROCURAÇÃO com a assinatura certificada. .Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. .Caso o nome do requerente tenha sido



---

preenchido errado no sistema do INPI, deve ser corrigido antes da emissão da GRU. .A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. .O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

---

(21) BR 30 2023 000982-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2023

(71) ITATIAIA MÓVEIS S/A (BR/MG)

(74) LUIZA TANGARI COELHO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com>

base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] Após verificar o documento no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br/index.html> nos retornou a informação de que o documento não possui assinaturas. [2] Também foi feita tentativa de validação através do endereço eletrônico informado no protocolo de ações, utilizando o código de acesso. O resultado que retornou revela que: a assinatura de Victor Penna Costa não foi certificada, apenas a de Letícia Leandro de Bittencourt foi aprovada; a assinatura se refere à empresa Itatiaia Eletro e Móveis S/A, que não corresponde ao depositante informado no presente pedido (Itatiaia Móveis S/A). [3] Os endereços informados na procuração não conferem com os cadastrados no sistema. [4] Os campos onde deveriam constar os nomes dos assinantes estão em branco. /Um arquivo original assinado e certificado pode ser copiado para fins de reprodução da imagem, mas esse novo arquivo não carregará a certificação. O documento enviado mostra que em algum momento foi assinado digitalmente, mas depois o documento foi alterado, pois não foi detectada a assinatura digital. .A explicação mais provável é que, ao alterar o arquivo assinado para a inclusão do protocolo de ações, o que temos é uma imagem do documento com a assinatura eletrônica, mas não o arquivo com a certificação em si, ou seja, o arquivo enviado seria uma cópia do arquivo que contém a certificação. .Apresente nova procuração devidamente assinada e corrigindo os dados (endereços e nomes dos assinantes e d depositante, se for o caso). O novo arquivo PDF a ser apresentado deve conter APENAS A PROCURAÇÃO com a assinatura certificada. .Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. .Caso o nome do requerente tenha sido preenchido errado no sistema do INPI, deve ser corrigido antes da emissão da GRU. .A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve



---

ratificar os atos anteriormente executados. .O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

---

(21) BR 30 2023 000983-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2023

(71) ITATIAIA MÓVEIS S/A (BR/MG)

(74) LUIZA TANGARI COELHO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] Após verificar o documento no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br/index.html> nos retornou a informação de que o documento não possui assinaturas. [2] Também foi feita tentativa de validação através do endereço eletrônico informado no protocolo de ações, utilizando o código de acesso. O resultado que retornou revela que: a assinatura de Victor Penna Costa não foi certificada, apenas a de Letícia Leandro de Bittencourt foi aprovada; a assinatura se refere à empresa Itatiaia Eletro e Móveis S/A, que não corresponde ao depositante informado no presente pedido (Itatiaia Móveis S/A). [3] Os endereços informados na procuração não conferem com os cadastrados no sistema. [4] Os campos onde deveriam constar os nomes dos assinantes estão em branco. /Um arquivo original assinado e certificado pode ser copiado para fins de reprodução da imagem, mas esse novo arquivo não carregará a certificação. O documento enviado mostra que em algum momento foi assinado digitalmente, mas depois o documento foi alterado, pois não foi detectada a assinatura digital. .A explicação mais provável é que, ao alterar o arquivo assinado para a inclusão do protocolo de ações, o que temos é uma imagem do documento com a assinatura eletrônica, mas não o arquivo com a certificação em si, ou seja, o arquivo enviado seria uma cópia do arquivo que contém a certificação. .Apresente nova procuração devidamente assinada e corrigindo os dados (endereços e nomes dos assinantes e d depositante, se for o caso). O novo arquivo PDF a ser apresentado deve conter APENAS A PROCURAÇÃO com a assinatura certificada. .Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. .Caso o nome do requerente tenha sido preenchido errado no sistema do INPI, deve ser corrigido antes da emissão da GRU. .A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. .O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da



---

publicação.

---

(21) BR 30 2023 000984-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2023

(71) ITATIAIA MÓVEIS S/A (BR/MG)

(74) LUIZA TANGARI COELHO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] Após verificar o documento no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br/index.html> nos retornou a informação de que o documento não possui assinaturas. [2] Também foi feita tentativa de validação através do endereço eletrônico informado no protocolo de ações, utilizando o código de acesso. O resultado que retornou revela que: a assinatura de Victor Penna Costa não foi certificada, apenas a de Letícia Leandro de Bittencourt foi aprovada; a assinatura se refere à empresa Itatiaia Eletro e Móveis S/A, que não corresponde ao depositante informado no presente pedido (Itatiaia Móveis S/A). [3] Os endereços informados na procuração não conferem com os cadastrados no sistema. [4] Os campos onde deveriam constar os nomes dos assinantes estão em branco. /Um arquivo original assinado e certificado pode ser copiado para fins de reprodução da imagem, mas esse novo arquivo não carregará a certificação. O documento enviado mostra que em algum momento foi assinado digitalmente, mas depois o documento foi alterado, pois não foi detectada a assinatura digital. .A explicação mais provável é que, ao alterar o arquivo assinado para a inclusão do protocolo de ações, o que temos é uma imagem do documento com a assinatura eletrônica, mas não o arquivo com a certificação em si, ou seja, o arquivo enviado seria uma cópia do arquivo que contém a certificação. .Apresente nova procuração devidamente assinada e corrigindo os dados (endereços e nomes dos assinantes e d depositante, se for o caso). O novo arquivo PDF a ser apresentado deve conter APENAS A PROCURAÇÃO com a assinatura certificada. .Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. .Caso o nome do requerente tenha sido preenchido errado no sistema do INPI, deve ser corrigido antes da emissão da GRU. .A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. .O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

---

(21) BR 30 2023 000985-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



---

(22) 24/02/2023

(71) ITATIAIA MÓVEIS S/A (BR/MG)

(74) LUIZA TANGARI COELHO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão

(doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com>

base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes

irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] Após verificar o

documento no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br/index.html> nos retornou

a informação de que o documento não possui assinaturas. [2] Também foi feita

tentativa de validação através do endereço eletrônico informado no protocolo de

ações, utilizando o código de acesso. O resultado que retornou revela que: a

assinatura de Victor Penna Costa não foi certificada, apenas a de Letícia Leandro

de Bittencourt foi aprovada; a assinatura se refere à empresa Itatiaia Eletro e

Móveis S/A, que não corresponde ao depositante informado no presente pedido

(Itatiaia Móveis S/A). [3] Os endereços informados na procuração não conferem

com os cadastrados no sistema. [4] Os campos onde deveriam constar os nomes

dos assinantes estão em branco. /Um arquivo original assinado e certificado

pode ser copiado para fins de reprodução da imagem, mas esse novo arquivo

não carregará a certificação. O documento enviado mostra que em algum

momento foi assinado digitalmente, mas depois o documento foi alterado, pois

não foi detectada a assinatura digital. .A explicação mais provável é que, ao

alterar o arquivo assinado para a inclusão do protocolo de ações, o que temos é

uma imagem do documento com a assinatura eletrônica, mas não o arquivo com

a certificação em si, ou seja, o arquivo enviado seria uma cópia do arquivo que

contém a certificação. .Apresente nova procuração devidamente assinada e

corrigindo os dados (endereços e nomes dos assinantes e d depositante, se for o

caso). O novo arquivo PDF a ser apresentado deve conter APENAS A

PROCURAÇÃO com a assinatura certificada. .Caso não seja possível assinar o

documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração

com assinatura não eletrônica. .Caso o nome do requerente tenha sido

preenchido errado no sistema do INPI, deve ser corrigido antes da emissão da

GRU. .A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao

depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve

ratificar os atos anteriormente executados. .O cumprimento desta exigência deve

ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação

desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da

publicação.

---

(21) BR 30 2023 000987-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/02/2023

(71) I P DA SILVA CONFECOES EIRELI (BR/GO)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão



(doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em calça. Ao apresentar a petição de cumprimento de exigência já preencha com o novo título. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 02-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 02-02. [3] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. As figuras 1.8 e 1.9, portanto, não são meramente ilustrativas e devem ser retiradas do pedido. [4] Cada figura deve revelar apenas uma vista, de um objeto. A figura 1.7 revela 5 vistas e corresponde a padrões ornamentais (conjunto de linhas e cores que podem ser aplicados a um produto, bidimensional). Como o objeto do pedido é tridimensional e a figura está errada, deve ser retirada do pedido. Para proteger as variações de filigrana dos bolsos o requerente deveria ter apresentado as 5 calças, cada uma com o bolso desejado. Como não foi apresentado no depósito e não é possível incluir matéria, caso tenha interesse em requerer tal proteção é necessário apresentar novos pedidos. [5] As figuras não estão correspondentes entre si, pois cada hora mostram o objeto numa posição diferente. Pela natureza do objeto, basta apresentar a vista frontal e a posterior (figuras 1.1 e 1.2). Caso queira apresentar as demais vistas (laterais, superior, inferior e perspectiva), devem revelar o objeto sempre na mesma posição. [6] Em função das novas figuras apresentadas: adeque a numeração das figuras conforme item 5.9; adeque a numeração das folhas ao novo total, conforme item 4.2.11 do Manual. Observe que deve ser informado apenas o número da folha, sem escrever PÁGINA. [7] O relatório descritivo e a reivindicação devem ser apresentados conforme modelos do Manual. Os documentos apresentados serão desconsiderados. No relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1; não escreva PÁGINA); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CALÇA) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo e no item 5.10 do Manual (ex.: FIGURA 1.1 - vista frontal; FIGURA 1.2 - vista posterior, etc.; somente escreva o número e o nome da vista, não descreva a figura). **NÃO SÃO ADMITIDOS TEXTOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS NO MODELO.** Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CALÇA) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro de desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório



---

descritivo, ambos em anexo). NÃO SÃO ADMITIDOS TEXTOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS NO MODELO. . O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

---

**(21) BR 30 2023 000992-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/02/2023

(71) SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. (BR/PR)

(74) BWE MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, em atenção aos itens 3.7.1 e 4.2.11 do Manual. [2] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido, informando as legendas corretas das figuras: figura 1.1 - vista frontal; figura 1.2 - vista posterior; figura 1.3 - vista lateral esquerda; figura 1.4 - vista lateral direita; figura 1.5 - vista superior; figura 1.6 - vista inferior; figura 1.7 - perspectiva. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência informando que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 08-07, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 30 2023 000993-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/02/2023

(71) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As imagens do documento de prioridade não estão em condições adequadas de legibilidade: no documento estrangeiro o objeto parece ter uma textura na



superfície que não se vê no objeto do pedido nacional, prejudicando a verificação de correspondência. Em atenção aos itens 4.2.5 e 5.2 do Manual rerepresente o documento com qualidade adequada, que permita visualizar corretamente as figuras e compará-las com as do pedido nacional.[2] Os objetos apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Conforme item 5.5 do Manual as características distintivas são os elementos que preponderam visualmente na configuração de uma forma plástica ou de um padrão de linhas e cores. A análise das características distintivas pauta-se não no conceito ou na ideia do desenho industrial, mas na configuração ilustrada nos desenhos ou fotografias. Por conseguinte, a existência de um conceito comum não assegura a manutenção dos objetos no mesmo pedido. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. [3] Mantenha no pedido original os objetos mostrados nas figuras 1.1 a 1.7 e 3.1 a 3.7. Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [4] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos mostrados nas figuras 2.1 a 2.7 e 4.1 a 4.7. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) e da figura (1.1) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [5] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto mostrado nas figuras 5.1 a 5.1. Adeque a numeração da folha de figura (1/1) e da figura (1.1) conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [6] Adeque o relatório descritivo e a reivindicação a cada pedido. De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Caso não tenha interesse em rerepresentar o documento corrigido, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência informando que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

---

(21) BR 30 2023 000994-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/02/2023

(71) SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS LTDA. (BR/PR)

(74) BWE MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão  
(doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As



figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, em atenção aos itens 3.7.1 e 4.2.11 do Manual. [2] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido, informando as legendas corretas das figuras: figura 1.1 - vista frontal; figura 1.2 - vista posterior; figura 1.3 - vista lateral direita; figura 1.4 - vista lateral esquerda; figura 1.5 - vista superior; figura 1.6 - vista inferior; figura 1.7 - perspectiva. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência informando que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 08-07, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2023 000995-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/02/2023

(71) SAFESoft INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS LTDA. (BR/PR)

(74) BWE MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, em atenção aos itens 3.7.1 e 4.2.11 do Manual. [2] O título do pedido não permite identificar o objeto (módulo de quê?). A classe informada também não corresponde ao que é mostrado nas figuras. Em atenção aos itens 5.7 e 5.8 do Manual informe título que descreva com clareza o objeto requerido e permita aferir qual a classe mais adequada. [3] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido, informando as legendas corretas das figuras: figura 1.1 - vista frontal; figura 1.2 - vista posterior; figura 1.3 - vista lateral direita; figura 1.4 - vista lateral esquerda; figura 1.5 - vista superior; figura 1.6 - vista inferior; figura 1.7 - perspectiva. No relatório e na reivindicação escreva o novo título. Caso não



---

tenha interesse em rerepresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência informando que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

---

**(21) BR 30 2023 000996-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/02/2023

(71) SAFESoft INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS LTDA. (BR/PR)

(74) BWE MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido, informando as legendas corretas das figuras: figura 1.1 - vista frontal; figura 1.2 - vista posterior; figura 1.3 - vista lateral direita; figura 1.4 - vista lateral esquerda; figura 1.5 - vista superior; figura 1.6 - vista inferior; figura 1.7 - perspectiva. Caso não tenha interesse em rerepresentar o documento corrigido, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência informando que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 08-07, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

**(21) BR 32 2023 000907-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/11/2022

(62) BR 30 2022 006455-6 23/11/2022

(71) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) Licks Advogados

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial



---

do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e s modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Foi solicitado que os elementos meramente ilustrativos (elementos representados por linhas tracejadas, exceto a linha de contorno) fossem suprimidos das figuras. Ao apresentar a petição de cumprimento da exigência o requerente apresentou objeto que não corresponde ao que foi apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: não é possível verificar a correspondência entre a figura apresentada no presente pedido com nenhuma figura contida no depósito; parece que a intenção era corresponder ao padrão da figura 4.1 inicial (idêntica à 6.1 após a retirada dos elementos meramente ilustrativos), mas foram suprimidos também os elementos em formato de X, que não formavam textos e, inclusive, constam na prioridade (e no depósito nacional) com linhas contínuas, não tracejadas. Apresente a vista do padrão conforme depósito e como solicitado na exigência que demandou a divisão.

**Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica**

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

<b>(21) BR 30 2014 006249-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HTL - STREFA SPÓLKA AKCYJNA (74) ORLANDO DE SOUZA
<b>(21) BR 30 2021 000930-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2021 001034-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GAVRIELI BRANDS LLC (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2021 004342-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GAVRIELI BRANDS LLC (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2021 004369-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GAVRIELI BRANDS LLC (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2021 004370-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GAVRIELI BRANDS LLC (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2021 004372-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GAVRIELI BRANDS LLC (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2021 004695-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MOLteni & C. S.P.A. (IT) (74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2021 004907-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CRAFT STANDARD ENTERPRISES, INC. (US) (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2021 005667-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MULLEN TECHNOLOGIES, INC. (US)



---

	(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
<b>(21) BR 30 2021 005721-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TOBIAS SCHULZ (DE) (74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO
<b>(21) BR 30 2021 006059-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TAKANO AKIRA (JP) (74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
<b>(21) BR 30 2021 006405-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADRIANA FARINA COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI (BR/SP) (74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS
<b>(21) BR 30 2022 000188-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALLFLEX EUROPE (FR) (74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2022 000240-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AGAPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/RJ) (74) CARIOCA SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL EIRELI
<b>(21) BR 30 2022 000627-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HADAR COMERCIAL EIRELI ME (BR/SP) (74) RUBENS DOS SANTOS FILHO
<b>(21) BR 30 2022 000757-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAURICIO TRENTIN (BR/SP) (74) Clissie Bazan Corral Silva
<b>(21) BR 30 2022 000772-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT (BR/DF) (74) IAGO FARIAS LORA
<b>(21) BR 30 2022 000831-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OHH-MED MEDICAL LTD. (IL) (74) WILSON PINHEIRO JABUR
<b>(21) BR 30 2022 001577-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VENUS BY MARIA TASH, INC. (US) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
<b>(21) BR 30 2022 001619-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

---

	(71) SARSTEDT AG & CO. KG (DE) (74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO
<b>(21) BR 30 2022 001852-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NELSON RODRIGUES DA SILVA (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2022 001945-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ACQUA MINEIRA COMERCIO IMP E EXP DE EMBALAGENS LTDA (BR/MG) (74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS
<b>(21) BR 30 2022 002069-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NIKE INNOVATE C.V. (US) (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
<b>(21) BR 30 2022 002228-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FN HERSTAL SA (BE) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2022 002284-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA (BR/RS) (74) JONATHAN HUMMEL
<b>(21) BR 30 2022 002379-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SANTA ISABEL INTERNATIONAL FOUNDATION (PA) (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
<b>(21) BR 30 2022 002460-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OWENS CORNING INTELLECTUAL CAPITAL, LLC (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2022 002467-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SCANWELL HEALTH, INC. (US) (74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.
<b>(21) BR 30 2022 002608-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HABTO OBJETOS LTDA (BR/RJ)
<b>(21) BR 30 2022 002639-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AUTHEN COMÉRCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP (BR/RJ) (74) CLAUDIA TRIEF ROITMAN

---

<b>(21) BR 30 2022 002644-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AUTHEN COMÉRCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP (BR/RJ) (74) CLAUDIA TRIEF ROITMAN
<b>(21) BR 30 2022 002819-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ESTUDIO DANIEL COUTINHO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS ME (BR/SP) (74) GILBERTO MARIOT
<b>(21) BR 30 2022 002917-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PROXAMAMA LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2022 002977-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG) (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
<b>(21) BR 30 2022 002978-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG) (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
<b>(21) BR 30 2022 002993-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP) (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
<b>(21) BR 30 2022 003062-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN) (74) SIMÕES & ASSOCIADOS PROP IND LTDA
<b>(21) BR 30 2022 003081-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PASCOALI E HEIKO ARQUITETURA LTDA (BR/PR) (74) MARCELA LOUISE LABRE
<b>(21) BR 30 2022 003239-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
<b>(21) BR 30 2022 003544-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AUTO ADESIVOS PARANA S.A (BR/PR) (74) VIVIANNE FRANCO ARAUJO
<b>(21) BR 30 2022 003557-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GEA FARM TECHNOLOGIES, INC. (US)

---

	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2022 003558-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GEA FARM TECHNOLOGIES, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2022 003568-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTI (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2022 003585-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JULIANA TORRES WOLDT (BR/MG) ; KURT MARTIN WOLDT (BR/MG) (74) REGISTRO SIMPLIFICADO MARCAS E PATENTES
<b>(21) BR 30 2022 003586-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AUTO ADESIVOS PARANA S.A (BR/PR) (74) VIVIANNE FRANCO ARAUJO
<b>(21) BR 30 2022 003587-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AUTO ADESIVOS PARANA S.A (BR/PR) (74) VIVIANNE FRANCO ARAUJO
<b>(21) BR 30 2022 003588-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AUTO ADESIVOS PARANA S.A (BR/PR) (74) VIVIANNE FRANCO ARAUJO
<b>(21) BR 30 2022 003591-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AUTO ADESIVOS PARANA S.A (BR/PR) (74) VIVIANNE FRANCO ARAUJO
<b>(21) BR 30 2022 003617-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HITACHI ENERGY SWITZERLAND AG (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2022 003621-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NATHÁLIA JORGE TOLENTINO (BR/GO)
<b>(21) BR 30 2022 003646-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PARTSFOX COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA (BR/SP) (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
<b>(21) BR 30 2022 003647-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PARTSFOX COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DE EQUIPAMENTOS

---

	ELETRICOS LTDA (BR/SP) (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
<b>(21) BR 30 2022 003667-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA PINELLI (BR/SP) (74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.
<b>(21) BR 30 2022 003669-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROBSON DOS SANTOS GONÇALVES (BR/CE) (74) PAULO CESAR DE OLIVEIRA
<b>(21) BR 30 2022 003963-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) E ENERGY INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA (BR/PR) (74) EDMILA ADRIANA DENIG
<b>(21) BR 30 2022 003972-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK
<b>(21) BR 30 2022 004166-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LEONARDO DE OLIVEIRA (BR/ES)
<b>(21) BR 30 2022 004185-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES (BR/RJ) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2022 004212-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VINIFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (BR/SP) (74) Elci Maria Teixeira Gonçalves
<b>(21) BR 30 2022 004217-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RAUL LOPES RAMOS (BR/RS)
<b>(21) BR 30 2022 004233-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DREAM BIKE COM. DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESS. EIRELI-EPP (BR/SP) (74) ADRIANA DE LUCA
<b>(21) BR 30 2022 004278-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PETFIVE BRANDS BRASIL S.A. (BR/RJ) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2022 004306-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLEBER COSTA MENDES (BR/SE)

---

<b>(21) BR 30 2022 004322-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EBF INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA (BR/SP) (74) ELIANE YACHOUH ABRÃO
<b>(21) BR 30 2022 004326-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GEOVANILSON TELES DOS SANTOS (BR/BA) (74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS
<b>(21) BR 30 2022 004335-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODRIGO POMARAT (FR) (74) MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP-
<b>(21) BR 30 2022 004376-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ DE FÁTIMA MOTA (BR/MG) (74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR
<b>(21) BR 30 2022 004416-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP) (74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO
<b>(21) BR 30 2022 004448-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AARON SZYMANSKI (US) ; DAVID STOWERS (US) ; ERIC LANGBERG (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2022 004480-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUCIANO JORGE DE ANDRADE JUNIOR (BR/PR) (74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda
<b>(21) BR 30 2022 004482-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GEA FARM TECHNOLOGIES GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2022 004491-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GEA FARM TECHNOLOGIES GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2022 004512-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) STUDIO METAL MADEIRA COMERCIO EIRELI (BR/SC) (74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
<b>(21) BR 30 2022 004513-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

---

	(71) O FRANCÊS GRAVATARIA LTDA - ME (BR/SP)
--	---

---

<b>(21) BR 30 2022 004527-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2022 004528-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELTON LUIS GILDO & CIA LTDA (BR/SP) (74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2022 004537-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ODNE ANTONIO BAMBOZZI FILHO (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2022 004540-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ZOE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (BR/PR) (74) PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2022 004620-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP) (74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2022 004622-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP) (74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2022 004623-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP) (74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2022 004627-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUILHERME HOLTZ GUERREIRO - ME (BR/SP) (74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2022 005119-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HADAR COMERCIAL EIRELI ME (BR/SP) (74) IVANILDA MARIA DE OLIVEIRA
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2022 005280-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GLAYCIANE DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS (BR/RJ) (74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2022 005352-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) O FRANCÊS GRAVATARIA LTDA - ME (BR/SP)
---------------------------------	---

<b>(21) BR 30 2022 006301-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (BR/SC)
<b>(21) BR 30 2022 006415-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LEANDRO ANTUNES (BR/SP) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2022 006458-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS) (74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2022 006599-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GABRIEL JOHANSSON AZEREDO (BR/RS)
<b>(21) BR 30 2022 006643-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EVANDRO SABATKE (BR/SC)
<b>(21) BR 30 2022 006644-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDUARDO TADEU DE CAMPOS MAIA (BR/SP) (74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA.
<b>(21) BR 30 2022 006650-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EVANDRO SABATKE (BR/SC)
<b>(21) BR 30 2022 006668-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANTONIO CARLOS PIRES VIEIRA (BR/SC) (74) LUANA KLAUS
<b>(21) BR 30 2022 006692-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2022 006693-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2022 006696-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ CLEMENTE FILHO CLEMENTE (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2022 006708-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOEL DE SOUZA SANTOS (BR/SP) ; GIANE MARIA SILVA DE SOUZA SANTOS (BR/SP) (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

<b>(21) BR 30 2022 006717-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ CLEMENTE FILHO CLEMENTE (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2022 006719-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EVANDRO SABATKE (BR/SC)
<b>(21) BR 30 2022 006725-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PIZATTO & CIA LTDA ME (BR/SP) (74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA
<b>(21) BR 30 2022 006726-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PIZATTO & CIA LTDA ME (BR/SP) (74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA
<b>(21) BR 30 2022 006728-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FRADUR S.A. (UY) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 30 2022 006732-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CAMILA SANTANA (BR/SP) ; CAMILA SANTANA (BR/SP) (74) LEONARDO REGIS ORLANDINI
<b>(21) BR 30 2022 006733-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CAMILA SANTANA (BR/SP) (74) LEONARDO REGIS ORLANDINI
<b>(21) BR 30 2022 006734-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CAMILA SANTANA (BR/SP) (74) LEONARDO REGIS ORLANDINI
<b>(21) BR 30 2022 006735-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
<b>(21) BR 30 2022 006736-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FITESA GERMANY GMBH (DE) ; FITESA SIMPSONVILLE, INC. (US) ; FITESACNC CO., LTD. (TH) (74) BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
<b>(21) BR 30 2022 006746-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

---

<b>(21) BR 30 2022 006749-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) S. A. N. MOREIRA LTDA (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK
<b>(21) BR 30 2022 006753-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANTHRO FORM, LLC (US) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
<b>(21) BR 30 2022 006756-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JIM BEAM BRANDS CO. (US) (74) TAUIL E CHEQUER ADVOGADOS
<b>(21) BR 32 2018 002726-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MEYN BEHEER B.V. (NL) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
<b>(21) BR 32 2022 005599-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK
<b>(21) BR 32 2022 005603-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
<b>(21) BR 32 2022 005604-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
<b>(21) BR 32 2022 005605-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

---

**Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

---

**(21) BR 30 2022 004276-5**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2022

(30) 14/02/2022 US 29/826,656

(44) 21/03/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(71) TWITTER, INC. (US)

(72) MARIA DE LOURDES ZOLLO

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 004279-0**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2022

(30) 14/02/2022 US 29/826,656

(44) 21/03/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(71) TWITTER, INC. (US)

(72) MARIA DE LOURDES ZOLLO

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Arquivamento

**Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI**

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

---

**(21) BR 30 2021 001273-1**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 23/03/2021

(44) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO ROLHA DE VINHO

(71) EDER GRACIANO VANZELLA (BR/SP)

(72) EDER GRACIANO VANZELLA

(74) PAULO ROBERTO ORLANDINI

Indeferido o pedido por seu objeto ser constituído de forma geométrica simples (cilindro) e, portanto, não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, inciso II. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

---

**(21) BR 30 2022 006156-5**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 09/11/2022

(44) 21/03/2023

(52) 13-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENGRENAGEM TRITURADORA DE PRENSA

(71) BRASPALMA AGROINDUSTRIAL EIRELI (BR/SP)

(72) IDERLON SOARES ROCHA AZEVEDO

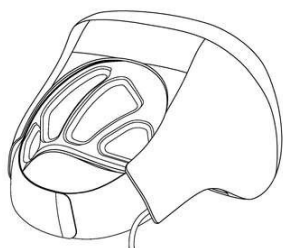
objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.O presente pedido solicita o registro de uma engrenagem trituradora que, segundo o esclarecimento sobre as formas ornamentais, descreve um objeto com nervuras na superfície de maneira que, ao mesmo tempo, trituram e prensam o substrato que passe por elas. O texto indica ainda que a forma final da engrenagem foi obtida após inúmeros ensaios, indicando que a forma resultante foi estudada de tal maneira que alcançasse o melhor desempenho e eficácia possíveis. Isso fica muito evidente nos desenhos com as duas engrenagens montadas, revelando que a disposição cilíndrica, o formato das ranhuras e o orifício cilíndrico central por onde passa os eixos são elementos determinados por considerações técnicas e funcionais, vedado pelo dispositivo legal do artigo 100, inciso II da Lei 9279/96.

### Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI ). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

---

(11) BR 30 2022 002153-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/04/2022

(15) 21/03/2023

(30) 05/04/2022 US 29/792,523

(45) 21/03/2023

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO DE TRATAMENTO POR RESSONANCIA MAGNETICA

(73) WAVE NEUROSCIENCE, INC. (US)

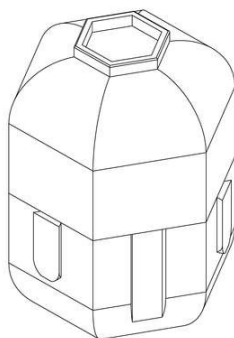
(72) SPENCER VIGOREN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 27/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003359-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/06/2022

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÁPSULA

(73) GMAC NEGÓCIOS LTDA (BR/PR)

(72) MAICON ROBERTO ALVES CORDEIRO

(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO

10 (dez) anos contados a partir de 29/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003470-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/07/2022

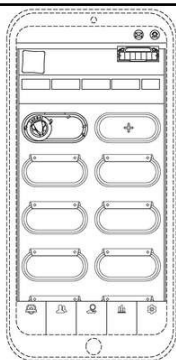
(15) 21/03/2023

(30) 23/03/2022 CA 211366

(45) 21/03/2023

(52) 14-04





(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO

(73) TOWERKING TECH LIMITED (SC)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 06/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 004336-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/08/2022

(15) 21/03/2023

(30) 25/02/2022 EM 008870984-0001

(45) 21/03/2023

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO DE PERFUME

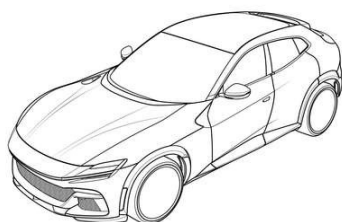
(73) MAISON PSYCHE (FR)

(72) THOMAS BASTIDE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 17/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 004362-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/08/2022

(15) 21/03/2023

(30) 18/02/2022 WO DM/219369; 18/02/2022 WO DM/219616

(45) 21/03/2023

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) FERRARI S.P.A. (IT)

(72) FLAVIO MANZONI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 18/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 004405-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/08/2022

(15) 21/03/2023

(30) 22/02/2022 WO DM/220503





(45) 21/03/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARO DE RODA DE VEÍCULO

(73) FERRARI S.P.A. (IT)

(72) FLAVIO MANZONI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005778-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/10/2022

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FIO

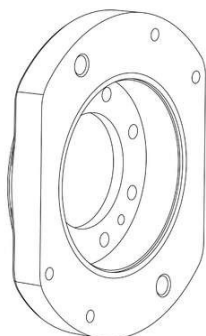
(73) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(72) LUCIANA CARDOSO CRUZATO

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 20/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005998-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/11/2022

(15) 21/03/2023

(30) 04/05/2022 US 29/837,281

(45) 21/03/2023

(52) 15-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FLANGE

(73) CATERPILLAR INC. (US)

(72) ROMAS J. POVILONIS; DAVID A. MORK

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 01/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006054-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/11/2022

(15) 21/03/2023

(30) 06/05/2022 DE 40 2022 100 384.6





(45) 21/03/2023  
 (52) 12-08 , 21-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL  
 (73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
 (72) KHRYSTYNE ZURIAN; NIELS JOERGEN STEINHOFF  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 10 (dez) anos contados a partir de 04/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 006139-5**

FIG. 1.1  
 Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 09/11/2022  
 (15) 21/03/2023  
 (30) 10/05/2022 DE 402022100390.0  
 (45) 21/03/2023  
 (52) 12-08 , 21-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL  
 (73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)  
 (72) JOSE ALBERTO CASAS PENA  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

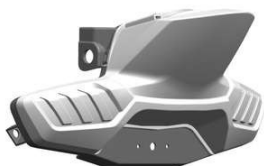
**(11) BR 30 2022 006158-1**

Fig. 1/7

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 09/11/2022  
 (15) 21/03/2023  
 (45) 21/03/2023  
 (52) 26-06  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL TRASEIRO  
 (73) AVELLOZ MOTOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - EPP (BR/PE)  
 (72) CAIO GOULART DE SIQUEIRA  
 (74) GUSTAVO HENRIQUE EIRADO DE ESCOBAR  
 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 006224-3**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 10/11/2022  
 (15) 21/03/2023  
 (30) 18/05/2022 EM EM009030554-0001; 18/05/2022 EM EM009030554-0002;





Fig. 1.1 - Perspectiva

18/05/2022 EM EM009030554-0003

(45) 21/03/2023

(52) 23-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO SANITÁRIO

(73) ACHTON A/S (DK)

(72) KIM ACHTON; TOMASZ JAZWINSKI

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 10/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 2.1 - Perspectiva



Fig. 3.1 - Perspectiva

**(11) BR 30 2022 006241-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/11/2022

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOBILIÁRIO MODULAR

(73) FK GRUPO S/A (BR/SP)

(72) ULISSES CARLOS RAINERI

(74) SOMARCA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 11/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 006465-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/11/2022

(15) 21/03/2023

(30) 01/06/2022 US 29/840,864

(45) 21/03/2023

(52) 28-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPLEMENTO NUTRICIONAL

(73) LEMME INC. (US)

(72) DEJAN JOVANOVIC; DUSAN MILETIC; CAMILA ROMANO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

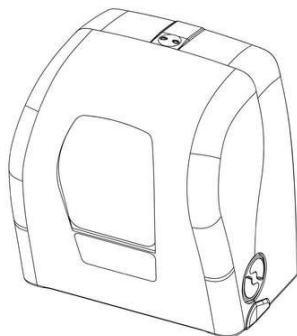


---

10 (dez) anos contados a partir de 24/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 006565-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/11/2022

(15) 21/03/2023

(30) 08/06/2022 GB 6212689

(45) 21/03/2023

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO SANITÁRIO

(73) ACHTON A/S (DK)

(72) KIM ACHTON; TOMASZ JAZWINSKI

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 29/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 006580-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2022

(15) 21/03/2023

(30) 01/06/2022 DE 40 2022 100 451.6

(45) 21/03/2023

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

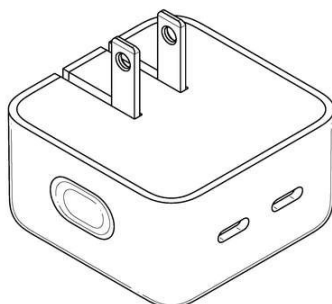
(72) VIKTOR BAER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 006596-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2022

(15) 21/03/2023

(30) 06/06/2022 US 29/841,467

(45) 21/03/2023

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADAPTADOR

(73) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI;

---

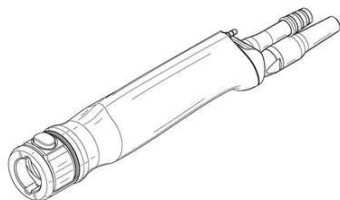


ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; ANNE-MARIE HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ; RICHARD P. HOWARTH; DUNCAN ROBERT KERR; JULIAN JAEDE; NICOLAS PEDRO LYLYK; KAINOA KWON-PEREZ; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; PETER RUSSELL-CLARKE; CLEMENT TISSANDIER; JOE SUNG-HO TAN; EUGENE ANTONY WHANG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 006604-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2022

(15) 21/03/2023

(30) 02/06/2022 US 29/864,529

(45) 21/03/2023

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEÇA MANUAL CIRÚRGICA

(73) STRYKER EUROPEAN OPERATIONS LIMITED (IE)

(72) CONOR O'SHEA; JONATHAN BROWNE; ADRIAN P. O'HENEY; EUGENE O'KEEFFE; MATTHEW THOMAS

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 006619-2**

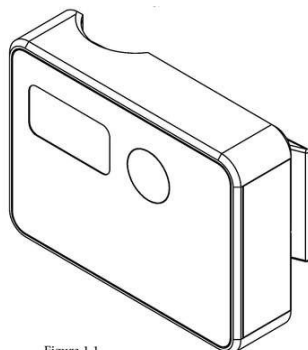


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/12/2022

(15) 21/03/2023

(30) 01/06/2022 WO WIPO118262

(45) 21/03/2023

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTADOR DE GOTAS PARA CONTA-GOTAS

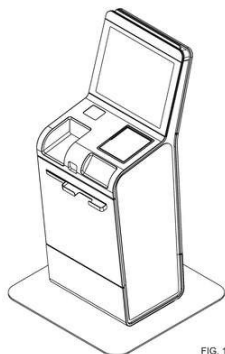
(73) ADVENTIA PHARMA, S.L. (ES) ; ANDRÉS CABELLO REY (ES)

(72) ANDRÉS CABELLO REY

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 01/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 006727-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/12/2022

(15) 21/03/2023

(30) 13/06/2022 EM 009060056-0006

(45) 21/03/2023

(52) 14-02

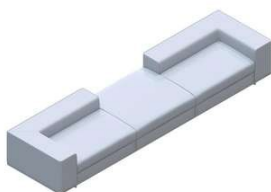
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

(73) SITA B.V. (NL)

(72) MATHIEU EDUARD KEIZER; SWEN VAN KLAARBERGEN; BAS BRUINING; VINCENT LAAGLAND

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 08/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000325-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/01/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO

(73) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000455-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO

(73) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

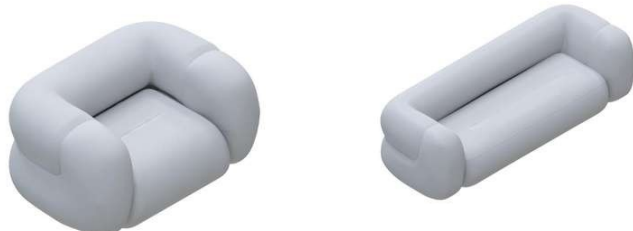
(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais



---

condições legais.



---

**(11) BR 30 2023 000459-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI;

Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI; WILIAN BERTUOL

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2023 000551-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE REVESTIMENTO DE SERINGA E AGULHA

(73) SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (BR/MG)

(72) MARIA ANGELICA HUEB DE MENEZES OLIVEIRA; FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES; CARLOS ROBERTO BONFIM OLIVEIRA

(74) RENATA SILVEIRA TAVARES

10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig. 1.1

---

**(11) BR 30 2023 000569-2**

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 02/02/2023

(15) 21/03/2023

(30) 04/08/2022 WO 120807

(45) 21/03/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) ANDREU WORLD, S.A. (ES)

(72) PATRICIA URQUIOLA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000570-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2023

(15) 21/03/2023

(30) 04/08/2022 WO 120807

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) ANDREU WORLD, S.A. (ES)

(72) PATRICIA URQUIOLA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 30 2023 000572-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2023

(15) 21/03/2023

(30) 04/08/2022 WO 120807

(45) 21/03/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) ANDREU WORLD, S.A. (ES)

(72) PATRICIA URQUIOLA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000573-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2023

(15) 21/03/2023

(30) 04/08/2022 WO 120807

(45) 21/03/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) ANDREU WORLD, S.A. (ES)

(72) PATRICIA URQUIOLA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000787-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

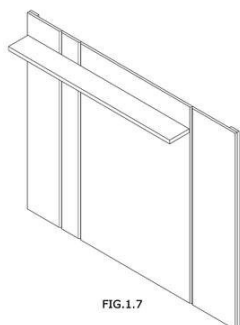
(52) 13-03





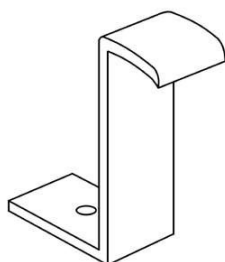
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPELHO DE TOMADA  
(73) DUTOTEC INDUSTRIAL LTDA (BR/RS)  
(72) RAFAEL KINCESZCKI  
(74) JULIO CESAR KLEIN - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
10 (dez) anos contados a partir de 14/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000788-1**



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 15/02/2023  
(15) 21/03/2023  
(45) 21/03/2023  
(52) 06-06  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL  
(73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)  
(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000789-0**



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 15/02/2023  
(15) 21/03/2023  
(45) 21/03/2023  
(52) 08-08  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA TELHAS  
(73) ROBERTO HEMKEMAIER (BR/SC)  
(72) ROBERTO HEMKEMAIER  
(74) BIANCA GABRIELA GOMES  
10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000790-3**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 15/02/2023  
(15) 21/03/2023  
(45) 21/03/2023  
(52) 06-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO DE COZINHA  
(73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)



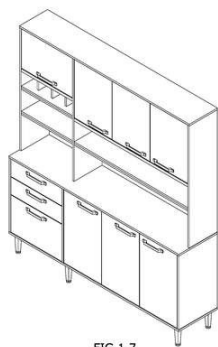
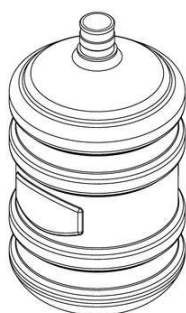


FIG.1.7

(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000791-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GALÃO DE ÁGUA

(73) FABIO EDUARDO BAGGIO (BR/PR)

(72) FABIO EDUARDO BAGGIO

(74) Rocha Marcas e Patentes S/C Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000792-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(30) 03/10/2022 EM 009195167-0006

(45) 21/03/2023

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) BEAUTE PRESTIGE INTERNATIONAL (FR)

(72) NARCISO RODRIGUEZ

(74) LUIZ LEONARDOS &amp; ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000794-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ





(73) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR)

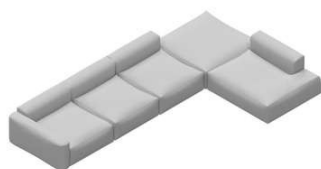
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI;  
Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI; WILIAN BERTUOL

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000795-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000796-2**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOCHILA

(73) PEDRO HENRIQUE MAZARINI (BR/SP)

(72) PEDRO HENRIQUE MAZARINI

(74) RUI HENRIQUE MIZAEL SILVESTRE

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





Fig. 13

**(11) BR 30 2023 000797-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000798-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 15-03 , 15-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MISTURADOR DE SEMENTES

(73) CIMISA MÁQUINAS POZZER LTDA (BR/RS)

(72) SUZANA DE ARRUDA POZZER POGGIO

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000802-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDE

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)





(72) SHUBIN LI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000808-0**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDE

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000809-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) FIORAVANTE JOSÉ DIEBE JUNIOR (BR/SP)

(72) FIORAVANTE JOSÉ DIEBE JUNIOR

(74) Interação Marcas e Patentes Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000811-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-08

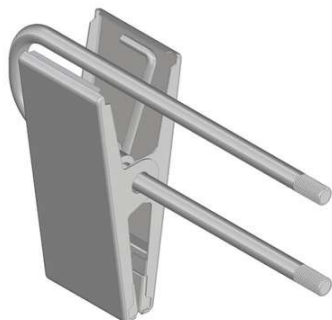
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM HASTE COM PRESILHA

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000815-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-08

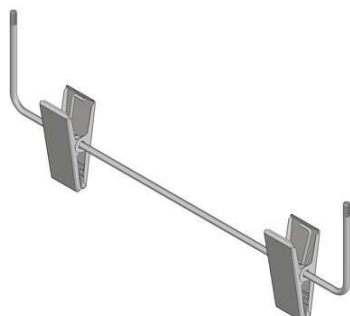
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM HASTE COM PRESILHAS

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000816-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

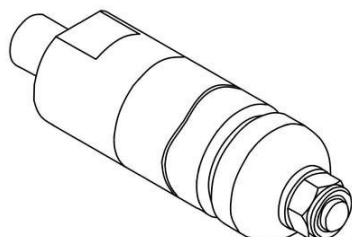
(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 15-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BICO

(73) VALNERI BOCCHI (BR/SC)



---

(72) VALNERI BOCCHI

(74) BIANCA GABRIELA GOMES

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000817-9**

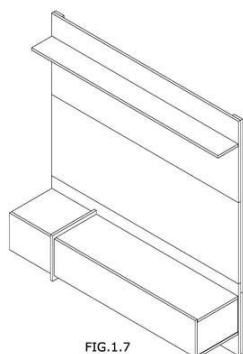


FIG.1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000818-7**

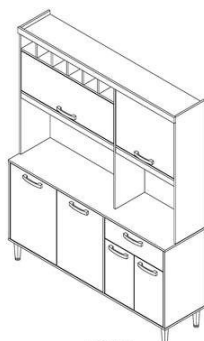


FIG.1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO DE COZINHA

(73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000819-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLHEITADEIRA DE GRÃOS

(73) PROTECFRAN DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA - EIRELI (BR/SP)

(72) MURILO FREITAS BATISTA



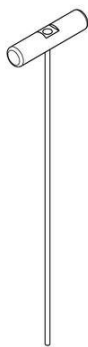
---

(74) JAIR MENDES

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 000822-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÂNULA

(73) MARCIO ROBERTTI RAMALHO DA CUNHA (BR/RN)

(72) MARCIO ROBERTTI RAMALHO DA CUNHA

(74) LUIZ RODRIGUES SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 000828-4

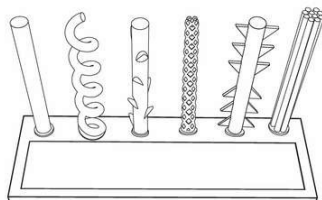


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MAQUETE

(73) SKINSTORE S.A. (BR/SP)

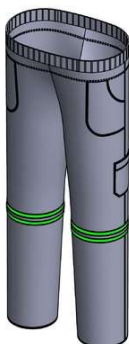
(72) PEDRO CARLOS MIGUEL

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 000829-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 02-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇA

(73) JR INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EPIS LTDA-ME (BR/PR)

(72) JAMILSON DESPLANCHES

(74) AFK MARCAS E PATENTES

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa

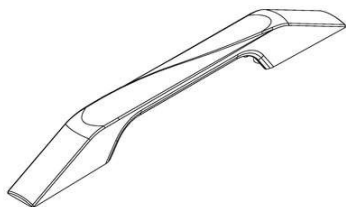


---

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000833-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(73) AKEO INDUSTRIAL LTDA. (BR/RS)

(72) MURIELE SAUDE PASINI VIVIAN

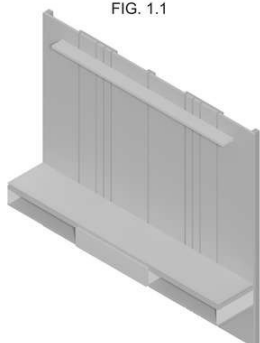
(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000840-3**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-06

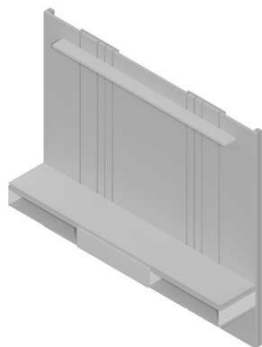
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL.

(73) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)

(72) EDSON NOSSA JUNIOR

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2023 000842-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023





(52) 06-06  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL.  
(73) EDSON NOSSA JUNIOR (BR/SP)  
(72) EDSON NOSSA JUNIOR  
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



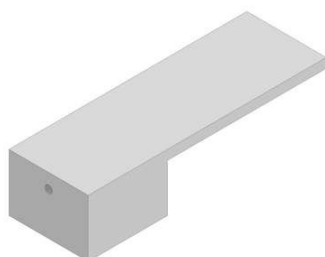
---

**(11) BR 30 2023 000843-8**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 16/02/2023  
(15) 21/03/2023  
(45) 21/03/2023  
(52) 02-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO  
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) SCHANA CENCI MARIN  
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000844-6**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 16/02/2023  
(15) 21/03/2023  
(45) 21/03/2023  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANOPLA DE TORNEIRA.  
(73) HOPE COMÉRCIO DE METAIS LTDA (BR/PR)  
(72) IGOR CESAR ROMERO PINHEIRO  
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais



condições legais.

**(11) BR 30 2023 000845-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

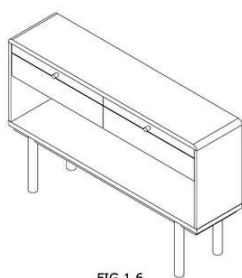
**(11) BR 30 2023 000846-2**

FIG.1.6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000847-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais

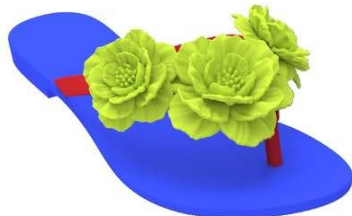


---

condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000848-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000849-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000850-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa



---

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 000853-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 000855-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) LEANDRO SANTOS NUNES (BR/SP)

(72) LEANDRO SANTOS NUNES

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 000858-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) LEANDRO SANTOS NUNES (BR/SP)

(72) LEANDRO SANTOS NUNES

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2023 000859-4**

FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(30) 22/08/2022 JP 2022-017832

(45) 21/03/2023

(52) 12-11 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) IPPEI SHIBANO; MARTIN PETERSSON; SHOTA SUZUKI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000860-8**

FIG. 1.5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(30) 24/08/2022 JP 2022-018023

(45) 21/03/2023

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM LATERAL PARA MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) TAKERU KUROBE; YUYA TSUTSUMI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000861-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRAÇADEIRA

(73) ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC (BR/PR) ; FIBERSUL FIBRA ÓPTICA E ACESSÓRIOS LTDA. (BR/PR)

(72) ANDERSON LUIS SZEJKA; TIAGO FRANCESCONI; VALTER KLEIN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA JUNIOR; JOSÉ MAURÍCIO MOTTIN DE ANDRADE; MATHEUS LOPES DOS SANTOS FUNCHAL; TIAGO MELO DA SILVA; IGOR THONKE

(74) Lider Marcas e Patentes Ltda.



10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000862-4**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 16/02/2023  
(15) 21/03/2023  
(30) 24/08/2022 JP 2022-018021  
(45) 21/03/2023  
(52) 12-11 , 21-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA  
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(72) YUKI KANEMURA; YUYA TSUTSUMI  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000863-2**

FIG. 1.2  
Visão em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 16/02/2023  
(15) 21/03/2023  
(30) 24/08/2022 JP 2022-018022  
(45) 21/03/2023  
(52) 12-11  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TANQUE DE MOTOCICLETA  
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(72) YUKI KANEMURA; YUYA TSUTSUMI  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000864-0**

FIG. 1.1  
Visão em perspe  
frontal, lateral d

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 16/02/2023  
(15) 21/03/2023  
(30) 24/08/2022 JP 2022-018024  
(45) 21/03/2023  
(52) 12-11 , 21-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA  
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(72) KENJI WATANABE



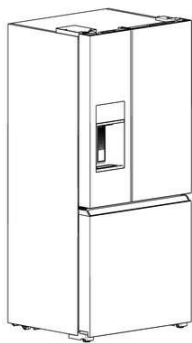
---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 000867-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 15-07

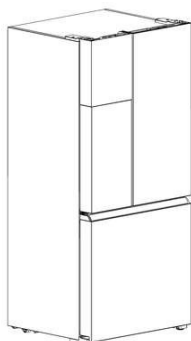
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REFRIGERADOR

(73) ELECTROLUX DO BRASIL S.A. (BR/PR)

(72) FERNANDO VIEIRA SOBCZAK; ALEXANDRE BARROS NEVES; ERIK GURSKI LIMA; GABRIEL GEMAEEL POLYCARPO LIED; LENEN VECTORI ROCHA

(74) CAROLINA NAKATA

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

(11) BR 30 2023 000869-1



FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PALMILHA

(73) CALÇADOS BIBI LTDA (BR/RS)

(72) MARLIN JOSÉ KOHLRAUSCH

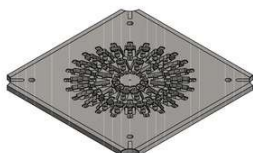
(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000870-5**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE PARA POLIMENTO

(73) ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC (BR/PR) ; FIBERSUL FIBRA ÓPTICA E ACESSÓRIOS LTDA. (BR/PR)

(72) ANDERSON LUIS SZEJKA; TIAGO FRANCESCONI; JOSÉ MAURÍCIO MOTTIN DE ANDRADE; MATHEUS LOPES DOS SANTOS FUNCHAL; TIAGO MELO DA SILVA; IGOR THONKE; VALTER KLEIN JUNIOR

(74) Lider Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000873-0**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VIBRADOR

(73) TAOHUASHU TECNOLOGIA LTDA (BR/SP)

(72) YANG ZHIYU

(74) ZHUJI LI

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000874-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) MASTER INJETADOS LTDA - ME (BR/MG)

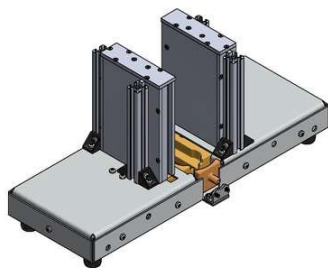
(72) GUILHERME MACIEL AMARAL

(74) MARCELO NAVES LACERDA

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2023 000876-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE JUNÇÃO

(73) ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC (BR/PR) ; FIBERSUL FIBRA ÓPTICA E ACESSÓRIOS LTDA (BR/PR)

(72) ANDERSON LUIS SZEJKA; TIAGO FRANCESCONI; VALTER KLEIN JUNIOR; JOSÉ MAURÍCIO MOTTIN DE ANDRADE; MATHEUS LOPES DOS SANTOS FUNCHAL; TIAGO MELO DA SILVA; IGOR THONKE

(74) Lider Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000877-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) MASTER INJETADOS LTDA - ME (BR/MG)

(72) GUILHERME MACIEL AMARAL

(74) MARCELO NAVES LACERDA

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

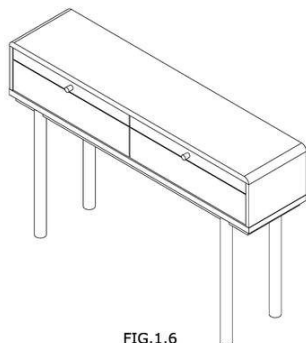
**(11) BR 30 2023 000879-9**

FIG. 1.6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-03

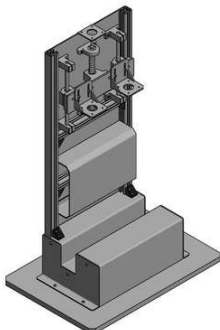
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000880-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 08-08

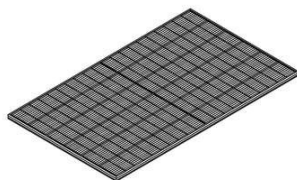
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO

(73) ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC (BR/PR) ; FIBERSUL FIBRA ÓPTICA E ACESSÓRIOS LTDA. (BR/PR)

(72) ANDERSON LUIS SZEJKA; TIAGO FRANCESCONI; VALTER KLEIN JUNIOR; JOSÉ MAURÍCIO MOTTIN DE ANDRADE; MATHEUS LOPES DOS SANTOS FUNCHAL; TIAGO MELO DA SILVA; IGOR THONKE

(74) Lider Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000881-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

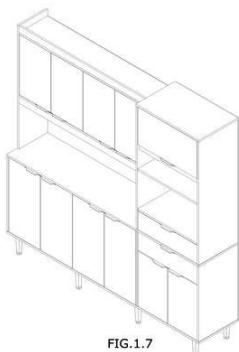
(52) 13-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL SOLAR

(73) 88 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/RS)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000883-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO DE COZINHA

(73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2023 000884-5**

fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 07-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CEPO

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000886-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 24-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GANCHO ORTODÔNTICO

(73) ORTO DENTE LTDA (BR/MG)

(72) PABLO NUNES MOYSES

(74) Officework Marcas e Patentes Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2023 000887-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHINELO



(73) ATTA INJETADOS DE SOLADOS LTDA (BR/MG)

(72) ATSON RODRIGUES MELO BESSAS

(74) MARCELO NAVES LACERDA

- Título alterado de ofício com base no item 5.7 do manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão.

**(11) BR 30 2023 000888-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 24-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GANCHO ORTODÔNTICO

(73) ORTO DENTE LTDA (BR/MG)

(72) PABLO NUNES MOYSES

(74) Officework Marcas e Patentes Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000890-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 26-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) ELIEZER TOLEDO BISPO - ME (BR/SP)

(72) ELIEZER TOLEDO BISPO

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 000891-8

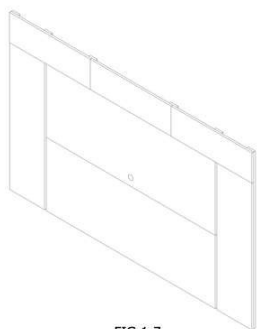


FIG.1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000893-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-RAIOS

(73) INDELEC S/A (FR)

(72) FRANCK BERNARD PHILIPPE

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 000895-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MANOPLA DE FREIO

(73) M. L. DOS SANTOS - COMERCIO DE PECAS (BR/SP)



---

(72) MOISÉS LUCIANO DOS SANTOS

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000898-5**

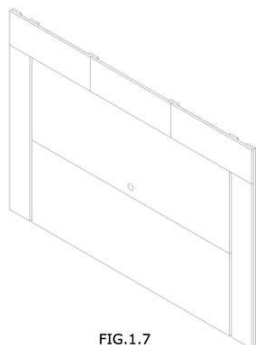


FIG.1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 17/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000901-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA

(73) SILVA E ROSSATTI LTDA (BR/PR)

(72) NILTON CESAR ROSATTI

(74) LUCIANO SALVIATO

10 (dez) anos contados a partir de 17/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000902-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) SILVA E ROSSATTI LTDA (BR/PR)

(72) NILTON CESAR ROSATTI

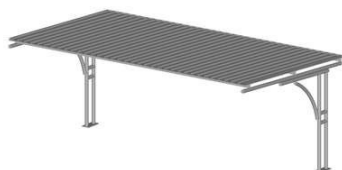
(74) LUCIANO SALVIATO





10 (dez) anos contados a partir de 17/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000903-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA

(73) LIMA COBERTURAS LTDA (BR/SP)

(72) GABRIEL OLIVEIRA LIMA

(74) KALASHI MARCAS E PATENTES LTDA EPP

10 (dez) anos contados a partir de 17/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000912-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) GABRIEL JOHANSSON AZEREDO (BR/RS)

(72) GABRIEL JOHANSSON AZEREDO

10 (dez) anos contados a partir de 17/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000913-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) GABRIEL JOHANSSON AZEREDO (BR/RS)

(72) GABRIEL JOHANSSON AZEREDO





10 (dez) anos contados a partir de 17/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000914-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) LISS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (BR/SP)

(72) ALAN PAI

(74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 17/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000922-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) MERINOX IND E COM DE MOVEIS EIRELI (BEL METAIS) (BR/SC)

(72) ROSE MERI SOARES

10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 000923-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) MERINOX IND E COM DE MOVEIS EIRELI (BEL METAIS) (BR/SC)

(72) ROSE MERI SOARES

10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 000924-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) MERINOX IND E COM DE MOVEIS EIRELI (BEL METAIS) (BR/SC)

(72) ROSE MERI SOARES

10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000925-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) MERINOX IND E COM DE MOVEIS EIRELI (BEL METAIS) (BR/SC)

(72) ROSE MERI SOARES

10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000927-2**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 22/02/2023  
(15) 21/03/2023  
(45) 21/03/2023  
(52) 06-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO  
(73) EDILSON CESÁR TRIDICO (BR/SP)  
(72) EDILSON CESÁR TRIDICO  
(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000928-0**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 22/02/2023  
(15) 21/03/2023  
(45) 21/03/2023  
(52) 02-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO  
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) SCHANA CENCI MARIN  
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000930-2**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 22/02/2023  
(15) 21/03/2023  
(45) 21/03/2023  
(52) 06-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET  
(73) EDILSON CESÁR TRIDICO (BR/SP)  
(72) EDILSON CESÁR TRIDICO  
(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2023 000931-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO

(73) EDILSON CESÁR TRIDICO (BR/SP)

(72) EDILSON CESÁR TRIDICO

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000932-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA &amp; NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000933-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA &amp; NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000934-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET

(73) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)

(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000935-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAPATEIRA

(73) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)

(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

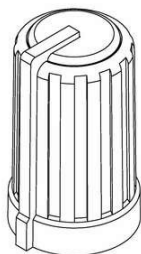
**(11) BR 30 2023 000936-1**

Figure 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 13-03 , 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOTÃO ROTATIVO

(73) TARAMPS ELECTRONICS LTDA. (BR/SP)

(72) FABIO TARIFA

(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000937-0**

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 22/02/2023  
(15) 21/03/2023  
(45) 21/03/2023  
(52) 06-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA  
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)  
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000942-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/02/2023  
(15) 21/03/2023  
(45) 21/03/2023  
(52) 13-04 , 25-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHA  
(73) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)  
(72) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000947-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2023  
(15) 21/03/2023  
(45) 21/03/2023  
(52) 06-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA  
(73) DIVALATO MÓVEIS LTDA- ME (BR/SP)  
(72) VALÉRIO ANTÔNIO DA COSTA  
(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000948-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2023  
(15) 21/03/2023  
(45) 21/03/2023





(52) 06-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA  
 (73) DIVALATO MÓVEIS LTDA- ME (BR/SP)  
 (72) VALÉRIO ANTÔNIO DA COSTA  
 (74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000950-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2023  
 (15) 21/03/2023  
 (45) 21/03/2023  
 (52) 06-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAISE  
 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)  
 (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI  
 (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000951-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2023  
 (15) 21/03/2023  
 (45) 21/03/2023  
 (52) 06-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO  
 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)  
 (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI  
 (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000952-3**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000953-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000954-0**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF

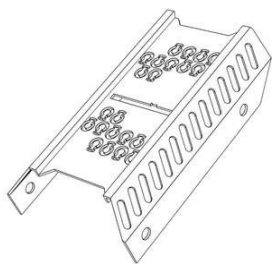
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM



10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000955-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 12-16

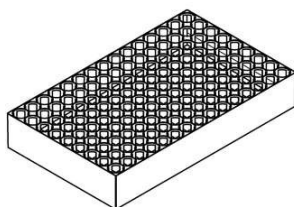
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM

(73) TKG ENGATES, CARRETAS E ACESSÓRIOS LTDA. (BR/SP) ; O.T.I. DO BRASIL LTDA. (BR/SP)

(72) EDINALDO ARAUJO DA SILVA

(74) TELE MARCAS E PATENTES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000956-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA PARA MUDAS

(73) TAGPLAST FERRAMENTARIA E INJEÇÃO LTDA-ME (BR/SP)

(72) RENATO DONIZETTI TIROLLA

10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000957-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 07-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) UNINJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(72) ROBERTO ANTENOR CAGNIN

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais



---

condições legais.



---

**(11) BR 30 2023 000979-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODA

(73) WILLIAM BARBOSA DE MATTOS (BR/SP)

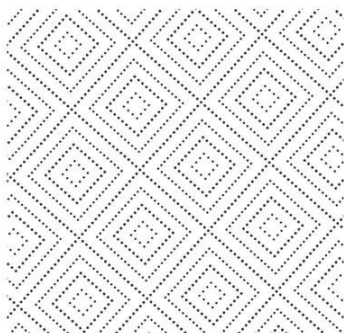
(72) WILLIAM BARBOSA DE MATTOS

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 24/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000988-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/02/2023

(15) 21/03/2023

(30) 19/01/2023 CL 186-2023

(45) 21/03/2023

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ARTIGOS ABSORVENTES

(73) SOFTYS S.A. (CL)

(72) JUAN SANTIAGO CAILLABET CUNCHINA

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 27/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000990-6**

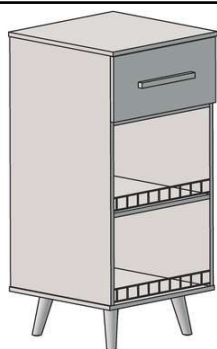
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/02/2023

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023





(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) ROMAR MOVEIS LTDA (BR/SP)

(72) EDIVALDO JOSÉ ROMAO

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 27/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2022 006040-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2022

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

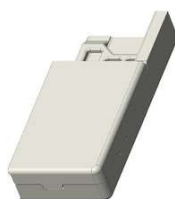
(62) BR 30 2022 003708-7 19/07/2022

(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(72) ALBANO SCHMIDT

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 32 2022 006041-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2022

(15) 21/03/2023

(45) 21/03/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(62) BR 30 2022 003711-7 19/07/2022

(73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)

(72) ALBANO SCHMIDT

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2022, mediante o recolhimento da taxa



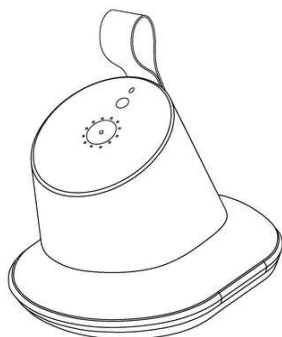
---

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 32 2023 000053-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/04/2022

(15) 21/03/2023

(30) 05/04/2022 US 29/792,523

(45) 21/03/2023

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE TRATAMENTO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

(62) BR 30 2022 002153-9 27/04/2022

(73) WAVE NEUROSCIENCE, INC. (US)

(72) SPENCER VIGOREN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 27/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 32 2023 000894-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/11/2022

(15) 21/03/2023

(30) 25/05/2022 CN 202230314323.3

(45) 21/03/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(62) BR 30 2022 006451-3 23/11/2022

(73) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) XIAOLU WANG

(74) Licks Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 23/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 32 2023 000997-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2022

(15) 21/03/2023

(30) 23/03/2022 US 29/831,938

(45) 21/03/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

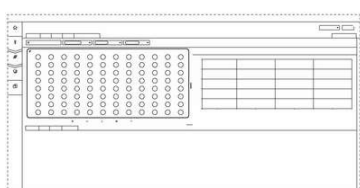
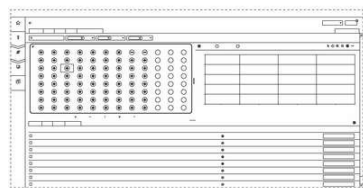
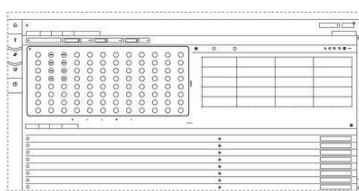
(62) BR 30 2022 004462-8 22/08/2022

(73) LIFE TECHNOLOGIES CORPORATION (US)

(72) ROBERT ALLEN OFFUTT; MATTHEW JASON REA; SAUL NUNEZ MARTINEZ

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 32 2023 000998-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/08/2022

(15) 21/03/2023

(30) 23/03/2022 US 29/831,938

(45) 21/03/2023

(52) 14-04

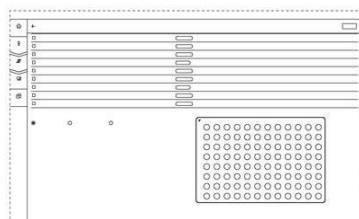
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(62) BR 30 2022 004462-8 22/08/2022

(73) LIFE TECHNOLOGIES CORPORATION (US)

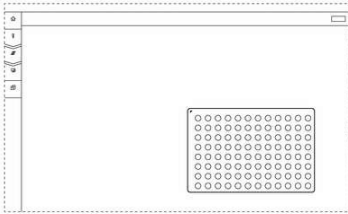
(72) ROBERT ALLEN OFFUTT; MATTHEW JASON REA; SAUL NUNEZ MARTINEZ

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



---

10 (dez) anos contados a partir de 22/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito**

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.  
Poderá ser requerida cópia do parecer.

---

**(11) BR 30 2019 004303-3** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 08/10/2019  
(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)  
(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.  
Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2019 004576-1** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 17/03/2020  
(73) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA  
(BR/SP)  
(74) Jivaldo Portela Silva  
Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2019 005289-0** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 26/11/2019  
(73) SOLARIO PISCINAS GESTÃO DE FRANQUIAS RIO PRETO LTDA. ME  
(BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2020 000817-0** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 08/09/2020  
(73) E6PR S.A.P.I. DE C.V. (MX)  
(74) Tauil e Chequer Advogados  
Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2020 003632-8** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 24/11/2020  
(73) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)  
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Foram identificadas anterioridades: o registro não atende o artigo 95 da LPI.



**Código 41 - Nulidade Administrativa**

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

---

**(11) BR 30 2019 004303-3**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 08/10/2019  
(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)  
(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. Anterioridade: 302017003391-1 de 04/08/2017

---

**(11) BR 30 2019 004576-1**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 17/03/2020  
(73) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA (BR/SP)  
(74) Jivaldo Portela Silva  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. Anterioridades: <https://www.facebook.com/photo/?fbid=1793458534083693&set=a.427273874035506>Data da publicação: 13/07/2018 <https://www.facebook.com/lsc toys/photos/a.1090577801123093/1095454253968781/>Data da publicação: 07/10/2018

---

**(11) BR 30 2019 005289-0**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 26/11/2019  
(73) SOLARIO PISCINAS GESTÃO DE FRANQUIAS RIO PRETO LTDA. ME (BR/SP)  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. Anterioridade: <https://www.facebook.com/photo/?fbid=618689375243673&set=pcb.618689475243663> - 24/03/2019

---

**(11) BR 30 2020 000817-0**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 08/09/2020  
(73) E6PR S.A.P.I. DE C.V. (MX)  
(74) Tauil e Chequer Advogados  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo



---

111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. Anterioridade. <https://kutv.com/news/nation-world/florida-brewery-introduces-biodegradable-edible-six-pack-rings>Data: 31/05/2018  
<http://www.nichesolutionsgb.co.uk/say-no-to-plastic-use-eco-friendly-nc6-and-nc4-can-holders/>Data: 29/01/2019  
<https://www.americancraftbeer.com/new-biodegradable-six-pack-ring-could-be-craft-beers-future/>Data: 28/03/2019  
<https://catalisi.com.br/cervejarias-artesanais-americanas-adotam-embalagem-six-pack-ecologica/>Data: 14/04/2019

---

**(11) BR 30 2020 003632-8**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 24/11/2020  
(73) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)  
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado de Ofício, com base no artigo 111, parágrafo único, da LPI, nos termos do parecer de exame de mérito. Anterioridade. <https://www.youtube.com/watch?v=pJdFqQFLIWI&t=150s>Data da publicação: 16/09/2016



**Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI**

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

---

**(11) BR 30 2012 002159-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/02/2013  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) Araripe & Associados  
Registro extinto a contar de 03/05/2022.

---

**(11) BR 30 2012 002160-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/02/2013  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) Araripe & Associados  
Registro extinto a contar de 03/05/2022.

---

**(11) BR 30 2012 002161-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/02/2013  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) Araripe & Associados  
Registro extinto a contar de 03/05/2022.

---

**(11) BR 30 2012 002162-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/02/2013  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) Araripe & Associados  
Registro extinto a contar de 03/05/2022.

---

**(11) BR 30 2012 002163-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/02/2013  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) Araripe & Associados  
Registro extinto a contar de 03/05/2022.

---

**(11) BR 30 2012 002166-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 13/02/2013  
(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)  
(74) Araripe & Associados  
Registro extinto a contar de 03/05/2022.

---

**(11) BR 30 2012 002185-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/08/2012



---

(73) HÜHOCO ACP DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS METÁLICAS LTDA (BR/SP)

(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 04/05/2022.

---

**(11) BR 30 2012 002188-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/08/2012

(73) HÜHOCO ACP DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS METÁLICAS LTDA (BR/SP)

(74) Sul América Marcas e Patentes S/C Ltda  
Registro extinto a contar de 04/05/2022.

---

**(11) BR 30 2012 002190-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/08/2012

(73) HÜHOCO ACP DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS METÁLICAS LTDA (BR/SP)

(74) Sul America Marcas E Patentes S/C Ltda.  
Registro extinto a contar de 04/05/2022.

---

**(11) BR 30 2012 002191-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 25/10/2016

(73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)

(74) CARINA S RODRIGUES

Registro extinto a contar de 04/05/2022.

---

**(11) BR 30 2012 002193-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 11/06/2013

(73) Industria Comercio Produtos de Limpeza Girando Sol Ltda (BR/RS)

(74) Guerra Propriedade Industrial

Registro extinto a contar de 04/05/2022.

---

**(11) BR 30 2012 002197-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 17/05/2016

(73) RODRIGO VARGAS DE OLIVEIRA (BR/PR)

Registro extinto a contar de 05/05/2022.

---

**(11) BR 30 2012 002202-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 24/04/2018

(73) KISTLER HOLDING AG (CH)

(74) MARTINEZ & ASSOCIADOS S/S LTDA

Registro extinto a contar de 05/05/2022.

---

**(11) BR 30 2012 002203-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 31/01/2017



---

	(73) KISTLER HOLDING AG (CH) (74) MARTINEZ & ASSOCIADOS S/S LTDA Registro extinto a contar de 05/05/2022.
<b>(11) BR 30 2012 002207-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/12/2015 (73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) JULIANO RYOTA MURAKAMI Registro extinto a contar de 05/05/2022.
<b>(11) BR 30 2017 001968-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/05/2018 (73) THE QUAKER OATS COMPANY (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 09/05/2022.
<b>(11) BR 30 2017 001969-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/07/2018 (73) ILLUMINA, INC. (US) ; ILLUMINA CAMBRIDGE LIMITED (GB) (74) FLÁVIA SALIM LOPES Registro extinto a contar de 09/05/2022.
<b>(11) BR 30 2017 001970-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/07/2018 (73) ILLUMINA, INC. (US) ; ILLUMINA CAMBRIDGE LIMITED (GB) (74) FLÁVIA SALIM LOPES Registro extinto a contar de 09/05/2022.
<b>(11) BR 30 2017 001986-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/12/2017 (73) HAPLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/PR) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 11/05/2022.
<b>(11) BR 30 2017 001987-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/05/2018 (73) HAPLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/PR) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 11/05/2022.
<b>(11) BR 30 2017 001991-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/12/2017 (73) COMAU S.P.A. (IT) (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

---

Registro extinto a contar de 11/05/2022.

---

**(11) BR 30 2017 001993-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/12/2017  
(73) SHENZHEN SHUN SHENG ELECTRONICS CO., LTD. (CN)  
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Registro extinto a contar de 11/05/2022.

---

**(11) BR 30 2017 001998-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/05/2018  
(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)  
(74) FLÁVIA SALIM LOPES  
Registro extinto a contar de 11/05/2022.

---

**(11) BR 30 2017 001999-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/01/2018  
(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)  
(74) FLÁVIA SALIM LOPES  
Registro extinto a contar de 11/05/2022.

---

**(11) BR 30 2017 002001-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/08/2018  
(73) WOLMAR THYAGO CORDEIRO CORREA DOS REIS (BR/DF)  
Registro extinto a contar de 11/05/2022.

---

**(11) BR 30 2017 002007-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/12/2017  
(73) FELIPE COSTA NEVES (BR/RN) ; HEBERT CHARLES OLIVEIRA DA COSTA (BR/RN)  
Registro extinto a contar de 12/05/2022.

---

**(11) BR 30 2017 002012-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/12/2017  
(73) DREAM BOULE MILANO S.R.L. (IT)  
(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados  
Registro extinto a contar de 12/05/2022.

---

**(11) BR 30 2017 002028-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 02/05/2018  
(73) MAURO SERGIO RIGO (BR/SC)  
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.  
Registro extinto a contar de 12/05/2022.

---

**(11) BR 30 2017 002029-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



---

(15) 26/12/2017  
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)  
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)  
Registro extinto a contar de 12/05/2022.

---

**(11) BR 30 2017 002036-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/05/2018  
(73) WIRING IND COM IMP EXO DE MOVEIS DE METAL LTDA (BR/SP)  
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)  
Registro extinto a contar de 12/05/2022.

---

**(11) BR 30 2017 002037-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/12/2017  
(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS)  
(74) Custodio de Almeida & Cia.  
Registro extinto a contar de 13/05/2022.

---

**(11) BR 30 2017 002038-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/12/2017  
(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS)  
(74) Custodio de Almeida & Cia.  
Registro extinto a contar de 13/05/2022.

---

**(11) BR 30 2017 002040-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/05/2018  
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)  
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S  
Registro extinto a contar de 13/05/2022.

---

**(11) BR 30 2017 002050-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/05/2018  
(73) LORENZO BORLETTI (BR/SP)  
(74) Nascimento Advogados  
Registro extinto a contar de 13/05/2022.

---

**(11) BR 30 2017 002058-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/12/2017  
(73) ROBERTO LUIZ DE ALMEIDA HAUSHAHN (BR/SP)  
(74) Estrela Marcas e Patentes Ltda. ME  
Registro extinto a contar de 16/05/2022.

---

**(11) BR 30 2017 002061-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/12/2017  
(73) SANDRO BECKER (BR/SC)



---

(74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA  
Registro extinto a contar de 16/05/2022.

---

**(11) BR 30 2017 002064-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/05/2018  
(73) PRO-AQUA INTERNATIONAL GMBH (DE)  
(74) Aguiar & Companhia S/C LTDA(Alterado para: Aguiar & Companhia Ltda)  
Registro extinto a contar de 16/05/2022.

---

**(11) BR 32 2018 000451-8**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/07/2018  
(62) BR 30 2017 001958-7 05/05/2017  
(73) NEOYAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA  
(BR/SC)  
(74) Sandro Wunderlich  
Registro extinto a contar de 06/05/2022.

---

**(11) BR 32 2018 000490-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/06/2018  
(62) BR 30 2017 001956-0 05/05/2017  
(73) CVS PHARMACY, INC. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 06/05/2022.

---

**(11) BR 32 2018 000641-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/06/2018  
(62) BR 30 2017 001930-7 03/05/2017  
(73) IPI S.R.L. (IT)  
(74) MSANTOS & FILHOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA-EPP  
Registro extinto a contar de 04/05/2022.



**Código 46 - Prorrogação**

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

---

**(11) BR 30 2012 001845-5**

Código 46 - Prorrogação

(22) 13/04/2012

(15) 05/04/2016

(45) 05/04/2016

(52) 21-01 , 02-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BLUSA PARA BONECA

(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BR/SP)

(72) Gustavo Jensen

(74) TINOCO SOARES &amp; FILHO LTDA

Prorrogado de 14/04/2022 a 13/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001876-5**

Código 46 - Prorrogação

(22) 16/04/2012

(15) 20/05/2014

(45) 20/05/2014

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA

Prorrogado de 17/04/2022 a 16/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001877-3**

Código 46 - Prorrogação

(22) 16/04/2012

(15) 13/02/2013

(45) 13/02/2013

(52) 07-04 , 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BATEDEIRA DE MASSAS OU SIMILARES

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA

Prorrogado de 17/04/2022 a 16/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001878-1**

Código 46 - Prorrogação

(22) 16/04/2012

(15) 13/02/2013

(45) 13/02/2013

(52) 07-04 , 31-00

---

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS  
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A (BR/PR)  
(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA  
(74) VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA  
Prorrogado de 17/04/2022 a 16/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001879-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/04/2012  
(15) 26/08/2014  
(45) 26/08/2014  
(52) 31-00  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LIQUIDIFICADOR OU SIMILAR  
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A (BR/PR)  
(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA  
(74) VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA  
Prorrogado de 17/04/2022 a 16/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001880-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/04/2012  
(15) 26/08/2014  
(45) 26/08/2014  
(52) 31-00  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FILTRO PARA LIQUIDIFICADOR OU SIMILAR  
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)  
(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA  
(74) VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA  
Prorrogado de 17/04/2022 a 16/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001882-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/04/2012  
(15) 13/02/2013  
(45) 13/02/2013  
(52) 07-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAFETEIRA DOMÉSTICA  
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)  
(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA  
(74) VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA  
Prorrogado de 17/04/2022 a 16/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001883-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/04/2012  
(15) 26/08/2014  
(45) 26/08/2014



---

(52) 31-00  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BATEDEIRA DE MASSAS OU AFINS  
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)  
(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA  
(74) VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA  
Prorrogado de 17/04/2022 a 16/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001885-4** Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/04/2012  
(15) 14/08/2012  
(45) 14/08/2012  
(52) 26-06  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE DE LANTERNA VEICULAR.  
(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)  
(72) Mauricio Balbinot  
(74) SKO Oyarzabal Marcas e Patentes S/S Ltda  
Prorrogado de 17/04/2022 a 16/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001889-7** Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/04/2012  
(15) 03/11/2015  
(45) 03/11/2015  
(52) 02-02 , 21-01  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ROUPA PARA BONECA"  
(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BR/SP)  
(72) GUSTAVO JENSEN  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Prorrogado de 17/04/2022 a 16/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001890-0** Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/04/2012  
(15) 01/03/2016  
(45) 01/03/2016  
(52) 02-02 , 21-01  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ROUPA PARA BONECA"  
(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA (BR/SP)  
(72) GUSTAVO JENSEN  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Prorrogado de 17/04/2022 a 16/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001891-9** Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/04/2012  
(15) 29/12/2015  
(45) 29/12/2015



---

(52) 21-01  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ROUPA PARA BONECA"  
(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BR/SP)  
(72) GUSTAVO JENSEN  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Prorrogado de 17/04/2022 a 16/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001892-7** Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/04/2012  
(15) 05/04/2016  
(45) 05/04/2016  
(52) 21-01  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ROUPA PARA BONECA"  
(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (BR/SP)  
(72) GUSTAVO JENSEN  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Prorrogado de 17/04/2022 a 16/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001899-4** Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/04/2012  
(15) 20/05/2014  
(45) 20/05/2014  
(52) 21-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ROSTO DE BONECA  
(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BR/SP)  
(72) GUSTAVO JENSEN  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Prorrogado de 18/04/2022 a 17/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001900-1** Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/04/2012  
(15) 01/03/2016  
(45) 01/03/2016  
(52) 02-02 , 21-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ROUPA PARA BONECA  
(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BR/SP)  
(72) GUSTAVO JENSEN  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Prorrogado de 18/04/2022 a 17/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001907-9** Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/04/2012  
(15) 13/02/2013  
(45) 13/02/2013



---

(52) 24-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO MÉDICO  
(73) TELEFLEX LIFE SCIENCES UNLIMITED COMPANY (BM)  
(72) ARCHIBALD IAN JEREMY BRAIN  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 18/04/2022 a 17/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001994-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 20/04/2012  
(15) 24/05/2016  
(45) 24/05/2016  
(52) 02-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CALÇADO  
(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD (BS)  
(72) LUCIANA NIGRO MELLO  
(74) MARCELO MARTINS DE ANDRADE GAYANES  
Prorrogado de 21/04/2022 a 20/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 001995-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 20/04/2012  
(15) 14/08/2012  
(45) 14/08/2012  
(52) 02-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM OBJETO PARA APOSIÇÃO EM CABEDAL DE CALÇADO  
(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD (BS)  
(72) Luciana Nigro Mello  
(74) Murta Goyanes Advogados  
Prorrogado de 21/04/2022 a 20/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2012 002022-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 24/04/2012  
(15) 20/05/2014  
(45) 20/05/2014  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POTE  
(73) NEUGEBAUER ALIMENTOS S/A (BR/RS)  
(72) LÚCIO CINTRA SOARES  
(74) MILTON LUCIDIO LEO BARCELLOS  
Prorrogado de 25/04/2022 a 24/04/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000825-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/02/2013  
(15) 15/10/2013



---

(45) 15/10/2013  
(52) 25-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL  
(73) Ullian Esquadrias Metálicas Ltda (BR/SP)  
(72) Armildo Ullian  
(74) Vilage Marcas & Patentes Ltda  
Prorrogado de 28/02/2023 a 27/02/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000826-6** Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/02/2013  
(15) 15/10/2013  
(45) 15/10/2013  
(52) 25-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL  
(73) Ullian Esquadrias Metálicas Ltda (BR/SP)  
(72) Armildo Ullian  
(74) Vilage Marcas & Patentes Ltda  
Prorrogado de 28/02/2023 a 27/02/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000855-0** Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/02/2013  
(15) 15/10/2013  
(45) 15/10/2013  
(52) 02-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO  
(73) NIKE INTERNATIONAL LTD (US)  
(72) ROBERT C. WILLIAMS JR.  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 01/03/2023 a 28/02/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000880-0** Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/02/2013  
(15) 15/10/2013  
(45) 15/10/2013  
(52) 23-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO  
(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD (JP)  
(72) KAICHI TSUJI  
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C  
Prorrogado de 01/03/2023 a 28/02/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000881-9** Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/02/2013  
(15) 15/10/2013



---

(45) 15/10/2013  
(52) 23-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO  
(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD. (JP)  
(72) KAICHI TSUJI  
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C  
Prorrogado de 01/03/2023 a 28/02/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000882-7** Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/02/2013  
(15) 18/11/2014  
(45) 18/11/2014  
(52) 23-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO  
(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD (JP)  
(72) YUMI SAITOU  
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C  
Prorrogado de 01/03/2023 a 28/02/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000906-8** Código 46 - Prorrogação  
(22) 01/03/2013  
(15) 15/10/2013  
(45) 15/10/2013  
(52) 02-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHINELO  
(73) Grendene S.A. (BR/CE)  
(72) Robson Castilho de Brito  
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.  
Prorrogado de 02/03/2023 a 01/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000908-4** Código 46 - Prorrogação  
(22) 01/03/2013  
(15) 02/09/2014  
(45) 02/09/2014  
(52) 06-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COLCHÃO  
(73) KING KOIL LICENSING COMPANY, INC. (US)  
(72) DAVID J. ROBERTS; ROSS OLINSKI; OWEN SHOEMAKE; RAHEEL SADIQ  
(74) WALTER DE ALMEIDA MARTINS  
Prorrogado de 02/03/2023 a 01/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000914-9** Código 46 - Prorrogação  
(22) 01/03/2013



---

(15) 10/11/2015  
(45) 10/11/2015  
(52) 12-11  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À MOTOCICLETA  
(73) SUZUKI MOTOR CORPORATION (JP)  
(72) TOMOYA MURAKAMI  
(74) Nellie D Shores  
Prorrogado de 02/03/2023 a 01/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000921-1** Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/03/2013  
(15) 15/10/2013  
(45) 15/10/2013  
(52) 02-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SANDÁLIA  
(73) Grendene S.A. (BR/CE)  
(72) Robson Castilho de Brito  
(74) CUSTÓDIO DE ALMEIDA & CIA.  
Prorrogado de 05/03/2023 a 04/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000932-7** Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/03/2013  
(15) 18/11/2014  
(45) 18/11/2014  
(52) 07-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MANIPULADOR PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA  
(73) LIFETIME BRANDS, INC. (US)  
(72) JEFFREY SIEGEL  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS E ASSOCIADOS  
Prorrogado de 06/03/2023 a 05/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000936-0** Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/03/2013  
(15) 03/06/2014  
(45) 03/06/2014  
(52) 12-15  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PNEU PARA AUTOMÓVEL  
(73) Sumitomo Rubber Industries, Ltd. (JP)  
(72) Yoshiaki Takemoto  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Prorrogado de 05/03/2023 a 04/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000938-6** Código 46 - Prorrogação



---

(22) 06/03/2013  
(15) 03/06/2014  
(45) 03/06/2014  
(52) 16-06  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ÓCULOS  
(73) REALD INC. (US)  
(72) TODD M. MORTON  
(74) TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS  
Prorrogado de 07/03/2023 a 06/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000940-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 06/03/2013  
(15) 29/03/2016  
(45) 29/03/2016  
(52) 09-07  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA PARA FRASCOS  
(73) SUNDESA, LLC (US)  
(72) DAVID O. MEYERS; STEVEN M. SORENSEN  
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Prorrogado de 07/03/2023 a 06/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000957-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 06/03/2013  
(15) 03/06/2014  
(45) 03/06/2014  
(52) 24-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESFIGMOMANÔMETRO  
(73) OMRON HEALTHCARE CO., LTD. (JP)  
(72) Fumie Shibata; Yukiko Mitsunami  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Prorrogado de 07/03/2023 a 06/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000964-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 06/03/2013  
(15) 24/11/2015  
(45) 24/11/2015  
(52) 09-03  
(54) CONSTRUÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM  
(73) NOVARTIS AG (CH)  
(72) STEPHEN PABOOJIAN  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 07/03/2023 a 06/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 000994-7**

Código 46 - Prorrogação



---

(22) 07/03/2013  
(15) 10/11/2015  
(45) 10/11/2015  
(52) 14-02 , 32-00 , 14-04  
(54) PADRÃO APLICADO A UMA TELA DE EXIBIÇÃO OU PARTE DA MESMA COM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO  
(73) APPLE INC. (US)  
(72) JESSE BOETTCHER; ANTON DAVYDOV  
(74) Kasznar Leonardos Propriedade Intelectual  
Prorrogado de 08/03/2023 a 07/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001020-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 08/03/2013  
(15) 03/05/2016  
(45) 03/05/2016  
(52) 14-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FONE DE OUVIDO  
(73) APPLE INC. (US)  
(72) MATTHEW DEAN ROHRBACH; CHRISTOPHER J. STRINGER; EUGENE ANTONY WHANG; DANIEL J. COSTER; DANIELE DE IULIIS; M. EVANS HANKEY; JODY AKANA; JULIAN HOENIG; RICO ZORKENDORFER; RICHARD P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE; DUNCAN ROBERT KERR; SHIN NISHIBORI; BARTLEY K. ANDRE; JEREMY BATAILLOU; PETER RUSSELL-CLARKE  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Prorrogado de 09/03/2023 a 08/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001033-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 11/03/2013  
(15) 15/10/2013  
(45) 15/10/2013  
(52) 24-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO APLICADOR  
(73) SULZER MIXPAC AG (CH)  
(72) ALEXANDER EHM; EDUARDO MANUEL DUARTE RODRIGUES; VALENTIN HUBER  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA.  
Prorrogado de 12/03/2023 a 11/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001034-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 11/03/2013  
(15) 18/11/2014  
(45) 18/11/2014  
(52) 09-07  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA PARA CONECTOR



---

(73) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US)  
(72) MILAN IVOSEVIC  
(74) NELLIE D SHORES  
Prorrogado de 12/03/2023 a 11/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001035-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 11/03/2013  
(15) 18/11/2014  
(45) 18/11/2014  
(52) 09-07  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA PARA CONECTOR  
(73) BECTON DICKINSON AND COMPANY (US)  
(72) MILAN IVOSEVIC  
(74) NELLIE D SHORES  
Prorrogado de 12/03/2023 a 11/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001044-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 12/03/2013  
(15) 02/02/2016  
(45) 02/02/2016  
(52) 09-07  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA DE UTENSÍLIO DE COZIMENTO  
(73) LA TERMOPLASTIC F.B.M. - S.R.L. (IT)  
(72) MARCO MUNARI  
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C  
Prorrogado de 13/03/2023 a 12/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001051-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 12/03/2013  
(15) 03/05/2016  
(45) 03/05/2016  
(52) 09-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM PARA FONE DE OUVIDO  
(73) APPLE INC. (US)  
(72) JODY AKANA; SHOTA AOYAGI; BARTLEY K. ANDRE; JEREMY BATAILLOU; DANIEL J. COSTER; DANIELE DE IULIIS; M. EVANS HANKEY; RICHARD P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE; DUNCAN ROBERT KERR; SHIN NISHIBORI; MATTHEW DEAN ROHRBACH; PETER RUSSEL-CLARKE; MIKAEL SILVANTO; CHRISTOPHER J. STRINGER; JULIAN HOENIG; EUGENE ANTONY WHANG; RICO ZORKENDORFER  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROP. INTELECTUAL  
Prorrogado de 13/03/2023 a 12/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001062-7**

Código 46 - Prorrogação



---

(22) 13/03/2013  
(15) 17/06/2014  
(45) 17/06/2014  
(52) 14-03 , 14-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO  
(73) I+ME ACTIA INFORMATIK UND MIKRO-ELEKTRONIK GMBH (DE)  
(72) MANFRED NEUMANN  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 14/03/2023 a 13/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001063-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 13/03/2013  
(15) 17/06/2014  
(45) 17/06/2014  
(52) 14-03 , 14-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONECTOR  
(73) I+ME ACTIA INFORMATIK UND MIKRO-ELEKTRONIK GMBH (DE)  
(72) MANFRED NEUMANN  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 14/03/2023 a 13/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001064-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 13/03/2013  
(15) 17/06/2014  
(45) 17/06/2014  
(52) 14-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO  
(73) I+ME ACTIA INFORMATIK UND MIKRO-ELEKTRONIK GMBH (DE)  
(72) MANFRED NEUMANN  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 14/03/2023 a 13/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001065-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 13/03/2013  
(15) 17/06/2014  
(45) 17/06/2014  
(52) 14-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO  
(73) I+ME ACTIA INFORMATIK UND MIKRO-ELEKTRONIK GMBH (DE)  
(72) MANFRED NEUMANN  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 14/03/2023 a 13/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001066-0**

Código 46 - Prorrogação



---

(22) 13/03/2013  
(15) 17/06/2014  
(45) 17/06/2014  
(52) 14-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO  
(73) I+ME ACTIA INFORMATIK UND MIKRO-ELEKTRONIK GMBH (DE)  
(72) MANFRED NEUMANN  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 14/03/2023 a 13/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001067-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 13/03/2013  
(15) 17/06/2014  
(45) 17/06/2014  
(52) 14-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO  
(73) I+ME ACTIA INFORMATIK UND MIKRO-ELEKTRONIK GMBH (DE)  
(72) MANFRED NEUMANN  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 14/03/2023 a 13/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001073-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 13/03/2013  
(15) 18/11/2014  
(45) 18/11/2014  
(52) 15-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FERRAMENTA MOTORIZADA  
(73) ANDREAS STIHLAH AG & CO. KG (DE)  
(72) MICHAEL TINIUS  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 14/03/2023 a 13/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001092-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/03/2013  
(15) 24/12/2013  
(45) 24/12/2013  
(52) 12-16 , 06-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ASSENTO DE VEÍCULO  
(73) SCANIA CV AB (SE)  
(72) ANNA BÖRJESSON BODESTIG; XAVIER CARRERAS-CASTRO  
(74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Prorrogado de 15/03/2023 a 14/03/2028 (3º Período).



---

<b>(11) BR 30 2013 001131-3</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 15/03/2013 (15) 03/06/2014 (45) 03/06/2014 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PALHETA DE CANTO DE CABINE (73) SCANIA CV AB (SE) (72) SABASTIAN THYRÉN; LISA LARSSON; NADIM BOUCHOUIKA; XAVIER CARRERAS-CASTRO; KRISTOFER HANSÉN (74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL Prorrogado de 16/03/2023 a 15/03/2028 (3º Período).
<b>(11) BR 30 2013 001138-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 18/03/2013 (15) 03/06/2014 (45) 03/06/2014 (52) 20-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESTRUTURA DE EXPOSIÇÃO (73) APPLE INC. (US) (72) RUSSELL JOHN KAAIHUE HEIRAKUJI; KEVIN FENTON SMEDS; FRANK CRAIG THALER (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Prorrogado de 19/03/2023 a 18/03/2028 (3º Período).
<b>(11) BR 30 2013 001149-6</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 22/03/2013 (15) 29/09/2015 (45) 29/09/2015 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARASOL (73) SCANIA CV AB (SE) (72) XAVIER CARRERAS-CASTRO; LINDA ERIKSSON; KAMRAN NOGHABAI; PER ELOFSSON (74) Luiz Leonardos & Cia - Propriedade Intelectual Prorrogado de 23/03/2023 a 22/03/2028 (3º Período).
<b>(11) BR 30 2013 001150-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 22/03/2013 (15) 29/09/2015 (45) 29/09/2015 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARASOL (73) SCANIA CV AB (SE) (72) XAVIER CARRERAS-CASTRO; LINDA ERIKSSON; KAMRAN NOGHABAI;

---

---

PER ELOFSSON

(74) Luiz Leonardos & Cia - Propriedade Intelectual  
Prorrogado de 23/03/2023 a 22/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001151-8**

Código 46 - Prorrogação

(22) 22/03/2013

(15) 29/03/2016

(45) 29/03/2016

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARASOL.

(73) SCANIA CV AB (SE)

(72) LINDA ERIKSSON; XAVIER CARRERAS-CASTRO; KAMRAN NOGHABAI;  
PER ELOFSSON

(74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Prorrogado de 23/03/2023 a 22/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001201-8**

Código 46 - Prorrogação

(22) 25/03/2013

(15) 03/06/2014

(45) 03/06/2014

(52) 23-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANHEIRA INFANTIL

(73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS CAJOVIL LTDA (BR/SC)

(72) Jorge Luiz Brandes

(74) King's Marcas e Patentes Ltda

Prorrogado de 26/03/2023 a 25/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001240-9**

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/03/2013

(15) 03/06/2014

(45) 03/06/2014

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PNEU PARA MOTOCICLETA

(73) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTDA (JP)

(72) Mamoru Nakagawa

(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda.

Prorrogado de 20/03/2023 a 19/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001245-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/03/2013

(15) 02/08/2016

(45) 02/08/2016

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PNEU PARA MOTOCICLETA



---

(73) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. (JP)  
(72) MAMORU NAKAGAWA  
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA.  
Prorrogado de 20/03/2023 a 19/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001250-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/03/2013  
(15) 29/09/2015  
(45) 29/09/2015  
(52) 25-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ELEMENTO DE SUPORTE  
(73) F.M. S.R.L. (IT)  
(72) BARBARA FRANCHINI  
(74) Di Blasi, Parente & Ass. Prop. Ind. Ltda  
Prorrogado de 23/03/2023 a 22/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001279-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 26/03/2013  
(15) 24/11/2015  
(45) 24/11/2015  
(52) 12-11  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARENAGEM LATERAL PARA  
MOTOCICLETA  
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(72) TOSHIAKI KISHI; JUN HIROSE  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 27/03/2023 a 26/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001289-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/03/2013  
(15) 29/09/2015  
(45) 29/09/2015  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA.  
(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)  
(72) RYOKO UCHIDA  
(74) TRENCH,ROSSI E WATANABE  
Prorrogado de 28/03/2023 a 27/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001295-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/03/2013  
(15) 05/09/2017  
(45) 05/09/2017  
(52) 12-11



---

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MOTOCICLETA  
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(72) TOSHIAKI KISHI; JUN HIROSE  
(74) Danemman, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 28/03/2023 a 27/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 001392-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/03/2013  
(15) 03/06/2014  
(45) 03/06/2014  
(52) 17-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TECLADO ELETRÔNICO  
(73) YAMAHA CORPORATION (JP)  
(72) SUNAO OKAMURA  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROP. INTELECTUAL  
Prorrogado de 29/03/2023 a 28/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2013 006603-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/12/2013  
(15) 01/07/2014  
(45) 01/07/2014  
(52) 04-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESCOVA  
(73) JADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS LTDA  
(BR/PR)  
(72) JORGE KANNO  
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 19/12/2023 a 18/12/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 30 2014 000593-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 12/02/2014  
(15) 29/12/2015  
(45) 29/12/2015  
(52) 15-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EQUIPAMENTO AGRÍCOLA  
(73) ODILO PEDRO MARION (BR/RS)  
(72) ODILO PEDRO MARION  
(74) PATAMAR MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 13/02/2024 a 12/02/2029 (3º Período).

---

**(11) BR 32 2014 003079-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/03/2013  
(15) 28/03/2017  
(45) 28/03/2017



---

(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARTE SUPERIOR DE PARASOL  
(62) BR 30 2013 001150-0 22/03/2013  
(73) SCANIA CV AB (SE)  
(72) LINDA ERIKSSON; XAVIER CARRERAS-CASTRO; KAMRAN NOGHABAI;  
PER ELOFSSON  
(74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Prorrogado de 23/03/2023 a 22/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 32 2014 003080-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/03/2013  
(15) 07/06/2016  
(45) 07/06/2016  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARTE SUPERIOR DE PARASOL  
(62) BR 30 2013 001149-6 22/03/2013  
(73) SCANIA CV AB (SE)  
(72) LINDA ERIKSSON; XAVIER CARRERAS-CASTRO; KAMRAN NOGHABAI;  
PER ELOFSSON  
(74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Prorrogado de 23/03/2023 a 22/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 32 2014 003081-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/03/2013  
(15) 07/06/2016  
(45) 07/06/2016  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARTE SUPERIOR DE PARASOL  
(62) BR 30 2013 001151-8 22/03/2013  
(73) SCANIA CV AB (SE)  
(72) LINDA ERIKSSON; XAVIER CARRERAS-CASTRO; KAMRAN NOGHABAI;  
PER ELOFSSON  
(74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Prorrogado de 23/03/2023 a 22/03/2028 (3º Período).

---

**(11) BR 32 2014 003082-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/03/2013  
(15) 07/06/2016  
(45) 07/06/2016  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARTE INFERIOR DE PARASOL  
(62) BR 30 2013 001149-6 22/03/2013  
(73) SCANIA CV AB (SE)  
(72) LINDA ERIKSSON; XAVIER CARRERAS-CASTRO; KAMRAN NOGHABAI;



---

PER ELOFSSON

(74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prorrogado de 23/03/2023 a 22/03/2028 (3º Período).

---

**(11) DI 6800711-6**

Código 46 - Prorrogação

(22) 29/02/2008

(15) 16/12/2008

(45) 16/12/2008

(52) 09-01

(54) BOMBONA PLÁSTICA CAPACIDADE 2000 ML

(73) Frasquim Indústria e Comércio Ltda (BR/SP)

(72) Marco Aurélio Ferrigno Teixeira

(74) Carlos Eduardo Calvielli Beréa

Prorrogado de 01/03/2023 a 29/02/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6800874-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 27/02/2008

(15) 18/11/2008

(45) 18/11/2008

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) APPLE INC. (US)

(72) BARTLEY K. ANDRE; DANIEL J. COSTER; DANIELE DE IULIIS; RICHARD

P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE; STEVE JOBS; DUNCAN ROBERT KERR;

MATTHEW DEAN ROHRBACH; PETER RUSSEL-CLARKE; DOUGLAS B.

SATZGER; CHRISTOPHER J. STRINGER; EUGENE ANTONY WHANG; RICO

ZORKENDORFER; SHIN NISHIBORI; CALVIN Q. SEID

(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA.

Prorrogado de 28/02/2023 a 27/02/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6800876-7**

Código 46 - Prorrogação

(22) 27/02/2008

(15) 18/11/2008

(45) 18/11/2008

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) APPLE INC. (US)

(72) BARTLEY K. ANDRE; DANIEL J. COSTER; DANIELE DE IULIIS; RICHARD

P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE; STEVE JOBS; DUNCAN ROBERT KERR;

SHIN NISHIBORI; MATTHEW DEAN ROHRBACH; PETER RUSSEL-CLARKE;

DOUGLAS B. SATZGER; CHRISTOPHER J. STRINGER; EUGENE ANTONY

WHANG; RICO ZORKENDORFER; CALVIN Q. SEID

(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA.

Prorrogado de 28/02/2023 a 27/02/2028 (4º Período).



---

<b>(11) DI 6800888-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 28/02/2008 (15) 02/09/2008 (45) 02/09/2008 (52) 12-16 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A ESPELHO RETROVISOR (73) MICHAEL FERMAN (AU) (72) MICHAEL FERMAN; OLIVER CLEMENS ROBERT KRATZER (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Prorrogado de 01/03/2023 a 28/02/2028 (4º Período).
<b>(11) DI 6800896-1</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 06/03/2008 (15) 26/08/2008 (45) 26/08/2008 (52) 14-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A TOCADOR DE ÁUDIO DIGITAL (73) SPEEDO INTERNATIONAL LIMITED (GB) (72) CHRISTOPHER WALTON (74) DI BLASI, PARENTE, S. G. & ASSOCIADOS Prorrogado de 07/03/2023 a 06/03/2028 (4º Período).
<b>(11) DI 6801034-6</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 11/03/2008 (15) 02/09/2008 (45) 02/09/2008 (52) 26-06 , 12-16 (54) LÂMPADA MARCADORA (73) SCANIA CV AB (SE) (72) JON LINDHOLM; KRISTOFER HANSÉN; XAVIER CARRERAS-CASTRO (74) ALEXANDRE FERREIRA Prorrogado de 12/03/2023 a 11/03/2028 (4º Período).
<b>(11) DI 6801045-1</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 05/03/2008 (15) 09/09/2008 (45) 09/09/2008 (52) 07-07 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BALDE (73) VOLNEI WEBER (BR/SC) (72) VOLNEI WEBER (74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA. Prorrogado de 06/03/2023 a 05/03/2028 (4º Período).

---

<b>(11) DI 6801059-1</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 11/03/2008 (15) 09/09/2008 (45) 09/09/2008 (52) 23-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE VOLANTE E CANOPLA PARA REGISTRO HIDRÁULICO (73) Duratex S.A. (BR/SP) (72) Luiz Moquiuti Morales (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud OAB/SP nº 180.415 Prorrogado de 12/03/2023 a 11/03/2028 (4º Período).
<b>(11) DI 6801060-5</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 11/03/2008 (15) 09/09/2008 (45) 09/09/2008 (52) 23-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VOLANTE PARA REGISTRO HIDRÁULICO (73) Duratex S.A. (BR/SP) (72) Luiz Moquiuti Morales (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud OAB/SP nº 180.415 Prorrogado de 12/03/2023 a 11/03/2028 (4º Período).
<b>(11) DI 6801061-3</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 11/03/2008 (15) 11/11/2008 (45) 11/11/2008 (52) 23-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CORPO DE TORNEIRA (73) Duratex S.A. (BR/SP) (72) Luiz Moquiuti Morales (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud OAB/SP nº 180.415 Prorrogado de 12/03/2023 a 11/03/2028 (4º Período).
<b>(11) DI 6801062-1</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 11/03/2008 (15) 09/09/2008 (45) 09/09/2008 (52) 23-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE VOLANTE E CANOPLA PARA REGISTRO HIDRÁULICO (73) Duratex S.A. (BR/SP)

---

---

(72) Luiz Moquiuti Morales  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud OAB/SP nº 180.415  
Prorrogado de 12/03/2023 a 11/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6801067-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 11/03/2008  
(15) 11/11/2008  
(45) 11/11/2008  
(52) 23-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PRATELEIRA PARA BANHEIRO  
(73) Duratex S.A. (BR/SP)  
(72) Diogo José Carretero  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud OAB/SP nº 180.415  
Prorrogado de 12/03/2023 a 11/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6801069-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 11/03/2008  
(15) 09/09/2008  
(45) 09/09/2008  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VOLANTE PARA REGISTRO  
HIDRÁULICO  
(73) Duratex S.A (BR/SP)  
(72) Diogo José Carretero  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud OAB/SP nº 180.415  
Prorrogado de 12/03/2023 a 11/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6801070-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 11/03/2008  
(15) 09/09/2008  
(45) 09/09/2008  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE VOLANTE E CANOPLA  
PARA REGISTRO HIDRÁULICO  
(73) Duratex S.A. (BR/SP)  
(72) Diogo José Carretero  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud OAB/SP 180.415  
Prorrogado de 12/03/2023 a 11/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6801090-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 11/03/2008  
(15) 09/09/2008  
(45) 09/09/2008  
(52) 23-01



---

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO HIDRÁULICO

(73) Duratex S.A (BR/SP)

(72) Diogo José Carretero

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud OAB/SP 180.415

Prorrogado de 12/03/2023 a 11/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6801091-5**

Código 46 - Prorrogação

(22) 11/03/2008

(15) 09/09/2008

(45) 09/09/2008

(52) 23-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE ACESSÓRIOS DE BANHEIRO

(73) Duratex S.A (BR/SP)

(72) Diogo José Carretero

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud OAB/SP nº 180.415

Prorrogado de 12/03/2023 a 11/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6801164-4**

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/03/2008

(15) 23/09/2008

(45) 23/09/2008

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À CABO PARA ESCOVA DE DENTE

(73) BRAUN GMBH (DE)

(72) PETER ALAN GOLDMAN; BJOERN KLING; STEFFI RAEHSE; LUCY ABIGAIL ZIMMERMANN

(74) VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prorrogado de 20/03/2023 a 19/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6801165-2**

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/03/2008

(15) 23/09/2008

(45) 23/09/2008

(52) 04-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À CABO PARA ESCOVA DE DENTE

(73) BRAUN GMBH (DE)

(72) PETER ALAN GOLDMAN; BJOERN KLING; STEFFI RAEHSE; LUCY ABIGAIL ZIMMERMANN

(74) VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prorrogado de 20/03/2023 a 19/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6801187-3**

Código 46 - Prorrogação

(22) 03/03/2008



---

(15) 16/09/2008  
(45) 16/09/2008  
(52) 12-11  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MOTOCICLETA  
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(72) TOSHIKI KISHI; TOSHIO KURIHARA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 04/03/2023 a 03/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6801284-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/03/2008  
(15) 16/09/2008  
(45) 16/09/2008  
(52) 12-08  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A AUTOMÓVEL  
(73) BYD COMPANY LIMITED (CN)  
(72) WANG CHUANFU; LIAN YUBO; DUAN WEI; TAN XIN; REN ZHENTAO  
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Prorrogado de 28/03/2023 a 27/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6801531-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 26/03/2008  
(15) 23/09/2008  
(45) 23/09/2008  
(52) 24-02 , 24-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INSTRUMENTO PARA CORTE DE MANDÍBULA  
(73) NAKANISHI INC. (JP)  
(72) MASAKI NAKAGAWA; SHINICHI TANAKA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 27/03/2023 a 26/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6801777-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 12/03/2008  
(15) 18/08/2009  
(45) 18/08/2009  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BICA  
(73) DURATEX S.A (BR/SP)  
(72) Diogo José Carretero  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud OAB/SP nº 180.415  
Prorrogado de 13/03/2023 a 12/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6801778-2**

Código 46 - Prorrogação



---

(22) 12/03/2008  
(15) 15/09/2009  
(45) 15/09/2009  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE VOLANTE E CANOPLA PARA REGISTRO HIDRÁULICO  
(73) DURATEX S.A (BR/SP)  
(72) Diogo José Carretero  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud OAB/SP nº180.415  
Prorrogado de 13/03/2023 a 12/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6801783-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 20/03/2008  
(15) 18/08/2009  
(45) 18/08/2009  
(52) 12-08  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A AUTOMÓVEL  
(73) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)  
(72) Masaki Motozaki; Yoshikazu Harada; Kenta Shimoguchi  
(74) GUERRA ADV.  
Prorrogado de 21/03/2023 a 20/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6801787-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 20/03/2008  
(15) 18/08/2009  
(45) 18/08/2009  
(52) 12-08  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A AUTOMÓVEL  
(73) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)  
(72) Masaki Motozaki; Yoshikazu Harada; Hiroshi Tomita  
(74) GUERRA ADV.  
Prorrogado de 21/03/2023 a 20/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6801812-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 10/03/2008  
(15) 20/01/2009  
(45) 20/01/2009  
(52) 14-02 , 14-99  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PAINEL  
(73) INVENTIO AKTIENGESELLSCHAFT (CH)  
(72) TOBIAS FRIEDLI  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 11/03/2023 a 10/03/2028 (4º Período).



---

**(11) DI 6802176-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 12/03/2008  
(15) 13/01/2009  
(45) 13/01/2009  
(52) 23-01 , 23-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHUVEIRO  
(73) Duratex S.A. (BR/SP)  
(72) Ana Lúcia de Lima Pontes Orlovitz  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud OAB/SP nº 180.415  
Prorrogado de 13/03/2023 a 12/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6802497-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/06/2008  
(15) 25/08/2009  
(45) 25/08/2009  
(52) 23-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-AROMATIZADOR  
(73) Egomar Erno Immich (BR/RS)  
(72) Egomar Erno Immich  
(74) Promark Marcas & Patentes LTDA  
Prorrogado de 28/06/2023 a 27/06/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6802498-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/06/2008  
(15) 25/08/2009  
(45) 25/08/2009  
(52) 23-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-AROMATIZADOR  
(73) Egomar Erno Immich (BR/RS)  
(72) Egomar Erno Immich  
(74) Promark Marcas & Patentes LTDA  
Prorrogado de 28/06/2023 a 27/06/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6802499-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/06/2008  
(15) 25/08/2009  
(45) 25/08/2009  
(52) 23-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-AROMATIZADOR  
(73) Egomar Erno Immich (BR/RS)  
(72) Egomar Erno Immich  
(74) Promark Marcas & Patentes LTDA  
Prorrogado de 28/06/2023 a 27/06/2028 (4º Período).



---

**(11) DI 6802500-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/06/2008  
(15) 25/08/2009  
(45) 25/08/2009  
(52) 23-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-AROMATIZADOR  
(73) Egomar Erno Immich (BR/RS)  
(72) Egomar Erno Immich  
(74) Promark Marcas & Patentes LTDA  
Prorrogado de 28/06/2023 a 27/06/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6802501-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/06/2008  
(15) 25/08/2009  
(45) 25/08/2009  
(52) 23-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA-AROMATIZADOR  
(73) Egomar Erno Immich (BR/RS)  
(72) Egomar Erno Immich  
(74) Promark Marcas & Patentes LTDA  
Prorrogado de 28/06/2023 a 27/06/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6803893-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 11/03/2008  
(15) 24/11/2009  
(45) 24/11/2009  
(52) 23-02  
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SABONETEIRA"  
(62) DI 6801067-2 11/03/2008  
(73) Duratex S.A. (BR/SP)  
(72) Diogo José Carretero  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 12/03/2023 a 11/03/2028 (4º Período).

---

**(11) DI 6805206-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/03/2008  
(15) 03/11/2009  
(45) 03/11/2009  
(52) 19-06  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CANETA  
(73) Mitsubishi Pencil CO., LTD (JP)  
(72) Kazuhiko Takanashi  
(74) Dannemann, Slemesen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 29/03/2023 a 28/03/2028 (4º Período).



---

(11) DI 6900242-8

Código 46 - Prorrogação

(22) 30/01/2009

(15) 01/12/2009

(45) 01/12/2009

(52) 24-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOMBA EXTRATORA

(73) Mario Lizenor da Costa (BR/SP)

(72) Mario Lizenor da Costa

(74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA

Prorrogado de 31/01/2024 a 30/01/2029 (4º Período).



### Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

---

**(21) BR 30 2022 006696-6**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 06/12/2022

(71) JOSÉ CLEMENTE FILHO CLEMENTE (BR/SP)

Petição de protocolo 870230004358 de 16/01/2023 não conhecida por não ter havido pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, à data do protocolo, conforme artigo 218, inciso II da Lei 9279/96 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2022 006717-2**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 07/12/2022

(71) JOSÉ CLEMENTE FILHO CLEMENTE (BR/SP)

Petição de protocolo 870230004360 de 16/01/2023 não conhecida por não ter havido pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, à data do protocolo, conforme artigo 218, inciso II da Lei 9279/96 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.



**Código 47.3 - Petição Deferida**

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

---

<b>(11) BR 30 2022 005998-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CATERPILLAR INC. (US) (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS Referente à petição 870220107706 de apresentação de figuras corrigidas.
<b>(11) BR 30 2022 006565-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ACHTON A/S (DK) (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870230001809 de 06/01/2023
<b>(21) BR 30 2022 006595-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) AURIC ENTERPRISES, LLC (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870220115375 de 09/12/2022
<b>(11) BR 30 2022 006727-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SITA B.V. (NL) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870230009204 de 01/02/2023
<b>(21) BR 30 2022 006743-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) UNIVERSIDADE DO PORTO (PT) (74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870230010142 de 03/02/2023
<b>(21) BR 30 2022 006869-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em



---

referência ao protocolo 870220122864 de 28/12/2022

---

**(21) BR 30 2022 006873-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)  
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA  
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870230006753 de 25/01/2023

---

**(21) BR 30 2022 006881-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) FISHER & PAYKEL HEALTHCARE LIMITED (NZ)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade e do pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentados. Em referência ao protocolo 870230011845 de 09/02/2023

---

**(21) BR 30 2022 006980-9**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) ATTURO TIRE CORP. (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade e do pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentados. Em referência ao protocolo 870230012857 de 14/02/2023

---

**(21) BR 30 2022 007024-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) U.S. TSUBAKI POWER TRANSMISSION, LLC (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade e do pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentados. Em referência ao protocolo 870230011332 de 08/02/2023

---

**(21) BR 30 2022 007082-3**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) CONSITEX S.A. (CH)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade e do pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentados. Em referência ao protocolo 870230013296 de 15/02/2023

---

**(21) BR 30 2022 007083-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) CONSITEX S.A. (CH)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



---

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade e do pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentados. Em referência ao protocolo 870230013720 de 16/02/2023

---

**(21) BR 30 2022 007168-4**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) GENKORE INC. (KR)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870230016021 de 24/02/2023

---

**(21) BR 30 2022 007170-6**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) ARXX BUILDING PRODUCTS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL S/A (BR/ES)

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais de pagamento e tempestividade do documento de procuração apresentado. Em referência ao protocolo 870230004024 de 16/01/2023



### Código 47.5 - Petição Indeferida

Indeferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado

---

(21) BR 30 2022 003667-6

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA PINELLI (BR/SP)

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

Petição com protocolo 870230019331 de 06/03/2023 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais. Para o cumprimento da exigência publicada na RPIXXXX, deve-se usar a GRU código 105. Em vista da apresentação tempestiva da GRU adequada (protocolo 870230019340 de 06/03/2023), o protocolo 870230019331 não será analisado.



**Código 47.7 - Petição Não Atendida**

Não atendida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho

---

(21) BR 30 2022 002820-7

Código 47.7 - Petição Não Atendida

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Petição 870220116939, de 13/12/2022, referente a pedido de correção de erro por parte do INPI, não atendida, por não haver erro a ser corrigido. A exigência publicada na RPI 2701 aponta que houve alteração de matéria quando se comparam as figuras do depósito com as do cumprimento de exigência na petição 870220083050, de 12/09/2022. Os argumentos apresentados na petição de 13/12/2022 não procedem e não são suficientes para mudar nosso entendimento inicial: se o requerente tivesse apenas alterado a escala as distorções observadas não existiriam. Não há relação de correspondência entre 7,5 de altura de base x 12,5 de largura do depósito com 5 de altura de base x 8,2 de largura, como alegado nos esclarecimentos. A altura teria sido reduzida a 66,66% da original, enquanto a largura teria sido reduzida 65,66 %, não havendo correspondência de proporção. Além da alegação estar incorreta, ainda que se considerasse que a diferença seria pequena (o que é considerado alteração de toda maneira), não é o que se observa nas figuras.



**Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo**

Ação judicial transitada em julgado. Pedido de nulidade considerado procedente: tornados nulos os efeitos da concessão do registro.

---

**(11) BR 30 2012 002461-7**

Código 53.7 - Pedido Julgado Procedente - Registro Declarado Nulo

(22) 17/05/2012

(15) 28/08/2012

(73) BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA - ME (BR/GO)

(74) SOMOS MARCAS E PATENTES LTDA - LORIMARY G. MALHEIROS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.063189/2016-16Origem:JUÍZO SUBSTITUTO DA 25ª VF DO RIO DE

JANEIRO (TRF2)Ação Ordinária nº:00408.015589/2019-86Autor: GRANDESC

MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.Réus: BIO BRASIL

BIOTECNOLOGIA LTDA. ME e INPI - INSTITUTO NACIONAL DA

PROPRIEDADE INDUSTRIALDecisão: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE

O PEDIDO DA AUTORA , para que seja declarada a nulidade do ato

administrativo que concedeu o registro de Desenho Industrial BR 30 2012

002461-7, por ausência de originalidade."



### **Código 65 - Desistência de Pedido Homologada**

Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

---

**(21) BR 30 2021 003631-2**

Código 65 - Desistência de Pedido Homologada

(22) 02/08/2021

(71) EDUARDO COSTA RIBEIRO (BR/RJ)

Homologada a desistência do pedido de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, mediante a protocolização da petição 870230018291 de 03/03/2023.



**Código 71 - Despacho Anulado**

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

**(11) BR 30 2022 004857-7**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 09/09/2022

(15) 08/11/2022

(71) TE CONNECTIVITY BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.  
(BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente RPI: 2719 - Cód. 47.1, Publicado: 14/02/2023, por ter sido indevido.

---

**(11) BR 30 2022 004858-5**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 09/09/2022

(15) 08/11/2022

(71) TE CONNECTIVITY BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.  
(BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente RPI: 2719 - Cód. 47.1, Publicado: 14/02/2023, por ter sido indevido.

---

**(11) BR 30 2022 004859-3**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 09/09/2022

(15) 08/11/2022

(71) TE CONNECTIVITY BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.  
(BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente RPI: 2719 - Cód. 47.1, Publicado: 14/02/2023, por ter sido indevido.

---

**(21) BR 30 2023 000382-7**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 25/01/2023

(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
BAHIA - IFBA (BR/BA)

Referente RPI: 2722 - Cód. 33.1, Publicado: 07/03/2023, por ter sido indevido



### Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

Emitida a Cópia Oficial requerida, conforme complemento do despacho

---

**(21) BR 30 2022 004857-7**

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) TE CONNECTIVITY BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.  
(BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Disponibilizada em 07/03/2023 a fotocópia solicitada através da petição  
870230008713.

---

**(21) BR 30 2022 004858-5**

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) TE CONNECTIVITY BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.  
(BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Disponibilizada em 07/03/2023 a fotocópia solicitada através da petição  
870230008754.

---

**(21) BR 30 2022 004859-3**

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) TE CONNECTIVITY BRASIL INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.  
(BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Disponibilizada em 07/03/2023 a fotocópia solicitada através da petição  
870230008776.

